ANNO LIII NUMERO 108 — SABBADO 12 DE MAIO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

PARTICULAR DO DIARIO

PARAHYBA, 11 de maio, ás 11 horas e 45 minutos da manhãa.

Despachou hoje para Liverpool a barca franceza *Alcyon*, com 1,150 saccas com algodão, pesando 99,970 kilos.

—

AGENCIA HAVAS

COMMERCIAES

LONDRES, 9 de maio.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 88 1/2.
Mercado de assucar activo, e os preços firmes.

LONDRES, 10 de maio.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 88 1/2.
Mercado de assucar muito activo, e os preços muito firmes, porem sem alta apreciavel.

LIVERPOOL, 9 de maio.

Venderam-se hoje 8,000 fardos com algodão de diversas procedencias; o FAIR de Pernambuco a 6 3/16, e o dito de Santos a 6 1/8 d. por libra.

LIVERPOOL, 10 de maio.

Mercado de algodão calmo, e os preços sustentados sem mudança; venderam-se hoje 8,000 fardos de diversas procedencias; o FAIR de Pernambuco a 6 3/16 d. por libra.
Mercado de assucar com vendas regulares, e os preços bem sustentados.

HAVRE, 10 de maio.

Couros seccos salgados de Pernambuco, de 80 a 82 francos pelos 50 kilogrs.

MARSELHA, 10 de maio.

Assucar de Pernambuco a 31 francos e 50 centimos pelos 50 kilogrs.

NOVA YORK, 9 de maio.

Cambio sobre Londres 4—87 1/2.
Preço do ouro 107.
Mercado de café com vendas regulares, e os preços bem sustentados.

NOVA YORK, 10 de maio.

Cambio sobre Londres, prazo de 60 dias de vista a 4—87 1/2.
Preço do ouro 107.
Mercado de café activo, e os preços firmes.

LISBOA, 9 de maio.

Sahio hoje para os portos do Pacifico, com escalas por Pernambuco e Bahia, o paquete inglez *ILLIMANI*, da companhia PACIFIC STEAM NAVIGATION.

Agencia de Pernambuco, 11 de maio de 1877.

PELO DIRECTOR, E. GAMBARO.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

Falla com que o Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha abrio a sessão da assembléa legislativa provincial em 2 de março de 1877

[Continuação]

GAZ E AGUA DE GOYANNA.

Dei execução ao art. 57 da lei n. 1,245, mandando considerar de nenhum effeito os contratos celebrados com Justino José de Souza Campos, para abastecimento d'agua potavel e illuminação a gaz na cidade de Goyanna.

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

O decreto n. 6,182 de 26 de abril ultimo approvou os estatutos desta companhia com algumas modificações.

O serviço continúa a ser feito nos termos do contrato em vigor, e nelle estão empregadas 166 pessoas.

O material rodante compõe-se actualmente de 45 carros, comprehendendo quatro pequenos para viagens de tustão, e de nove diligencias. Seu estado de conservação é regular.

A força de tracção dos carros é fornecida por 470 animaes muares.

Do 1º de julho de 1875 a 30 de junho de 1876 effectuaram-se 83,349 viagens completas com o percurso de 886,357 kilometros, correspondendo a 2,421 por dia. A velocidade média dos carros foi de 8,919 metros por hora.

No mesmo prazo transitaram nas linhas da empreza 1,528,344 passageiros, inclusive 63,233 com passes gratuitos. O termo médio diario dos passageiros contribuintes foi de 4,003.

O numero dos passageiros tem decrescido como consta do quadro seguinte relativo ao quatriennio findo em junho de 1876.

1872—1873	1,855,647
1873—1874	1,710,566
1874—1875	1,563,734
1875—1876	1,465,111

No anno de 1875 a 1876 não estão computados os 63,233 passageiros que transitaram nos carros com passes gratuitos.

No semestre findo em dezembro do anno passado o numero dos passageiros attingio a 657,075.

O serviço a cargo da empreza se executou sem ter havido interrupção no trafego, mas em quasi todas as linhas as viagens foram irregulares. Não se observaram as tabellas horarias. Essa falta de pontualidade concorre para que o publico não aufira todas as vantagens que offerece esse systema de viação, e é prejudicial aos interesses da companhia pela diminuição de passageiros, que occasiona.

O engenheiro fiscal tem feito constantes reclamações para regularisar o serviço, e algum resultado tem conseguido. Prosegue no mesmo proposito, não obstante a falta de meio coercitivo, de que possa usar de accordo com o contrato e regulamento. Cumpre entretanto reconhecer que, em parte, as irregularidades provêm de serem os carris estabelecidos em ruas estreitas e tortuosas e da agglomeração em certas horas do dia, de carroças e animaes, na ponte de 7 de setembro e em algumas ruas do bairro do Recife.

Depois da inauguração da ponte da Boa-Vista restabeleceu-se a 24 de setembro ultimo o transito das linhas da Magdalena, Hospicio e Fernandes Vieira pela rua do Barão da Victoria, e nessa mesma occasião começou o serviço dos carros especiaes de passagens de tustão, que nos termos do art. 19 do contrato devem transitar entre as pontes da Boa-Vista e Santa Isabel e a rua do Barão do Triumpho e largo das Cinco Pontas. Até o fim de dezembro o numero dos passageiros destes carros foi de 29,281.

O serviço da conservação a cargo da empreza em geral tem sido feito regularmente nas ruas e praças calçadas com pedras faceadas, e o mesmo não succede nos outros lugares. O fiscal por mais de uma vez reclamou contra as faltas e abusos, e até certo ponto suas reclamações foram attendidas.

Os carris das pontes de 7 de setembro e da Boa-Vista foram substituidos por trilhos de fenda, segundo estipula o § 1.º do art. 1.º do contrato.

Dos bilhetes emittidos pela companhia, cuja circulação cessou por ordem da presidencia desta provincia no 1º de janeiro ultimo, apenas faltavam para serem recolhidos 20,929 no valor de 4:185$000.

Continúa o serviço de diligencias para Jaboatão, inaugurado em outubro de 1875, e nelle se empregaram 5 carros e 35 animaes muares. Não tem sido feito com regularidade, concorrendo em parte para isso o máo estado de alguns lanços da estrada de rodagem, que estavam em concerto. Desde a inauguração até dezembro do anno passado foram transportados para Jaboatão 7,614 passageiros e 7,154 para Tigipió.

O contrato não fixou prazo para o serviço de diligencias para a Varzea e Caxangá, e por esse motivo não teve ainda começo. E' de crer que breve se inaugure. A companhia já construio a estação da Magdalena e comprou nas proximidades do Caxangá terreno apropriado para estabelecimento de estribarias e cocheiras.

A 20 de novembro inaugurou-se a linha entre a praça do Conselheiro João Alfredo e a ponte da Torre, com 2,040 metros de extensão, e desde então até o ultimo de dezembro transitaram por ella 8,674 passageiros.

Está reconhecida a necessidade de se alterar o traçado desta linha para mais facilidade do transito publico. Não havendo credito na lei do orçamento para as despezas de desapropriação, que são precisas, foi a planta da nova direcção dos carris sujeita a vosso conhecimento. Convém que a administração seja habilitada para executar esse melhoramento.

Continuam paradas as obras do prolongamento da linha de Santo Amaro a Tacaruna, por força do embargo judicial concedido a requerimento da companhia dos trilhos urbanos de Olinda. Consta que essa decisão fôra reformada por accordão do Tribunal da Relação. Logo que a questão estiver de todo decidida, as obras devem proseguir.

Esta linha tem 1,300 metros de extensão. O serviço já está feito em 590.

Houve seis accidentes nas linhas desta empreza, dos quaes por imprudencia dos pacientes resultaram diversos ferimentos e duas mortes.

LOCOMOTORA PERNAMBUCANA

Nenhum augmento tiveram as linhas desta empreza. Sua extensão, como consta do relatorio anterior, é de 8,565 kilometros. Conservam-se em bom estado.

Ha para o serviço 25 carros e 120 animaes, mas o trafego diario se fez em 12 carros e 60 burros. O material rodante está ainda bem conservado.

O serviço do transporte dos generos é feito com promptidão e segurança. Estas circumstancias concorreram para que sejam preferidos os carros da empreza. D'esse facto depende sua prosperidade.

As condições financeiras da empreza não são ainda favoraveis. Melhoram entretanto com o augmento do preço dos transportes, ultimamente autorisado. Em 1876 a receita elevou-se a 49:256$800 e a despeza foi de . . . . 48:225$870.

O numero dos volumes transportados montou a 332,389, sendo:

Assucar	256,545
Algodão	4,545
Aguardente	1,820
Generos diversos	59,378
Couros	281

Occorreram dous accidentes, occasionando o ferimento de duas pessoas. Não houve culpa da parte dos empregados da empreza.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Esta empreza não fornece ainda á cidade a quantidade d'agua potavel de que ella carece. O serviço continúa a ser feito como nos annos anteriores. Ha falta d'agua, e as exigencias do publico não são devidamente attendidas.

Alguns trabalhos se executaram para melhorar o fornecimento d'agua; foram, porém, de pequena importancia. Não habilitam a companhia para abastecer d'agua a cidade do Recife. Convem que sem delongas se emprehendam as obras convenientes para attender aquella necessidade, que é da maxima importancia.

É prospero o estado financeiro da empreza. Não tem dividas, e o seu fundo de reserva e amortisação augmenta. Em julho ultimo aquelle era de 36:524$710 e este de 35:014$915.

Suas acções estão acreditadas; são vendidas com o premio de 25$ a 30$000, e nos tempos competentes são pagos os dividendos semestraes.

COMPANHIA SANTA THEREZA

Continúa a ser feito por esta companhia o fornecimento d'agua potavel e illuminação a gaz da cidade de Olinda. Não houve interrupção no serviço.

Não é favoravel o estado de suas finanças. A despeza absorve a receita, e a empreza não pode satisfazer a amortisação do emprestimo que lhe fez a provincia, nos termos da lei n. 1,179, art. 30. Em vista dessa occurrencia resolveu o thesouro provincial suspender o pagamento das prestações devidas pela illuminação.

O facto foi trazido a meu conhecimento; e, allegando o gerente da empreza que sem o pagamento das prestações não podia continuar o serviço a seu cargo, determinei que lhe fossem entregues até que esta assembléa deliberasse a esse respeito o que lhe parecesse conveniente. Ser-vos-ha presente o requerimento da companhia com as informações do thesouro.

THEATRO SANTA ISABEL

Concluidas as obras de sua reedificação foi recebido definitivamente em dezembro ultimo. O trabalho foi bem executado, e o edificio corresponde á importancia desta cidade.

Inaugurou-se o theatro no dia 16 daquelle mez com o primeiro espectaculo da companhia lyrica dirigida por Thomaz Pasini. A empreza cumprio regularmente o seu contrato, e durante dous mezes teve o publico noites de agradavel distracção.

Findo o prazo daquelle contrato, contratei com o mesmo Thomaz Pasini outra série de espectaculos de uma companhia hespanhola de Zarzuelas, que trabalhará por 3 mezes, a começar de abril proximo futuro.

(Continúa).

—

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 9 DE MAIO DE 1877

Bacharel Amaro Joaquim da Fonceca Albuquerque.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Antonio do Rego Barreto Pinho.—Sim.

Antonio Pinto Moreira.—Indeferido.

Companhia Pernambucana.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Francisco de Pinho Borges.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Luciano Cabral.—Encaminhe-se.

Liberato Merenciano de Souza.—Passe portaria concedendo dous mezes de licença com todos os vencimentos.

Luiz Francelino Martins Ribeiro.—Em vista da informação não ha o que deferir.

Visconde do Livramento.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 11 de maio de 1877.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 11 DE MAIO DE 1877.

Ordem do dia n. 1009

O brigadeiro commandante das armas, em cumprimento á portaria expedida pelo ministerio da guerra, na data de 28, a que se referio a repartição do ajudante-general em officio de 30, tudo de abril proximo findo, determina que seja desligado do 2.º batalhão de infantaria, ao qual se achava addido, o Sr. tenente honorario do exercito José Francisco Paes Barreto.

O mesmo brigadeiro faz publico, para os convenientes fins, que no dia 5 do corrente, veio da provincia do Rio Grande do Norte, o Sr. capellão-tenente do corpo ecclesiastico do exercito, padre João Cyrillo de Lima, com tres mezes de licença, concedidos pela referida presidencia, para tratar de sua saúde n'esta provincia, e que aggravando-se a sua molestia, baixou ao hospital militar no dia 7.

[Assignado]—*Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme—O major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

REUNIÃO EM 17 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. MORAES E SILVA

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Attico Leite, Ratis e Silva, Siqueira Campos, Leonel, Pinto Pessoa, Moreira Alves, Uchôa Cavalcante, Góes Cavalcante, Medeiros, Lacerda, Alcoforado, Virgilio Coêlho, Herculano Bandeira, Joaquim de Mello Rego, Moraes Silva e Chacon; faltando com causa participada o Sr. Gervasio Campello e sem ella os Srs. Alipio Costa, Amaral, Manoel do Rego, Barros Guimarães, Henrique Marques, Gaspar de Drummond, Firmino de Novaes, Nascimento Portella, Menelio Pinto, Graciliano Baptista, Reis e Silva, Tito de Barros, Soares, Olympio Marques, Corrêa de Araujo, João Alfredo, Ignacio Joaquim, Manoel Arthur, Aguiar, Pedro Affonso, Cunha e Figueiredo e Cunha Cavalcante, o Sr, presidente declara não haver sessão por falta de numero.

SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Ratis e Silva, Siqueira Campos, Attico Leite, Moreira Alves, Virgilio Coêlho, Alcoforado Junior, Firmino de Novaes, Medeiros, Cunha Cavalcanti, Reis e Silva, Gaspar de Drummond, Joaquim de Mello Rego, Leonel, Herculano Bandeira, Nascimento Portella, Chacon, Manoel do Rego, Pinto Pessoa, Moraes e Silva e Henrique Marques; faltando com causa participada o Sr. Gervasio Campello e sem ella os Srs. Uchôa Cavalcante, Menelio Pinto, Olympio Marques, Barros Guimarães, Tito de Barros, Soares, Amaral, Lacerda, Aguiar, Correia de Araujo, Cunha Figueiredo, João Alfredo, Ignacio Joaquim, Alipio Costa, Pedro Affonso, Graciliano Baptista e Manoel Arthur, o Sr. presidente abrio a sessão.

São lidas e approvadas as actas da sessão de 16 e reunião de 17 do corrente.

O Sr. 1.º secretario supplente lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Uma petição da irmandade de Nossa Senhora da Assumpção das Fronteiras da imperial capella da Estancia, pedindo preferencia de extracção de loteria.—A' commissão do orçamento provincial.

Outra de José Jeronymo de Albuquerque Maranhão, pedindo que se autorise o presidente da provincia a contratar com elle á factura de bancos ao derredor das arvores plantadas nas ruas, praças e nos caes que bordão esta cidade.—A' commissão de obras publicas.

Outra de Antonio José Dantas, pedindo que seja autorisado o presidente da provincia a contratar com elle a construcção de uma ponte que ligue a rua Imperial ao bairro da Boa-Vista.—A' commissão de obras publicas.

Outra da mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, pedindo para que seja consignada na lei do orçamento, uma quota para a continuação das obras daquella igreja.—A' commissão do orçamento provincial.

Outra de Justino José de Souza Campos, offerecendo os estudos graphicos que fez proceder para a canalisação d'agua potavel e illuminação a gaz da cidade de Goyanna, mediante a quantia que fôr arbitrada.—A' commissão de obras publicas.

Outra dos amanuense da secretaria da instrucção publica, solicitando a graça de lhes ser concedida a categoria de 3.os escripturarios com os respectivos vencimentos na conformidade dos do thesouro provincial.—A' commissão de petições.

Outra de Joaquim de Hollanda Cavalcante, arrematante dos impostos municipaes da villa de S. Bento, pedindo um abate de 162$500, pelos prejuizos que soffreu.—A' commissão de rendas municipaes.

Outra de Ernesto Vieira de Araujo, pedindo um privilegio por 25 annos, para montar um estabelecimento que tenha por fim converter em substancia textil applicavel a diversos artefactos e sarcocarpo fibroso do fructo do coqueiro.—A' commissão de petições.

E' lido, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de petições, a quem foi presente a de José Antonio Pestana, reclamando sobre o modo porque foi feito pelo thesouro provincial o calculo relativo a sua aposentadoria como tenente do corpo de policia, entende que versando a reclamação do peticionario, sobre a interpretação da lei, a commissão de legislação deve ser remettida dita petição. Sala das commissões, 18 de abril de 1877.—*Siqueira Campos.* »

Sobre uma postura da camara municipal de Olinda, foi lido o seguinte parecer e posto em discussão, a qual fica adiada por haver pedido a palavra o Sr. Moreira Alves:

« A commissão de exame de posturas municipaes deixa de emittir parecer sobre os artigos de posturas supra, porque não se acham assignadas pela respectiva camara municipal, faltando-lhes assim o caracter de uma peça official. Sala das commissões, 16 de março de 1877.—*Attico Leite.—Albuquerque Lacerda.—Ratis e Silva.* »

E' tambem lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

« João Cesar Cavalcante de Albuquerque, requer:

« 1.º que a assembléa resolva se a sua aposentadoria, concedida nos termos da lei n. 1,2[illegible], deverá ser quanto aos vencimentos, calculada pela lei n. 272 ou pela de n. 1,114, que vigorava ao tempo da mesma aposentadoria.

« 2.º que se addicione ao seu tempo de serviço o espaço decorrido de sua demissão de 2º escripturario do thesouro provincial ao acto de sua aposentadoria, citando em seu favor o que se fez relativamente ao official do corpo de policia José Cunegundes da Silva.

« Este ponto da representação do supplicante parece inadmissivel, não obstante o precedente citado. E' injustificavel a pretenção de se contar como serviço prestado, o tempo em que o empregado publico esteve demittido.

« Quanto ao primeiro, porém, parece aceitavel e de justiça.

« Se a lei n. 272 ao tempo em que foi o supplicante aposentado estava revogada pela lei n. 1,114, então em vigor; é fóra de duvida que, só por essa lei, devia ser realisada a sua aposentadoria.

« Nestes termos a commissão de legislação é de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:

« Artigo unico. A aposentadoria do ex-2º escripturario do thesouro provincial João Cesar Cavalcante de Albuquerque, será regulada ao tempo do serviço, pelo que dispõe a lei n. 1,114. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, em 18 de abril de 1877.—*Virgilio Coêlho.—Francisco Medeiros.—Moraes e Silva.* »

ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão o projecto n. 5 deste anno, creando um districto de paz no lugar denominado—Preguiça,—do termo de Palmares.

O Sr. Goes Cavalcante justifica o seguinte substitutivo, que é lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão:

« A assembléa legislativa provincial, resolve:

« Artigo unico. Fica creado um districto de paz no povoado da Preguiça, da comarca de Palmares, com os seguintes limites:

« Paragrapho unico. A divisão principiará do rio Serinhãem pela linha ferrea ao Rio Preto, ficando pertencendo áquelle districto todos os engenhos e propriedades pertencentes a freguezia de Agua-Preta a encontrar a dos Montes, ficando revogadas as disposições em contrario.—*Góes Cavalcante.* »

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, é approvado o substitutivo.

O projecto, assim emendado, é approvado para passar á 3ª discussão.

E' sem debate approvado em 3ª discussão e remettido á commissão de redacção o projecto n. 10 deste anno, concedendo ao artista Francisco Foligonio de Souza Magalhães Filho, uma subvenção para estudar no Rio de Janeiro, com a emenda adoptada na 2ª discussão.

Continúa, finalmente, a 2ª discussão do art. 1º do projecto n. 17 deste anno, fixando a força policial para o anno de 1877 a 1878, com o substitutivo apresentado pela commissão.

O Sr. Gaspar de Drummond:—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Moreira Alves:—Sr. presidente, se a outros oradores seria difficil fallar em hora tão adiantada, comprehende V. Exc. e comprehende a assembléa o constrangimento com que eu me levanto nesta occasião. Não posso, porém, senhores, deixar sem contestação immediata alguma das proposições, que foram aventadas pelo illustre deputado pelo 3º districto; não posso tambem deixar de tomar em consideração as observações que na sessão passada foram feitas pelos dous outros membros da commissão, porque, senhores, todos os nobres deputados me merecem muito respeito e muita consideração.

Começarei, senhores, por mostrar que na opposição que faço ao augmento de vencimentos que no projecto se consigna, não ha absolutamente nenhuma idéa de opposição á administração da provincia.

O nobre deputado pelo 3º districto, soccorrendo-se do acto addicional, pretendeu mostrar que eu sou opposicionista franco e decidido; mas o nobre deputado não tem razão.

O acto addicional diz no § 2º do art. 11 que ás assembléas provinciaes compete fixar sob informação do presidente da provincia a força policial respectiva.

Comprehende-se, senhores, que a assembléa provincial precisa accordar com o presidente sobre qual o numero de praças necessarios para fazer o serviço policial.

E eu neguei porventura á nobre commissão o meu voto para que se desse á administração a força de que precisa? Não; não disse sobre isto nenhuma palavra, senhores. Eu fallei simplesmente do augmento de vencimentos e disse que, uma vez que os cofres da provincia não comportavam augmento de despeza, uma vez que eu me tinha opposto sempre a creação de despezas, o que é mais, sendo acompanhado pelo meu nobre amigo, o Sr. deputado pelo 3º districto, que era o meu chefe nessa cruzada, em que sou humilde soldado, não me era possivel acompanhar a nobre commissão.

Eis, senhores, a razão da minha opposição ao projecto.

Não tenho motivo nenhum de queixa da administração da provincia; nunca pedi e por isso nunca me recusaram favores. Sou conservador e como tal presto meu apoio, embora muito fraco, aos delegados de um gabinete tambem conservador.

Já vê, pois, Sr. presidente, que foi infeliz o o nobre deputado em querer apresentar-me aqui como opposicionista.

O SR. ALCOFORADO JUNIOR:—Mas olhe que o que V. Exc. fez é contra os estylos.

O SR. MOREIRA ALVES:—Em todo o caso, Sr. presidente, garanto a V. Exc. e a assembléa que, quando eu julgasse que a administração ia mal, eu teria bastante coragem para francamente dizer: sou conservador, mas a administração não póde merecer o meu apoio. Não seria eu o primeiro, nem o unico, a assim proceder; não seria o primeiro o vir quebrar a harmonia do partido conservador, crime de que me accusou o nobre deputado pelo 1º districto, porque conservadores muito distinctos, parlamentares da força e prestigio de José de Alencar, já disseram que o gabinete de 25 de junho não podia continuar a governar em nome do partido conservador, que se devia retirar em bem do mesmo partido, e eu apenas censurei o ministerio em relação á questão religiosa.

Portanto vê o nobre deputado que não vim quebrar a harmonia do partido conservador, para a qual faço votos muito ardentes e profundos.

Mas, Sr. presidente, voltando ao projecto, aconselhou-me o nobre deputado, distincto relator da commissão, que eu não viesse fazer economias de palitos.

Sei, senhores, que o augmento de despezas, de que trata o projecto de fixação de forças, não é muito grande; é, segundo disse o nobre deputado, meu companheiro de districto e tambem membro da commissão, um augmento de 3:400$000. Mas, se nós formos a votar muitos augmentos de 3:400$000, vejam os nobres deputados a quanto finalmente não chegará essa verba. E' preciso ir desde já fazendo estas economias de aparas de papel para mais tarde podermos fazer maiores; é preciso desde já ir cortando todas as despezas, pequenas embora.

E nem se diga que é argumento que a força de repetir-se já vai tornando sediço, este da falta de dinheiro, como disse o nobre deputado, a que por ultimo me referi; a verdade, por mais que se repita, brilha sempre, e Sr. presidente, V. Exc. sabe muito melhor do que eu que a provincia está em máo estado financeiro.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Não apoiado; o nobre deputado exagera.

O SR. MOREIRA ALVES:—Digamos com franqueza a verdade, porque ella não nos fica mal.

O SR. J. DE MELLO REGO:—O nobre deputado exagera. O estado financeiro da provincia não é tão máo como se diz?

O SR. MOREIRA ALVES:—Diz o nobre deputado que o estado financeiro da provincia não é tão máo como se diz.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Nem o nobre deputado precisa exagerar para chegar a conclusão que quer tirar.

O SR. MOREIRA ALVES:—Mas, se V. Exc. attender a que vamos lutar com maiores difficuldades do que aquellas com que nos annos anteriores temos lutado; se attender a que a secca, que se manifesta nos sertões, ha de produzir muito máo resultado em relação á receita da provincia, V. Exc. ha de concordar comigo que as despezas devem ser diminuidas e não augmentadas.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Isto é questão diversa—que é preciso fazer economias, mas não nos achamos em um estado financeiro deploravel.

O SR. MOREIRA ALVES:—Pois bem: direi, se V. Exc. o exige, que o estado da provincia é muito prospero...

O SR. J. DE MELLO REGO:—Eu não disse tal cousa.

O SR. MOREIRA ALVES:—... mas tambem direi que ha um *deficit* muito grande, que não póde ser coberto pela receita, e direi tambem que a provincia deve muito.

Ora, se isto é achar-se a provincia em prospero estado, que o diga a assembléa.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Mas quem disse que a provincia acha-se em prospero estado? O que digo é que o nobre deputado exagera e que não deve fazer isto.

(Ha outros apartes e o Sr. presidente reclama a attenção).

O SR. MOREIRA ALVES:—O nobre deputado pelo 5º districto, membro da commissão, estranhou que se quizesse fazer questão deste augmento de despeza, quando a assembléa por mais de uma vez tinha creado diversas cadeiras, creação que não podia deixar de acarretar despeza; mas, senhores, se a assembléa tem creado cadeiras, pergunto ao nobre deputado, qual a razão porque o presidente da provincia não as tem provido? Porque não ha dinheiro. Ora, se não ha dinheiro para educar-se o povo, não sei como haverá para pagar aos officiaes do corpo de policia.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Não é por falta de dinheiro que as cadeiras não estão providas; é por falta de quota no orçamento.

O SR. MOREIRA ALVES:—Dizem que a força é uma grande garantia e por consequencia deve ser bem paga. Sim; concordo com tudo isso; mais pergunto: a força não nos tem garantido até hoje com os vencimentos que percebe? Não foram esses vencimentos augmentados em 1875? Se nós formos nesta progressão, digam os nobres deputados: a quanto não chegará a despeza só com o corpo de policia?

Disse o nobre deputado que a força policial era para a provincia o que era o exercito para o paiz, e que em 1873, tendo sido elevados os vencimentos do exercito, era da rigorosa obrigação da assembléa provincial....

O SR. HENRIQUE MARQUES:—Não disse que era de rigorosa obrigação.

O SR. MOREIRA ALVES:—... que a assembléa provincial devia decretar o augmento proposto pela commissão.

Ora, senhores, se esse augmento do exercito foi feito em 1873; e se em 1875 a assembléa elevou os vencimentos dos officiaes do corpo de policia, é claro que o argumento do nobre deputado não procede. E quando procedesse, esse argumento só devia aproveitar para que se elevassem os vencimentos dos officiaes, ficando os pobres soldados ganhando hoje aquillo que ganhavam hontem?

Pois são mal pagos sómente os officiaes? Os soldados não prestam tambem serviços? Ora, eu não comprehendo a nobre commissão: se o corpo policial precisa ser bem pago, porque presta bons serviços, então não se eleve sómente os vencimentos dos officiaes, sejam tambem elevados os dos soldados.

O SR. ALCOFORADO JUNIOR dá um aparte.

O SR. MOREIRA ALVES:—Eu digo a V. Exc. que não posso votar a favor do projecto, porque ahi se elevam os vencimentos dos officiaes do corpo de policia e os cofres provinciaes não supportam augmento de despeza; mas, ainda mesmo que as nossas condições fossem prosperas, se me convencesse da necessidade deste augmento havia de propôl-o tambem para os soldados porque...

O SR. ALCOFORADO JUNIOR:—Mas os soldados já tiveram um augmento.

O SR. MOREIRA ALVES:—Tambem os officiaes tiveram augmento em 1875...

O SR. MANOEL DO REGO:—Os officiaes tiveram e os soldados não.

O SR. MOREIRA ALVES:—... e os soldados não tiveram nessa occasião. O augmento foi até proposto pelo nobre actual presidente do Rio Grande do Norte, o Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, que era então membro desta assembléa.

O nobre deputado pelo 3.º districto, cuja ausencia neste momento deploro, quiz justificar-se da incoherencia em que cahio, assignando o projecto de fixação de forças, que augmenta a despeza, quando S. Exc. era o mais acerrimo impugnador de todo e qualquer augmento que aqui se propunha.

Comprehende bem V. Exc., Sr. presidente, o constrangimento com que eu me hei de referir ao nobre deputado, não estando elle presente: não firo ninguem pelas costas.

(Entra no salão o Sr. Gaspar de Drummond). Folgo de que tenha entrado o nobre deputado pelo 3º districto.

Eu, Sr. presidente, suppunha que o illustre deputado viesse apresentar-nos os motivos fortes, que o levaram a assignar um projecto onde se consignava um augmento de despeza.

A minha espectativa, porém, Sr. presidente, foi perfeitamente illudida.

O SR. MANOEL DO REGO:—Parece que o fez para não ficar em desaccôrdo com os collegas.

O SR. MOREIRA ALVES:—O nobre deputado disse-nos simplesmente: « O projecto de fixação da força policial é o transumpto do pensamento da administração da provincia e por isso assignei-o.

Mas, se a administração da provincia recommendava que se augmentasse a despeza, e se o nobre deputado aqui pugnava sempre pelo não augmento da despeza, porque S. Exc. reconhecia que o estado dos cofres provinciaes não era lisongeiro, S. Exc. devia, ou assignar-se vencido no projecto, ou então pedir dispensa da commissão de que fazia parte. S. Exc. foi coagido a assignar este projecto, é o caso de dizer-lhe o que ao Sr. barão de Cotegipe, disse o illustre Sr. J. de Alencar: S. Exc. soffria de constrangimento illegal e devia vir pedir *habeas-corpus* á assembléa.

O SR. ALCOFORADO JUNIOR:—Mas não tem paridade.

O SR. MOREIRA ALVES:—Tem toda, porque S. Exc. entende que as despezas não devem ser augmentadas, e entretanto assignou o projecto que as augmenta, por ser o transumpto do pensamento da administração da provincia.

Como, Sr. presidente, justificou o nobre deputado o augmento ao major da guarda civica? O que me disse S. Exc., pôz-me em difficuldades; porque S. Exc. sabe que sou amigo muito dedicado do Sr. Dr. chefe de policia, e S. Exc. garantio que só por concordar com o Sr. chefe de policia augmentara os vencimentos do commandandante da guarda civica.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—Está enganado; diga exactamente o que eu disse; não me attribua uma proposição que não avancei.

O SR. MOREIRA ALVES:—V. Exc. o disse; appello para os nobres deputados.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—Appello tambem para a casa: justifiquei o facto, e disse depois que tinha informações do Sr. chefe de policia nesse sentido.

O SR. MOREIRA ALVES:—O nobre deputado quiz justificar o augmento dos vencimentos dos officiaes de policia, dizendo que, uma vez que elles tinham de destacar para o interior, onde faltavam-lhe todos os meios, era necessario que se augmentassem os seus vencimentos.

O SR. MANOEL DO REGO:—Este argumento prevalecia em relação aos soldados, que tambem destacam?

O SR. MOREIRA ALVES:—Mas os soldados tambem não destacam! não teem por ventura maiores difficuldades a vencer do que os officiaes que vão sempre recommendados ás primeiras pessoas das localidades por onde devem passar? Sem duvida nenhuma.

Além de que, Sr. presidente, esse argumento só serviria para justificar o art. 2º do projecto, mas não para justificar o augmento proposto no art. 1º, porque o art. 2º manda pôr em execução o art. 4º da lei n. 982, aonde se dá maiores vencimentos aos officiaes que tiverem de destacar. Em virtude desta lei que o art. 2º manda vigorar, os officiaes quando tiverem de destacar, uma gratificação de 10$000 a 20$000, sem prejuizo da ajuda de custo.

Sr. presidente, eu creio que estas palavras são muito sufficientes para justificar o meu voto contra o augmento proposto. Estou muito encommodado e não posso demorar-me na tribuna. Entretanto devo uma breve resposta ao distincto relator da commissão.

S. Exc. respondendo-me em relação á questão religiosa disse que não assentava em um conservador as palavras por mim proferidas; mas, Sr. presidente, eu com franqueza digo a V. Exc. e á assembléa que as palavras que proferi não assentam senão em um conservador.

Quando tratei da questão religiosa, eu disse que conservava os bispos, porque elles iam de encontro as leis, e eu queria que as leis do paiz fossem respeitadas. Pois não é proprio de um conservador exigir que a lei seja sempre respeitada? Eu disse que os bispos calcavam aos pés a constituição...

O SR. RATIS E SILVA:—Não apoiado, protesto contra o que V. Exc. acaba de dizer.

O SR. MOREIRA ALVES:—E eu queria que a constituição fosse respeitada. Censurei a amnistia porque ella veio encorajar os bispos...

O SR. ALCOFORADO JUNIOR:—V. Exc. assim oppõe-se á politica do gabinete actual.

O SR. MOREIRA ALVES:—Mas perdoe-me, a minha dedicação ao partido conservador, o meu apoio ao governo, o desejo que tenho de que o meu partido viva sempre harmonisado, não vão até o ponto de esquecer os meus deveres de cidadão, porque antes de ser conservador eu sou brasileiro.

O SR. ALCOFORADO JUNIOR:—Então tenha a franqueza de suas convicções.

O SR. MOREIRA ALVES:—Sem duvida que a tenho, porque sou o unico que nesta assembléa se tem levantado para protestar contra os desmandos dos bispos.

O SR. RATIS E SILVA:—Tem essa gloria...

O SR. CUNHA CAVALCANTE:—E' verdade; cabe-lhe essa gloria....

O SR. MOREIRA ALVES:—Sem duvida; tenho muita honra e muita gloria de vir denunciar á provincia, que tenho a honra de representar, os desmandos do poder ecclesiastico. Honra-me isto, gloria-me extraordinariamente; fiquem certos os nobres deputados.

UM SR. DEPUTADO:—São questões de consciencia, o que devemos respeitar.

O SR. MOREIRA ALVES:—Assim, Sr. presidente, vê V. Exc. que a censura que me fez o nobre deputado não tem nenhuma procedencia.

O nobre deputado pelo 3º districto dissenos que a discussão havida no parlamento quando pelo Sr. conselheiro Dantas foi interpellado o Sr. ministro do imperio, devia impôr-me silencio. Mas, Sr. presidente, eu acompanhei essa discussão; eu li os discursos do Sr. conselheiro Dantas e do Sr. ministro do Imperio; vi que o Sr. conselheiro Dantas, assumindo a posição que devia assumir um brasileiro amante do seu paiz, profligou os actos praticados pelo poder ecclesiastico, que nestes tempos, senhores, tem se excedido a mais não poder.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—Neste ponto mesmo não o apoiou o partido liberal.

O SR. MOREIRA ALVES:—Por isso eu disse que elle collocou-se na posição de brasileiro amante do seu paiz, esquecendo as conveniencias partidarias. Eu vi com profundo pezar o ministro do imperio, ministro conservador, ao qual eu queria desta tribuna applaudir, dizer simplesmente: « O governo ha de fazer o que puder; confiemos na divina providencia, que tudo irá a bom caminho! » E' assim que procede o governo do nosso paiz: quando se pede explicações manda-nos confiar na Divina Providencia! O que devemos fazer? Cruzar os braços e repetir a phrase que já se vai tornando celebre entre nós: Alloh é grande e Mahomet o seu propheta!

O nobre deputado disse que esta questão é tão grave que inconveniente se torna discuti-la na assembléa. Senhores, é porque eu reconheço a gravidade da questão, é porque reconheço que ella vai muito de perto affectar os interesses da familia brasileira, que julgo que devemos discuti-la aqui, nos comicios populares, na imprensa, em toda parte.

O SR. RATIS E SILVA:—Qual é a vantagem de discuti-la aqui na assembléa? Qual o resultado?

O SR. MOREIRA ALVES:—Ha toda a vantagem; pelo menos ha a vantagem de se dizer a verdade inteira ao povo, que nos mandou para aqui e a quem temos a obrigação de dize-la. Na praça publica, senhores, quando fôr preciso, na imprensa, na tribuna da assembléa provincial, emfim onde pudermos, discutamos esta questão: ella é muito importante, affecta muito os interesses da familia brasileira. Não se queira, pois, impôr silencio áquelles que o querem discutir, dizendo-se, como se me tem dito: é inconveniente.

UM SR. DEPUTADO:—Qual é a vantagem disso?

O SR. MOREIRA ALVES:—A vantagem é que o povo venha a conhecer até que ponto o po-

MUTILADO

der ecclesiastico [illegible]. (Contestações.)

E quando o povo chegar a [illegible] desta verdade, estou certo que se ha de pronunciar em favor de um principio muito grande, de um principio pelo qual todos devemos pugnar, principio arvorado por Cavour e Montlambert—da igreja livre no estado livre.

E' preciso, ainda repito, que se discuta aqui esta questão, que se discuta nos comicios populares, na imprensa, no seio da familia, em toda a parte.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Nesta casa não se pode discutir senão o que devemos discutir.

O Sr. Moreira Alves:—Nesta casa temos a liberdade, em uma discussão como esta, de tratar de todas as questões politicas, e esta é uma questão politica que nos affecta muito de perto.

O Sr. Gaspar de Drummond dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves:— Nós não derribamos ministerios, nós não fazemos politica, e entretanto V. Exc. vem aqui dizer que qualquer um que se oppõe a uma medida, que é bafejada pela administração, dá a esta uma prova de desconfiança.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Perdoe-me; não me attribua uma proposição que não avancei.

(Ha apartes.)

O Sr. Moreira Alves:—Oh! pelo amor de Deus! E' preciso que sejamos justos, é preciso que sejamos logicos.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Não me attribua o que eu não disse.

O Sr. Moreira Alves:—Sr. presidente, eu não podia fallar hoje, porque estou realmente doente. O calor da discussão levou-me adiante do que devia ir. Estou tão cançado que não posso mais dizer uma palavra. Desculpeme a assembléa se por tanto tempo, inutilmente e, na opinião de alguns Sr. deputados, tão inconvenientemente, roubei o seu tempo.

Indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver numero, e fica a discussão adiada.

O Sr. presidente dá para a ordem do dia seguinte a continuação da antecedente, e levanta a sessão.

1877—PROJECTO N. 59 (*)

A commissão de constituição e poderes, tendo em vista a resolução desta assembéa, de 15 de abril de 1875, que crea nesta provincia as comarcas de Serinhãem, Taquaretinga, S. Bento, Floresta, Salgueiro e Ingazeira, a qual negou sancção a presidencia da provincia, por entender que, achando-se proximos das sédes das comarcas a que pertencem os termos de Serinhãem, S. Bento e Salgueiro, não era conveniente elleval-os á comarca, declarando, entretanto, que, se a resolução se limitasse a crear comarcas em Taquaretinga, Floresta e Ingazeira, não hesitaria em prestar-lhe sua sancção, por julgal-as de necessidade, visto serem esses termos bastante extensos e populosos, e distarem vinte a trinta leguas das sédes das comarcas respectivas, e ser penosissimo aos seus juizes de direito irem presidir o jury nos mesmos, quatro vezes no anno, accrescendo que, devendo, em virtude da nova reforma judiciaria, aos magistrados vitalicios caber o julgamento definitivo de causas civeis de valor excedente a 500$000, torna-se muito difficil a marcha regular da justiça, attentas as grandes distancias em que acham-se os termos dos sédes de suas comarcas: é de parecer que, nos termos do art. 15 do acto addicional, seja adoptado o seguinte projecto de lei:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Artigo unico. Foram creadas as seguintes comarcas:

§ 1.º A de Taquaretinga, que se comporá da freguezia do mesmo nome, desmembrada da comarca de Limoeiro, ficando elevado á categoria de villa o povoado de Taquaretinga.

§ 2.º A de Floresta, composta do termo do mesmo nome, separado do termo de Tacaratú.

Art. 3.º A de Ingazeira, que comprehenderá o termo do mesmo nome, desannexado da comarca de Flores, ficando elevado á villa o povoado de S. José de Ingazeira, que fará parte da nova comarca. Revogadas as disposições em contrario. Salas das commissões, 9 de maio de 1877.—*P. G. de Ratis e Silva.*—*Dr. Moraes e Silva.*—*Reis e Silva.*

(*) Os presentes parecer e projecto são repetidos, por ter o copista do original dado um salto sensivel.

A Redacção.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Hontem funccionou com 22 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo por cópia o officio da presidencia, que ordenou o pagamento das prestações devidas á companhia Santa Thereza pela illuminação da cidade de Olinda.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição dos eleitores geraes e especiaes da freguezia de Nossa Senhora da Gloria de Goitá, requerendo para que seja aquella freguezia elevada a termo especial, separado da comarca de Pão d'Alho.—A' commissão de estatistica.

Outra de Demetrio de Gusmão Coêlho, thesoureiro do consulado provincial, requerendo para que seja marcada uma quota no orçamento provincial para as quebras do thesoureiro do consulado provincial.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Sinay & Lion, estabelecidos com loja de vender roupa feita no estrangeiro, pedindo a revogação do artigo da lei do orçamento provincial que obriga a estabelecimentos de tal natureza ao pagamento do imposto de 2:000$.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Outra de Augusto Hygino da Cunha Soutomaior, fiscal da collectoria de Itambé, reclamando contra a interpretação dada pela junta do thesouro provincial ao § 2.º do art. 32 da lei n. 963.—A' commissão de legislação.

Um parecer da commissão de legislação, o qual conclue por um projecto em deferimento á petição do collector das rendas provinciaes de Serinhãem Trujano Alves de Mendonça. Foi julgado objecto de deliberação e mandado imprimir e dispensado da impressão em avulso para ser publicado no jornal da casa um projecto assignado por quatro Srs. deputados, annexando o officio de escrivão de orphãos, capellas e residuos do termo de Ingazeira ao de 1.º tabellião e mais annexos em que foi provido no mesmo termo o serventuario actual, Miguel de Queiroz e Amaral, tendo sido este projecto justificado pelo Sr. Siqueira Campos.

Passando á ordem do dia, foi approvado em primeira discussão, sem debate, o projecto n. 45 deste anno (orçamento municipal), sendo dispensado do interstició a requerimento do Sr. Moreira Alves.

Entrando em terceira discussão o projecto n. 17 (força policial), ficou adiado por 24 horas, a requerimento do Sr. Gaspar de Drummond, e bem assim uma emenda apresentada pelo Sr. Moreira Alves.

Após foi approvado o parecer da commissão de constituição e poderes sobre creação de comarcas, votando em favor do projecto 16 Srs. deputados, e contra 5, declarando o Sr. Moreira Alves ter votado contra.

Foi mais approvado em terceira discussão, sem debate, o projecto n. 36 do corrente anno, que melhora a aposentadoria do ex-tenente do corpo de policia, José Antonio Pestana [illegible] n. 35, que declara applicaveis ás leis ns. 1,118 art. 2.º § 1,1[illegible] [illegible] dos empregados da camara municipal.

Finalmente, submettido á terceira discussão o de n. 33, que autorisa o presidente da provincia a innovar o contrato do matadouro publico, órou o Sr. Góes Cavalcante e requereu o adiamento da discussão por 24 horas, deixando esse requerimento de ser votado por falta de numero.

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente e mais primeira discussão do projecto n. 34 e segunda do de n. 45, ambos deste anno.

— 1877.—Projecto n. 64. A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico.—Fica annexado o officio de escrivão de orphãos, capellas e residuos do termo de Ingazeira aos de 1º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel e mais annexos em que foi provido no termo o serventuario actual Miguel de Queiroz e Amaral. Revogadas as disposições em contrario. —*Siqueira Campos.*—*J. M. Alves.*—*Herculano Bandeira.*—*Francisco de Medeiros.*

Guarda nacional—Por portarias da presidencia da provincia, do 1º e 2 do corrente:

Mandou-se dar guia de passagem para o municipio da capital de S. Paulo, a pedido, ao Dr. Jesuino Augusto dos Santos Mello, tenente-cirurgião do 8º batalhão de infantaria, do municipio do Recife.

Foi designado o 6º batalhão de infantaria, do municipio do Recife, para a elle ser aggregado o tenente ajudante do 26 do municipio de Alhandra, na provincia da Parahyba, Vicente Alves Moreira.

Professora publica—Por portaria da presidencia da provincia, do 1º do corrente, foi removida, de conformidade com a 2ª parte do § 3º art. 4º da lei n. 1,143 e art. 157 § 3º do regulamento de 27 de novembro de 1874, D. Euedina Floresta dos Santos Cordeiro, da cadeira da Varzea para a dos Afogados, no Recife.

Prorogação de prazo—Por portaria da presidencia da provincia, de 2 do corrente, foi concedida ao commendador Luiz Gonçalves da Silva, arrematante das obras da estrada da Victoria á Gravatá, um mez de prorogação de prazo para a conclusão das obras, contado da data em que expirou a ultima prorogação.

Um espertalhão—No dia 8 do corrente, pela manhã, foram á casa do Sr. major Cunha Guimarães, subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, dous pretos africanos, queixarem-se de Antonio Rosa Arruda.

Foi esta a questão: os dous pretos, um dos quaes tratava de sua alforria, deram a Antonio Rosa de Arruda 300$ 00 em prata, porque elle ficara de concorrer com o emprestimo de 200$000 para completar os 500$000 de que precisava um dos escravos para o fim referido.

Recebidos os 300$000 per Antonio Rosa, entregou elle aos pretos cinco maços, envolvido cada um dos quaes com uma sedula, dizendo-lhes: *cada maço destes tem 100$000*; e tratou de desapparecer.

O preto interessado no negocio abre um dos maços e só encontra papel inutil. Convencido de que fôra victima de um ladrão industrioso, o preto e seu companheiro recorreram áquella autoridade, no sentido desta providenciar segundo as exigencias do caso.

O Sr. major Cunha Guimarães, envidando logo os esforços em descobrir o criminoso, teria trabalhado infructiferamente, se a patrulha de guardas civicos, que rondava no largo do mercado publico, não surprendesse a uma e meia hora da madrugada de 9 a Antonio Rosa de Arruda, que em um carro alli passava, de fugida para fora da cidade.

Preso como está, e respondendo ao inquerito policial, a que se procede a respeito deste facto, o Sr. major Cunha Guimarães effectuou uma importante diligencia, pois Antonio Rosa de Arruda é considerado um dos chefes da companhia de larapios, que ha tempos salteam esta cidade.

Captura de criminosos—Foram capturados e recolhidos á respectiva cadeia, na cidade da Victoria, Manoel da Silva Ribeiro, Francisco Lopes de Lima, Lanoel Lopes de Souza e Jovino José dos Santos, conhecidos pelos Zuras, como criminosos, os tres primeiros no termo de Brejo da Madre de Deus, e o ultimo do no Bonito.

Ferimento leve—Cerca de nove horas da noite de 29 de abril, na cidade da Victoria, José Joaquim de Araujo ferio levemente, com uma facada, a João Caetano Ribeiro, sendo preso em flagrante.

Com o roubo na mão—No dia 10 do corrente, ás 8 horas da noite, o Sr. Luiz Moreira da Silva, estabelecido com taverna á rua da Santa Cruz, na freguezia da Boa-Vista, dirigio-se ao respectivo subdelegado e declarou-lhe que dentro do seu estabelecimento havia ladrões. Apresentando-se immediatamente no local, o subdelegado alli encontrou o pardo José Ferreira da Costa armado com uma faca de ponta, e com 41$000 em dinheiro, que já havia roubado de uma das gavetas do balcão; tendo, para isso conseguido, arrancado a soleira de uma das portas posteriores. O criminoso foi preso e recolhido á casa de detenção.

Abandonado—Assim foi encontrado, ás 10 horas da noite de 8 do corrente, na escada do sobrado n. 53 da rua da Imperatriz, um menor de 10 a 12 annos de idade, de cor parda, deitado em uma esteira, em tal estado de molestia, que nem podia fallar. Foi mandado recolher ao hospital Pedro II, para ser medicado, proseguindo a autoridade competente ás pesquizas necessarias para saber quem elle é e donde veio.

Luta, ferimento e morte—A's 3 horas da madrugada de 7 do corrente, no lugar Meringaba, do 3º districto da comarca da Victoria, Manoel de Oliveira Torres, estando a dormir em sua casa, sentio que praticavam um arrombamento no exterior da casa, e gritou por soccorro. Julião Alves de Oliveira, que reside proximo, ouvindo os gritos de seu irmão, dirigio-se para a casa deste, e, ao approximar-se della, foi assaltado e ferido com sete facadas por diversos individuos que alli estavam, ferindo por sua vez, com um tiro, a um dos aggressores, que se reconheceu ser Joaquim Feliciano de tal, um dos autores do arrombamento, o qual veio a fallecer ás 9 horas da manhã daquelle dia; e logrando evadir-se seu companheiro.

Vapor Dantas—Esse vapor, da companhia Bahiana, chegou hontem á tarde da Bahia pelas escalas; nada adiantando em noticias.

Fallecimento—No dia 9 do corrente deu a alma ao Creador, na idade de 70 annos, o tenente reformado do corpo de policia José Cunegundes da Silva.

Outro—Na quinta-feira tambem falleceu, nesta cidade, o Sr. João Baptista da Silva Fragoso, membro da sociedade dramatica *Oito de Maio.*

Confeitaria do Campos—Para esse acreditado estabelecimento, da rua do Imperador n. 24, acaba de chegar uma porção pequena das excellentes mangas de Itamaracá, o que de melhor tem vindo na safra presente. Tambem recebeu bôas pinhas e delicados figos.

Commemoração funebre—Na segunda-feira, ás 7 horas da manhã, serão celebradas missas, na igreja da Penha, pelo descanço eterno da alma do Dr. João da Matta Correia Lima.

Anniversario—Completa amanhã 85 annos de idade Sua Santidade o Papa Pio IX, João Maria João Baptista Pedro Peregrino Isidoro, da familia do conde de Mastai-Ferreti, natural de Sinigaglia, eleito papa, por fallecimento de Gregorio XVI, a 16 de junho de 1846, e coroado a 21 do mesmo mez e anno.

Cassino Pernambucano — Amanhã, á noite, deve haver reunião familiar nesse estabelecimento.

Reunião de confraria — Deve reunir-se amanhã, ás 9 horas do dia, a mesa geral da irmandade de Santa Rita de Cossia, afim de proceder á eleição da mesa regedora para o anno de 1877-1878.

Reunião social — Ás 9 horas do dia de amanhã deve reunir-se a assembléa geral dos membros da sociedade beneficente *Seis de Março de 1817*, para proceder ás eleições, de conformidade com o art. 178 dos respectivos estatutos.

Farnando de Noronha—Para esse presidio deve seguir, no dia 14 do corrente (segunda-feira), ao meio dia, o vapor *Giquiá.*

Vapor Ipojuca—Esse vapor, da companhia pernambucana, sahe no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde, para o porto da Amarração, no Piauhy, pelas escalas do costume.

Vapores—São esperados os seguintes:

Ceará	do Norte	amanhã
[illegible]	do Sul	até [illegible]
Bahia	do Sul	até [illegible]
S. Salvador	do Sul	até 16
Iberia	da Europa	até 20
Equateur	do Sul	até 20
Valle de Balsa	da Europa	até 22
Elbe	da Europa	até 25

Passageiros—Sahicos para os portos do norte no vapor nacional *Pará*:

David Sarvaal, Antonio Ferreira de Moraes, Francisca Raymunda da Paz, Dr. Clement Jobert, 2º cadete José R. do Nascimento, Serapia Rosa da Silva, Julie Mabert, Antonio Carlos Bustamente, Marcelino da Cruz Lins Wanderley, Pascoal Miranda, Jannario Marciano, William Burns e sua senhora e José Feliciano Vianna.

— Chegado do sul no vapor nacional *Bahia*:

Frei Cassiano, missionario italiano.

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Dias, á rua do Marquez do Herval n. 52, de moveis, piano, espelhos, crystaes, louça, etc.

Pelo agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 43, de chapéos para senhoras e meninas, enfeitados.

Pelo agente Remigio, á rua da Moeda n. 47, de porção de café, a granel e em saccos.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, no trapiche da companhia, de 250 barricas com farinha de trigo.

Missas funebres—Hoje celebram-se missas:

Na igreja de S. Pedro dos Clerigos, ás 7 horas do dia, pela alma de Manoel Severino Duarte.

Na da ordem terceira de S. Francisco, ás 8 horas da manhã, por alma de Narciso José Ferreira.

Cemiterio publico—Obituario do dia 9 de maio de 1877:

Maria, branca, Pernambuco, 14 mezes, Santo Antonio; commoção cerebral.

Manoel Ferraz, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; gangrena nos escrotos.

Uma mulher preta, 70 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; congestão cerebral.

Maria, parda, Pernambuco, 12 annos, solteira, Boa-Vista; interite.

Manoel, branco, Pernambuco, 2 mezes, Graça; bronchite aguda.

— 10 —

Carolina, branca, Pernambuco, 43 dias; Graça; angina.

Francisco Romão da Silva, pardo, Rio Grande do Norte, 42 annos, casado, Recife; lezão cardiaca.

Rufina Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 42 annos, desvalida, mandada pelo subdelegado da Capunga.

Maria, parda, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; gastro interite.

Maria, parda, Pernambuco, 6 mezes; epilepsia.

João Baptista da Silva Fragoso, branco, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Joaquim José da Silva Gayo, branco, Pernambuco, 95 annos, casado, Boa-Vista; velhice.

José Cunegundes, branco, Pernambuco, 60 annos, solteiro, S. José; encephalite.

Raul, pardo, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Manoel, pardo, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; gastro interite.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA, EM 11 DE MAIO DE 1877

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI

Secretario interino Dr. Manoel Pinto Damazo.

A's 10 horas e 15 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS:

Habeas corpus

Paciente Francisco Ferreira da Silva.—Pediram-se informações ao Dr. juiz dos feitos da fazenda.

Recursos crimes

De Pão de Assucar. — Recorrente o juizo, recorrido Antonio Ribeiro. Relator o Sr. conselheiro Doria. Adjuntos os Srs. desembargadores Souza Leão e Reis e Silva.—Negou-se provimento unanimemente.

De Jaboatão.—Recorrente o juizo, recorrido Domingos Ferreira Lima. Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Adjuntos os Srs. desembargadores Doria e Accioli.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Aggravo de instrumento

De Camaragibe.—Aggravante Manoel Lourenço Alves da Silva, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Regueira Costa e Souza Leão.—Deu-se provimento ao aggravo contra o voto do relator.

Prorogação de inventario

Impetrante Josepha Alves de Vasconcellos. Relator o Exm. Sr. conselheiro presidente. Adjuntos os Srs. desembargadores Regueira Costa e Souza Leão. — Concedeu-se o prazo pedido por unanimidade.

Impetrante Thomaz Fernandes da Cunha. Relator o Exm. Sr. conselheiro presidente. Adjuntos os Srs. desembargadores Regueira Costa e Souza Leão.—Concedeu-se unanimemente o prazo pedido.

Appellação crime

De Bezerros. — Appellante Miguel Bezerra da Silva, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Revisores os Srs. desembargadores Reis e Silva e Lourenço Santiago.—Foi declarado nullo o processo da pronuncia e n diante por unanimidade de votos.

Appellações civeis

Do Recife.—Appellante Pedro Victor Boletreau, appellado o preto José, por seu curador. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli.—Desprezados os embargos unanimemente.

Do Recife. — Appellante João Ferreira da Silva, appellada a camara municipal. Relator o Sr. desemargador Almeida Albuquerque. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Motta.—Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. Accioli.

De Olinda.—Appellante Thomaz José das Neves, appellado Antonio José da Rocha Braga. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Revisores os Srs. desembargadores Motta e Accioli.—Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr. Accioli.

Do Recife.—Appellante o padre Manoel Moreira da Gama, appellado Antonio José Pereira. Relator o Sr. desembargador Motta. Revisores os Srs. desembargadores Doria e Accioli.—Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr. conselheiro Doria.

Do Recife. — Appellante Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama, appellada D. Anna Cecilia da Silva Guimarães. Relator o Sr. desembargador Motta. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Regueira Costa.—Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. Accioli.

Do Recife. — Appellante Nicoláo Machado Freire, appellado José Balthazar de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Doria e Regueira Costa. — Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr. Regueira Costa.

Do Recife.—Appellantes Maria Gonçalves da Conceição e outros, appellado Sebastião Correia de Albuquerque. Relator o Sr. desembargadoe Accioli. Revisores os Srs. conselheiro Doria e Regueira Costa.—Foi confirmada a sentença unanimemente.

De S. João da Parahyba. — Appellante Elias Elizeo, appellado Antonio José Alves Pequeno. Relator o Sr. desembargador Regueira Costa. Revisores os Srs. desembargadores Reis e Silva e Almeida Albuquerque.—Foram unanimemeute desprezados os embargos.

Do Recife.—Embargante D. Rita Pessoa da Gama e outros, embargados Barbosa & C. Relator o Sr. desembargador Regueira Costa. Revisores os Srs. desembargadores Reis e Silva e Almeida Albuquerque. — Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. desembargador Almeida Albuquerque.

De Tacaratú.—Appellante D. Catharina Maria de Carvalho, appelladas Rosa e Mariana, por seu curador. Relator o Sr. desembargador Regueira Costa. Revisores os Srs. desembargadores Souza Leão e Lourenço Santiago.—Foi julgado nullo o processo contra o voto do Sr. Lourenço Santiago.

Embargos infringentes

De Jambé.—Embargante Joaquim Monteiro Cunha Gondim, embargado Virginio Horacio de Freitas. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Revisores os Srs. desembargadores Motta e Accioli.—Foram unanimemente desprezados os embargos.

De Goyanna.—Embargante Manoel Paulino da Cunha Gouveia, embargado João Carneiro de Mesquita Camara. Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Revisores os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Almeida Albuquerque.— Não tomaram conhecimento dos embargos por unanimidade de votos.

Appellações commerciaes

Do Recife.—Appellante Francisco de Pinho Borges, appellados Monteiro & C. Relator o Sr. desembargador Regueira Costa. Revisores os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Almeida Albuquerque.—Foram recebidos os embargos contra o voto do Sr. Lourenço Santiago.

De Maceió.—Appellante João Teixeira Machado, appellado William Wucher. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Doria e Regueira Costa.—Foi confirmada a sentença unanimemente.

Do Recife.—Appellante E. A. Burle, appellada a massa fallida da viuva Bastos. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Regueira Costa e Doria. —Foram recebidos os embargos unanimemente.

Do Recife.—Appellantes José da Silva, Loyo & Filhos, appellado Pauto José de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Revisores os Srs. desembargadores Reis e Silva e Almeida Albuquerque. — Foram recebidos os embargos contra o voto do Sr. Lourenço Santiago.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellação crime

Do Bom Jardim.—Appellante o juizo, appellado Luiz Travassos Sarinho.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellação crime

Do Recife.—Appellante Rodolpho Julio da Saude, appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Recife.—Embargantes Thomaz de Aquino Fonceca & C., embargado Joaquim de Aquino Fonceca.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação civel

Do Limoeiro.—Appellantes Cosme Teixeira de Carvalho e outros, appellado Manoel Clemente de Carvalho.

Embargos infringentes

Do Recife.—Embargante Manoel da Silva Pontes, embargados OKell Bindlos & C.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. conselheiro Doria:

Appellações crimes

De Campina Grande. — Appellante o juizo, appellado Epaminondas Nunes de Campos.

De Borburema.—Appellante o promotor, appellada Thereza Maria da Conceição.

Appellação civel

Do Recife.—Appellante Antonio Luiz Teixeira Elias, appellada Feliciana Maria Olympia.

Appellação commercial

Do Recife.—Appellantes os curadores fiscaes da massa fallida de João Pereira Rego, appellado João Pereira Rego.

Do Sr. conselheiro Doria ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Appellações crimes

Do Recife.—Appellante o juizo, appellado Crispiano Gomes da Silva.

De Atalaia.—Appellante o juizo, appellado Antonio Lopes da Silva.

Appellação civel

De S. João.—Appellante o juizo, appellados Antonio e Luiz, por seu curador.

Appellação commercial

Do Recife.—Appellantes Lourenço José Tavares e outros, appellado Julio Fuerstenberg.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellação civel

Appellante Elias, por seu curador, appellado o juizo.

O Sr. desembargador Motta, como procurador interino da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Appellante o juizo, appellado Antonio Pedro Cedrim; appellante o juizo, appellado Candido José da Costa; appellante o juizo, appellado Vicente Joaquim de Albuquerque.

Com vista ao Exm. Sr. desembargador procurador interino da corôa e promotor da justiça:

Appellações crimes

Appellante o juizo, appellado Olegario José Pinto; appellante Francisco de Azevedo Carvalho de Siqueira Varejão, appellada a justiça; appellante Alexandrina Ubaldina do Espirito Santo, appellada a justiça; appellante Joaquim Monteiro de Souza, appellada a justiça.

Com vista ao Dr. curador geral:

Appellação civel

Appellante Joaquim José dos Santos, appellada D. Lourença Maria Joaquina de Sant'Anna e outros.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Appellante Angelica Bernarda Pereira, appellado Antonio da Silva Rego; appellante Euzebio Raphael Rabello, appellado Pedro Rodrigues de Oliveira; appellante João Francisco de Athayde, appellado Manoel Lourenço Alves da Silva.

Appellação commercial

Appellante English Bank of Rio de Janeiro Limited, appellada a massa fallida de Candido Alberto Sodré da Motta.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Recife.—Aggravante Joaquim Luiz Gonçalves Pereira, aggravado o juizo do commercio.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Do Recife.—Aggravante Joaquim Lucio Rodrigues Junior, aggravado o juizo do commercio.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do Recife.—Aggravantes Oliveira Lima & C., aggravado o juizo do commercio.

Ao Sr. desembargador Motta:

Do Recife.—Aggravante José Theotonio de Magalhães, aggravado o juizo do commercio.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Do Recife.—Aggravantes D. Ignez de Barros Wanderley Lins Accioli e outros, aggravado o juizo de orphãos.

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Da Independencia.—Recorrente o juizo, recorrido José Joaquim da Silva.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

De Camaragibe.—Recorrente o juizo, recorrido Ignacio Francisco Cavalcante.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Da Imperatriz.—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Joaquim de Moura.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Do Buique. — Appellante João Valerio da Silva, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

De Bezerros.—Appellante Miguel Bezerra da Silva, appellada a justiça.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

De Mamanguape.—Appellantes João Augusto Ribeiro Bessa e outros, appellados os herdeiros de Maria do Rosario Felisberta de Vasconcellos.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Do Recife. — Appellante José Joaquim de Castro Moura, appellado Joaquim de Souza Silva Cunha.

Encerrou-se a sessão a 1 hora da tarde.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Receita no mez de abril de 1877	12:528$970
Idem em igual mez de 1876	11:562$800
Em favor do anno de 1877	966$170
Despezas no mez de abril de 1877	11:441$903
Idem em igual mez de 1876	9:846$659
Maior despeza no anno de 1877	1:594$644
Renda liquida em 1877	1:087$067
Renda liquida em 1876	1:716$141

Escriptorio da companhia, 9 de maio de 1877.

O guarda livros,
Antonio da Costa Rego Lima.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Manoel Gomes da Silva Amorim, sua accusação e defeza

III

Já externei a opinião de que, no meu fraco entender, não havia opposição alguma entre o corpo de delicto, quando diz—que o ferimento não fôra mortal—e o exame cadaverico, quando affirma—que o ferimento descripto fôra a causa da morte—sem affirmar se causa mediata ou immediata, conforme o quesito dirigido aos respetivos peritos.

Disse então que assim pensava porque os ferimentos se dividem em mortaes por si e mortaes por culpa do ferido; porque ha offensas physicas que causam a morte por força de sua natural intensidade, havendo outras que, posto sejam graves, todavia só causam a morte porque o offendido não applica toda a necessaria diligencia em se tratar; porque uma ferida que divide uma arteria fina e superficial, sendo nas mãos de um medico caso de pouca importancia, nas de um charlatão, pode tornar-se mortal, e assim cheguei á conclusão de que, desde que os peritos do exame cadaverico não affirmaram que o ferimento fôra causa immediata da morte, conciliava-se seu juizo com o dos peritos que procederam ao corpo de delicto os quaes apenas reconheceram ser grave o ferimento em questão, conclusão esta que deduzi logicamente de premissas racionalmente estabelecidas, em seu Ensaio Medico-Legal, pelo Sr. Dr. José Soriano de Souza, que vai até a estabelecer a doutrina de que o legislador brasileiro não podia ter em vista outra cousa senão tornar o offensor *somente responsavel* pelas consequencias directas de seu acto e não pela morte quando esta não é consequencia directa e immediata daquelle mesmo acto.

Esta minha opinião parece-me tanto mais acertada quanto é certo que o Formulario, sobre a marcha dos processos criminaes que tem de ser julgados pelo jury, mandado observar pela Circular do ministerio da justiça de 23 de março de 1855, fazendo observações sobre o exame do cadaver ou autopsia, depois de recommendar ao juiz toda a cautella nos quesitos que formular, em vista do facto e suas circumstancias, diz—que as regras já estabelecidas para o corpo de delicto são applicaveis a taes exames—e tratando do corpo de delicto, no caso de homicidio, ordena que o juiz—pergunte 1º se houve com effeito a morte; 2º qual a sua causa immediata; 3º qual o meio empregado que a produzio; 6º se era mortal o mal causado; 7º se não sendo mortal o mal causado delle resultou a morte por falta de cuidado do offendido, donde resulta que, por occasião do exame cadaverico, devera tambem ser dirigido ao peritos, alem dos tres quesitos que lhes foram feitos, um outro no sentido de saber se não sendo mortal o mal causado delle resultara a morte por falta de cuidado do offendido.

No entretanto, não sei porque razão o subdelegado da freguezia de S. José, o Dr. Americo Netto de Mendonça, esquecendo a terminante recommendação da Circular, e contentando-se com dirigir aos peritos somente tres quesitos no sentido de saber se houve a morte, qual sua causa immediata e qual o meio empregado que a produzira, deixou de fazer o quesito sobre se a morte se dera por não ter o offendido applicado a necessaria diligencia em remover o mal causado, quesito que devera ser formulado previamente com os outros e que, no caso, tornara-se tanto mais indispensavel quanto é certo que, respondendo os peritos simplesmente que—o ferimento descripto fôra a causa da morte—sem declarar se mediata ou immediata, não deram a resposta pelo caso porque fôra feita a pergunta consistente em verificar qual a causa immediata da mesma morte!

Se fora feito o quesito de que fallo, os peritos do exame cadaverico, respondendo que o ferimento descripto fora a causa da morte, desde que não declararam causa immediata, poderiam mui bem responder que a morte se dera por falta de cuidado do offendido, e assim ficariam assignalados o ferimento como causa mediata e a falta de cuidado da parte do offendido como causa immediata; no entretanto que o mesmo não poderia acontecer se os peritos houvessem respondido que o ferimento descripto fôra a causa immediata da morte, por quanto seguir-se-hia que ao seguinte quesito deveriam responder que estava elle prejudicado; e d'ahi se vê que responder que o ferimento descripto fora a causa da morte não importa o mesmo que responder que o ferimento fôra a causa immediata da morte, visto como um ferimento pode ser causa da morte mediata ou immediatamente.

Segundo o systema do nosso codigo penal, a resposta dos peritos do exame cadaverico, quando disseram que o ferimento descripto fôra a causa da morte, sem declaração de mediata ou immediatamente, não resolve a questão de modo a estabelecer que a offensa produziria inevitavelmente a morte e de que esta não poderia sobrevir, se o offendido applicasse a necessaria diligencia em remover o mal causado.

O conselheiro Silva Ferrão, na sua *Theoria do Direito Penal* applicada ao *Codigo Penal Portuguez*, tratando da disposição do art. 362 do mesmo *Codigo Penal Portuguez*, diz o seguinte:

« O *Codigo do Brasil* no art. 194 considerou *o resultado da morte* entre os casos de homicidio, posto que o mal causado *não fosse mortal*, o que no art. 195 mandou assim julgar a juizo dos facultativos, se podessem ser consultados, ainda que a sua hypothese seja deficientissima, como restricta ao caso de não-haver o offendido applicado a diligencia necessaria para remover o mesmo mal. As causas accidentaes supervenientes podem ser outras muitas. »

Já se vê que, desde que o legislador brasileiro considerou *o resultado da morte* entre os casos de homicidio posto que o mal causado *não fosse mortal*, respondendo os peritos do exame cadaverico simplesmente que o ferimento descripto fôra a causa da morte, não disseram *ipso facto* que a morte se dera por que o ferimento fôra mortal, unico caso em que estariam em contradicção com os do corpo de delicto, que não consideram mortal o ferimento em questão, sendo por tanto necessario, para que houvesse tal opposição, que os peritos de dito exame cadaverico, lembrando-se de que o codigo penal contempla o resultado da morte em os casos de homicidio, ainda quando a morte provenha por não ter o offendido applicado a necessaria diligencia para remover o mal causado, se queriam excluir esta hypothese, fossem terminantes em suas respostas, declarando que o ferimento fôra a causa immediata da morte, e conseguintemente excluissem a possibilidade de poder sobreviver o offendido, mediante a necessaria diligencia em remover o mal causado. Desde porem que não o fizeram, não ha contradicção entre sua resposta e o que disseram os peritos do corpo de delicto, por quanto o resultado da morte não importa o mesmo que ter sido mortal o ferimento, visto como aquelle resultado pode ser consequencia, como por mais de uma vez se tem dito, de um ferimento apenas grave ou mesmo simplesmente leve.

Por tanto, aquella resposta dos peritos do exame cadaverico não tem o sentido que teria, se o nosso legislador houvera seguido o systema opposto, considerando sempre como mortaes os ferimentos a que sobreviesse a morte, embora podesse esta deixar de ser consequencia delles, se os offendidos applicassem a necessaria diligencia em remover o mal causado.

E' este o systema que adoptou o codigo da Baviera como passamos a ver:

Ouçamos ainda a Silva Ferrão:

« O codigo da Baviera, diz elle, é providentissimo a semelhante respeito, não só tratando desta materia, como o do codigo do Brasil, debaixo do titulo de—homicidio—mas fixando ao mesmo tempo o *sentido legal ou juridico* das palavras—lesão ou ferimento mortal.

« Para que uma lesão seja reputada mortal, *no sentido legal*, basta que seja certo que, na especie dada, a mesma lesão ou ferimento fôra causa efficiente da morte do offendido.

« Por conseguinte, a *apreciação juridica* do caracter mortal de uma lesão ou ferimento não será de modo algum subordinada á questão de saber *se em outros casos*, a lesão ou ferimento poderia ser curada pelos soccorros d'arte; se na especie, o resultado mortal da lesão ou ferimento poderia ter sido evitado por cuidados ministrados a tempo e a proposito; se foi a lesão ou ferimento que occasionou a morte directamente ou se a não occasionaram se não indirectamente por *effeito de outras causas mediatas* desenvolvidas pela mesma lesão ou ferimento; se emfim a lesão ou ferimento é *mortal de uma maneira absoluta*, ou somente em razão da organisação particular do offendido ou de circumstancias fortuitas em que fora ferido. »

Torna-se pois de facil intuição que a resposta dos peritos do exame cadaverico, sob o systema do codigo da Baviera, teria um sentido; e debaixo do ponto de vista do legislador brasileiro, não pode deixar de ter outro mui differente.

No primeiro caso, a apreciação juridica do caracter mortal do ferimento não ficaria subordinada á questão de saber-se se o mesmo ferimento poderia ser curado pelos soccorros d'arte, se a morte poderia ter sido evitada por cuidados prestados a tempo e a proposito; no entretanto que pelo disposto no art. 194 do nosso codigo penal, tal apreciação não poderá ter lugar sem a subordinação á averiguação de taes questões.

Portanto, respondendo os peritos do exame cadaverico que—o ferimento fôra a causa da morte,—não podiam com razão nutrir a pretenção de que sua resposta fosse considerada como firmando absolutamente o caracter mortal do ferimento de que se tratava.

Ao Sr. Dr. José Soriano, um dos peritos do exame cadaverico, não é desconhecida a differença das consequencias que resultam de um e outro systema, por quanto do proprio codigo da Baviera, que traduzira Vatel, extrahio as palavras que acima transcrevemos da obra de Silva Ferrão, e por isto, collocando-se sob a influencia de nosso codigo penal, a fl. 159 do *Ensaio Medico Legal*—diz o seguinte:

« O que a lei exige servindo-se da palavra mortal, é que o mal causado tenha sido *causa immediata* da morte no *caso de que se tratar*, não importando absolutamente saber, se a mesma offensa em outro individuo, *ou em outras circumstancias* teriam ou não causado a morte; visto que a lei não reconhece as distincções de lesão mortal absoluta ou individualmente. Ora, sendo assim, e devendo o juiz perguntar, se no caso sujeito ao exame, a lesão foi causa immediata, primaria ou proxima da morte, os peritos não teem mais que responder affirmativa ou negativamente, e deste modo desapparece *o pomo de discordia.*

« Respondido o quesito de que acabo de fallar, perguntará então o juiz se a offensa causou a morte por falta de cuidado do offendido; e perguntaria tambem se o mal se tornou mortal por falta do cirurgião, ou se por outras circumstancias absolutamente estranhas á offensa, se por ventura o nosso codigo reconhecesse semelhantes circumstancias, o que se não dá, como ficou dito no paragrapho precedente. »

Ora, desde que o Sr. Dr. José Soriano não respondeu affirmativa ou negativamente que o ferimento fôra a causa immediata, primaria ou proxima da morte e simplesmente que o ferimento foi a causa da morte, não respondeu de modo a estabelecer que o ferimento fôra mortal e como tal causa immediata da morte no caso de que se tratava, e por conseguinte o sentido de sua resposta só poderia completar-se, respondendo-se ao outro quesito de que fallo, isto é, se a offensa causou a morte por falta de cuidado do offendido.

Grave responsabilidade pesa sobre o subdelegado da freguezia de S. José, o Sr. Dr. Americo Netto de Mendonça que, transgredindo o preceito da circular acima citada, quando recommenda aos juizes toda cautela nos quesitos que formularem em vista do facto e suas circumstancias, deixou de formular o quesito em questão e isto apartando-se do formulario, que diz serem applicaveis aos exames cadavericos ou autopsia as regras estabelecidas para o corpo de delicto, entre as quaes uma consiste no quesito tendente a estabelecer se do mal causado, resultou a morte por falta de cuidado do offendido!

Deduzo ainda, que não ha opposição entre o exame cadaverico e o corpo de delicto, das proprias palavras de que servira-se o Sr. Dr. José Sorianno na resposta que déra sobre a consulta, resposta e consulta transcriptas em o artigo anterior.

Se bem que o Sr Dr. José Soriano, respondendo sobre o primeiro ponto da consulta, dissesse:—« que os peritos do corpo de delicto, respondendo de modo absoluto que o ferimento não era mortal, e os do exame cadaverico tendo affirmado, sem distincção alguma,—que o mesmo ferimento foi a causa da morte—acham-se em opposição; » todavia o mesmo Sr. Dr. José Soriano, respondendo sobre o terceiro ponto da consulta, reconheceu —« que nada inhibia que os peritos que procederam ao segundo exame respondessem *affirmativa* ou *negativamente* a outro quesito sobre se a morte verificara-se por não ter o offendido applicado toda a necessaria diligencia. Pelo contrario, se estavam certos de que o ferimento era lethal *ex-ipso*, deviam responder que a morte dar-se-hia por maior que fosse a diligencia do offendido em evital-a. »

Ora, se o Sr. Dr. José Soriano, em a resposta sobre a consulta, é o proprio a reconhecer que os peritos do exame cadaverico, embora houvessem declarado que—o ferimento fôra a causa da morte—podiam responder affirmativamente ao quesito em que se lhes perguntasse se a morte resultara por não ter o offendido applicado toda a necessaria diligencia em remover o mal causado, claro é que confessa o Sr. Dr. José Soriano, não haver antagonismo algum entre os peritos do corpo de delicto e os do exame cadaverico, porque se tal antagonismo existira, isto é, se respondendo os peritos do exame cadaverico, que o ferimento fôra a causa da morte, importasse semelhante resposta o mesmo que dizerem ditos peritos que o ferimento fôra a causa immediata da morte,—não poderiam os mesmos peritos responder affirmativamente ao quesito consistente em saber-se se a morte resultara por não ter o offendido applicado a necessaria diligencia em remover o mal causado; porquanto, neste ultimo caso, a dito quesito só poderiam responder os peritos do exame cadaverico de um modo negativo, podendo então, certos da lethalidade do ferimento, declarar que a morte dar-se-hia por maior que fosse a diligencia do offendido em evital-a.

Não póde soffrer contestação séria a conclusão que tiramos das proprias palavras do Sr. Dr. José Sorianno, que, por certo, se manifesta contradictorio nas resposta que déra sobre a consulta a que acima nos referimos; contradicção que porém se não observa no parecer que sobre a mesma consulta emittio o Sr. Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, como passamos a vêr:

Respondendo ao terceiro quesito da consulta, o Sr. Dr. Malaquias disse:—« que os peritos do segundo exame, respondendo que o *ferimento fôra a causa da morte* — não ficaram inhibidos de responder affirmativa ou negativamente a um outro quesito no sentido de saber-se se a morte verificára-se porque o offendido não applicara toda a necessaria diligencia para removel-a, e que pelo contrario tinham o rigoroso dever de fazel-o, desde que um semelhante quesito lhes fosse feito. »

Do exposto vê-se que o Sr. Dr. Malaquias tambem entende que a resposta dos peritos do exame cadaverico não é de natureza tal que não podesse ser completada com a resposta affirmativa sobre a questão de saber-se se o offendido morrêra por não ter applicado a ne-

cessaria diligencia em remover o mal causado; porém, assim pensando, o Sr. Dr. Malaquias se não tornou contradictorio com sua propria resposta sobre o primeiro ponto da consulta, porquanto, nesta ultima resposta, divergio do Sr. Dr. José Soriano e não respondeu como este Sr. Dr. que havia opposição entre o corpo de delicto e o exame cadaverico. Pelo contrario, o Sr. Dr. Malaquias sobre o primeiro ponto da consulta respondeu — « que a opposição existente entre os peritos do segundo exame, que consideram o ferimento como causa da morte e os do corpo de delicto que classificaram o ferimento como não mortal é apenas apparente e não real »

Do que fica exposto, resulta que cada vez mais se robustece a opinião que emitti de que não ha séria e verdadeira opposição entre o corpo de delicto e o exame cadaverico, opposição que seria o primeiro a reconhecer, em face das respostas dos peritos do segundo exame, se para estes a apreciação juridica do caracter mortal do ferimento não estivesse subordinada á questão de ter ou não o offendido applicado a necessaria diligencia em remover o mal causado, subordinação que é manifesta desde que, como reconhece Silva Ferrão, o art. 194 do nosso codigo penal considerou o resultado da morte entre os casos de homicidio, posto que o mal causado não fosse mortal.

Esta é a minha opinião; no entretanto, desde que a accusação entende que ha contradicção entre o corpo de delicto e o exame cadaverico; desde que o Sr. Dr. José Soriano, que foi um dos peritos do exame cadaverico, sendo mais competente para interpretar suas proprias palavras, respondendo ao primeiro quesito da consulta, estabelece opposição entre o corpo de delicto e o exame cadaverico, forçoso se torna que entremos na apreciação da segunda e terceira questões que, como vimos no primeiro artigo, resultam da confrontação do corpo de delicto e exame cadaverico, isto é, veremos que bases tiveram os peritos do exame cadaverico para discordar do juizo emittido no corpo de delicto, e se taes bases são de natureza a poder-se estabelecer a lethalidade do ferimento de modo a excluir a possibilidade de ser a morte o resultado da falta da necessaria diligencia da parte do offendido em remover o mal causado. Estudaremos a questão, não só guiando-nos pelos pareceres dos Srs. Drs. Malaquias Antonio Gonçalves e Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, como tambem, servindo-nos de pharol o Ensaio-Medico-Legal do Sr. Dr. José Soriano de Souza, e cremos que, desde já, podemos affirmar que o Sr. Dr. José Soriano do exame cadaverico e da resposta á consulta medico-legal encontrará no Dr. José Soriano do Ensaio-Medico-Legal, serio, vigoroso e severo contradictor!

Recife, 10 de maio de 1877.

João Francisco Teixeira.

Bem prejudicial que tem sido a secca nos nossos sertões: mais prejudiciaes são porém as inundações que com estas pequenas chuvas, que tem cahido depois da procissão de penitencia, temos soffrido nós pobres habitantes deste infeliz bairro da Bôa-Vista, que, pagando impostos iguaes aos mais, estamos privados do beneficio do calçamento e as nossas propriedades perdendo de valor, porque no verão ninguem as quer por causa da poeira: no inverno ninguem as aluga, porque a rua da Ponte Velha e outras ficam inundadas; e quem não tiver botas de cortiça, ha de algumas vezes passar com agua até os joelhos, ou ha de percorrer duas e tres ruas até achar vão.

Os perversos vadios desfazem o calçamento, que sempre pára onde convém ao feliz arrematante, e com as pedras construem uma especie de ponte, collocando porém as pedras sobre pedaços de tijolo em falso, de forma que quando se firma um pé sobre ellas vira-se e toma-se um banho de lama. Com isso os gaiatos riem-se.

Como se acabou o reinado da divina providencia, vimos com todo respeito pedir ao Exm. Sr. presidente da provincia, que assim como está livrando os sertanejos das afflicções causadas pela secca, nos livre tambem a nós habitantes da Bôa-Vista das afflicções que causam as inundações.

Pedimos tambem aos amados irmãos que quando fizerem suas preces seja com restricções mentaes para que as chuvas não cheguem até o nosso bairro, porque é elle muito susceptivel de inundações; e assim ver-nos-hemos obrigados uns a pedir chuva, outros a pedir secca.

Esperamos, ao menos os que já pagaram o calçamento a oito ou dez annos e que teem no thesouro provincial o seu dinheiro a juros, que o Exm. Sr. presidente se condóa da nossa sorte e repare esta grave injustiça que temos soffrido de modo a parecer que não somos filhos de Deus, mas sim da viuva.

Bôa-Vista, 8 de maio de 1877.

Algumas victimas das inundações.

Breve resposta aos artigos publicados no « Jornal do Recife » de 30 do mez proximo passado e de 7 do andante sobre o contrato de carnes verdes, e a assembléa provincial.

Não pretendemos entreter polemica jornalistica com o autor destes artigos, procuramos, apenas, mostrar a inexactidão de suas censuras systematicas, se outra qualificação não merecam.

Comprehendemos á altura em que estão collocadas a assembléa provincial e a camara municipal desta cidade, que em caso algum estremeceram pelas calculadas accusações de quem quer que seja: tanto mais quanto, tratando-se de estimular os seus brios e dignidade considerou-se essas corporações como instrumentos das ambições dos potentados politicos, contra a verdade dos factos que mais de uma vez têm provado a sua independencia e franqueza de proceder.

Não será, cremos profundamente, pelos falsos raciocinios dos ousados pretenciosos, que estas distinctas corporações se hão de conduzir, para embaraçar a construcção do matadouro publico, e a consecução de logradouros apropriados para os gados, destinados ao consumo desta cidade; mas, não querendo, com o nosso silencio, sanccionar as alludidas accusações, vamos, somente, por isto, manifestar o nosso pensamento a respeito.

Não póde ser estranhavel que os successores de Eeiras e Evaristo, contratantes do matadouro publico, procurem conseguir modificações, que são indispensaveis para a exequibilidade, e bom exito do contrato transferido: sejam ellas tendentes a diminuição dos onus, que forem superiores as forças da empreza, ou á mudança conveniente do lugar designado no contrato, para o levantamento da obra, é para os respectivos lougradouros.

A localidade do matadouro e dos lougradouros, é um ponto sobre o qual se deve reflexionar seriamente porque depende della a regularidade da matança, limpeza do serviço, e condições hygienicas, que convem observar na confecção de taes melhoramentos.

E' por isso reconhecida a inconveniencia da localidade determinada no contrato, principalmente tendo-se ainda de começar os trabalhos, e de rigoroso dever attender-se a reclamação, que em tal sentido se fizer; porque seria excentrico sacrificar-se a utilidade publica ao respeito insensato desta clausula, convindo os contratantes em modifical-a.

Do mesmo modo, verificando-se onus superiores aos recursos da impreza, que definhara necessariamente lutando em seu começo com tantas dificuldades, convem diminuil-os, se ella trata de realisar uma médida de proveito real, tanto mais quanto semelhante diminuição não prejudica [illegible] provincia, como se dá na hypothese.

Dada, pois, qualquer das hypotheses previstas, não deve exitar os poderes publicos em desembaraçar a empreza razoavelmente, para que assegurando-lhe um lucro correspondente ao seu capital e trabalho, possa contar com o inteiro cumprimento de seus obrigações, effectividade e proveito do melhoramento contratado.

Essa verdade é instructiva, porque, imprimindo as emprezas capitaes, riscos e esforços, os respectivos emprezarios não podem deixar de aspirar um lucro relativo, mais ou menos; e desde que desapparece essa possibilidade, surge para logo o emprego de meios para de todo modo illudir as suas obrigações. Os factos fallam muito alto para condemnar o systema de procurar as administrações tirar dos contratos publicos vantagens excessivas, senão illusorias.

E' o caso: — o tenente-coronel Luiz de Albuquerque Maranhão tornou-se, ha pouco tempo, com o Barão de Mesquita, cessionario do contrato do matadouro publico, e, reconhecendo não só que o lugar designado para este fim era inconveniente, e sem proporções precisas para lougradouros, como tambem de difficil transporte para as carnes, requereu a assembléa provincial, juntando relevantissimos documentos, autorisação ao presidente para, modificando o contrato, collocal-o em pé de exiquibilidade.

Se, portanto, essa illustrada corporação, que deve concorrer para não ser retratado o melhoramento, de que se trata, se por ventura considera-o de proveito real, como nos cumpre autorisar ao presidente que se recommenda pelo zelo, e interesse aos negocios publicos, para attender as modificações impretadas e que forem de justiça.

Em que consiste, perguntamos ao articulista, a desmoralisação e indignidade da assembléa se assim proceder? Só um espirito nimiamente rebelde a toda justiça poderá assim pensar.

A camara municipal que, a seu turno, tem interesse legitimo na construcção do matadouro, e neste intuito cedeu a empreza a administração do da Cabanga, mediante certas e determinadas indemnisações, como meio de facilitar-lhe, on antes proporcionar-lhe recursos para a obstenção daquelle melhoramento, aliás impossivel sem esta condição; deve tambem espaçar o prazo de semelhante concessão, ainda que, por força do seu contrato, terminasse ella no dia 24 de outubro do corrente anno: — 1º porque os contratantes primitivos tiveram da autoridade competente a prorogação de um anno para a conclusão do matadouro do Peixinho; 2º porque, tendo-se verificado proximamente a cessão, já approvada, é impossivel aos cessionarios dentro deste periodo, terminal-o; além que estes ficaram subrogados em todos os onus e vantagens dos cedentes.

Essa empreza, não dando prejuizo a camara, ha de trazer-lhe vantagens superiores, porque, além de proporcionar-lhe maiores rendimentos do que anteriormente tinha, adquirira, no fim de certo prazo, um matadouro e logradouros devidamente preparados: d'onde resulta, que se os emprezarios auferem lucros com a administração do matadouro da Cabanga, a camara, mais tarde, será compensada com a importante acquisição do novo matadouro, logradouros, etc.

É estranho, até, que se faça questão das vantagens da empreza, porque dellas provém os meios necessarios para a obtenção do fim a que se propõe, e neste sentido concedeu desde logo o matadouro da Cabanga, com o qual já se tem dispendido sommas mais ou menos avultadas, além de outras applicadas á mysteres differentes, por imposição do contrato com a provincia.

No entretanto, estas vantagens, que o articulista exagera muito de proposito, são ordinarias, como provaremos se elle, deixando as divagações, entrar em analyse séria, e que poderá fazer publicando os balancetes da receita e despeza do matadouro da Cabanga.

É fóra de duvida que hoje o serviço da matança é feito com muito mais aceio, regularidade e presteza, que as carnes verdes são previa conveniente examinadas, e que gastam menos os marchantes, havendo uma economia, inclusive as despezas que se fazia com o pastoramento do gado, de mais de quinze por cento, o que só é desconhecido pelo articulista, que tem apenas o merecimento de ser inimigo da verdade.

Prosiga a illustrada assembléa provincial e a camara no caminho encetado, empregando todos os meios para que o novo matadouro e logradouros sejam uma realidade, dando vantagens razoaveis a empreza, e ao mesmo tempo impedindo que ella sophisme o contrato, terá feito um grande beneficio a população desta cidade, aos marchantes e a seus proprios rendimentos

Os Imparciaes.

Damos os nossos parabens ao Rvm. conego Manoel da Vera Cruz por haver o governo imperial recompensado seus longos e relevantissimos serviços, reformando-o no posto de tenente-coronel, a que tinha jus, segundo disposição expressa da lei.

Aceite, pois, nossos parabens.

Sum cuique tribuere.

Ao colendo tribunal da relação

(QUESTÃO COMMERCIAL)

As cartas de liberdade conferida a escravos por seu senhor insolvavel, e constantes de papeis escriptos e assignados em data posterior á expedição de uma precatoria, ou mandado de arresto contra todos os seus bens, constituem, ou não, contractos annullaveis em execução commercial?

A affirmativa não é duvidosa ex vi da 2.ª parte do § 5 do art. 686 do Dec. n. 737 de 25 de novembro de 1850, que diz, em confronto com o § 4. Toda via a nullidade dependente da rescisão póde ser opposta em defeza sem dependencia de acção directa rescisoria: 1.º pelas partes contratantes, successores e subrogados: 2.º pelo terceiro na parte que o prejudica, e só relativamente a elle: 3.º *pelo exequente na execução, e pelos credores no concurso de preferencias para impedirem o effeito de contratos simulados, fraudulentos e celebrados em fraude da execução.*

N'este sentido foram proferidos o accordão da relação da côrte de 13 de dezembro de 1873, nos autos de appellação entre partes, como appellante o juizo, e como appellados Bastos & Filhos, o accordão da relação do Maranhão, de 26 de agosto do mesmo anno, nos autos de appellação entre partes, como appellantes, Joaquim José Alves & Filho, em liquidação, e como appellados os pretos Manoel, Joaquim e outros, e o accordão do supremo tribunal de justiça, proferido na revista civel, sob o n. 7001.

Pois bem:

Em 24 de novembro do anno passado, no juizo do commercio d'esta cidade, proferio-se sentença contra o negociante Genuino José da Roza, que sustentava o direito apontado na execução que move contra José Carlos da Cunha, seu devedor de 2:200$000, proveniente de duas letras de terra, fora os juros estipulados, e ecução em que se deram todas as circumstancias da hypothese acima figurada.

O juiz entendeu que o exequente precisava da acção rescisoria para obter a declaração da nullidade por elle arguida e provada contra as cartas de liberdade dos escravos penhorados.

Appellada a sentença para o superior tribunal da relação, o illustrado Dr. curador geral e o integro desembargador procurador da coróa opinaram, em pareceres ha pouco escriptos nos autos, pela confirmação da sentença recorrida.

Porque o fizeram?

Para mim, que tenho defendido a causa do Sr. Genuino com o esforço que me provoca a convicção do direito e a confiança nos tribunaes do paiz, foi de dolorosissima impressão a leitura d'aquelles pareceres escriptos em apoio de uma sentença proferida contra lei expressa.

Estou no pensamento de que o distincto Dr. curador geral e o decano procurador da corôa não fizeram o estudo dos autos, tendo em vista a lei citada e a declaração do juiz *a quo* exarada a fl. 76 v. do 2.º appens.

Elle, na peça indicada, opinou pela necessidade da acção rescisoria e foi essa opinião que o levou a proferir a sentença appellada, depois de ter confessado a procedencia da excepção feita ao § 4 do cit. regul., como se vê a fl. 86 do mesmo appens.

Pedimos a attenção do tribunal.

Esperamos que os integros e illustrados julgadores, fazendo o estudo dos autos na conformidade alludida, reparem a injustiça clamorosa de que foi victima o nosso constituinte, injustiça que pede desagrado na efficacidade da terminante disposição da lei que ficou citada.

Recife, 11 de maio de 1877.

O advogado,

Francisco Odilon Tavares Lima.

Monte Pio Portuguez

SOCIEDADE DE SOCCORROS MUTUOS, FUNDADA EM 1864

Capital em apolices 27:500$000

Presidente da directoria *Manoel José Machado.*

Medico contratado Dr. *Pontual.*

Demonstracão da receita e despeza do semestre de outubro a 31 de março de 1877.

Receita	
Mensalidades	853$000
Quota de dous ex-conselheiros	40$000
Joias de 16 socios, entradas	416$000
Joias das apolices	862$500
Remissão de 39 socios (*)	3:900$000
	6:071$500

Despeza	
Pensões a 14 viuvas, 3 socios e 2 orphãos	1:578$000
Aluguel da casa, 9 mezes	300$000
Cobrador, ordenado e porcentagens	318$030
Passagem de um socio para Portugal	150$000
Impressões dos relatorios	40$000
Suffragios para socios e annuncios	2 $960
Emprego em apolices	2:250$000
Saldo em caixa	1:406 510
	6:071$500

(*) A remissão de 39 socios, no valor de 3:900 000, é quasi que devida aos esforços inexcediveis do digno vice-presidente da directoria o Illm. Sr. *João Fernandes Baptista.* Tão brilhante resultado, como não ha exemplo, é uma prova incontestavel da dedicação e força de vontade deste distincto funccionario, isto na época em que o indifferentismo tende a anniquillar todas as idéas grandes e generosas.

Novo baronato

Sob a ridicula se não asquerosa epigraphe — *Novo baronato* — deparei com um pasquim inserido nas columnas da *Provincia* de 27 de abril de ultimo, onde, de envolta com a minha reputação, pretende o ente abjecto que se acoberta com a vil capa do anonymo, expor-me ao odio e desprezo publico para do antro immundo em que se acha homisiado vangloriar-se de já haver nos seus lugubres dias, lançado a baba venenosa com que procura sorrateiramente ferir-me no que de mais sagrado preso e conservo illeso — a minha honra — !

Sim! esse reprôbo, esse vampiro da reputação alheia, no alludido pasquim dizendo que « *se eu possuo uma fazenda no sertão de Cabaceiras, da provincia da Parahyba, denominada — Algodoaes, é porque foi comprada com as esmolas dadas á padroeira desta freguezia* » não tem, não é possivel mesmo, eu o asseguro, a precisa coragem de firmar com seu proprio punho tão negra quanto infame imputação.

Provoco-o a que o faça, se é capaz.

O homem de brio não faz como o cobarde salteador, que embrenhado nas mattas, ou escondido por traz dos rochedos espreitando a victima, crava-lhe o punhal pelas costas, ou dirigir de longe e ás escondidas o tiro traiçoeiro! Não!

O homem que sente em si alguma cousa do amor da honra, e cioso da sua dignidade, encarando de frente o seu vil aggressor, fal-o recuar espavorido a uma distancia incommensuravel!

E' esta sempre a sorte dos miseraveis!

Desejo anciosamente que se me convença do contrario.

Quero conhecer o meu ignobil detractor.

Assim, pois, quem quer que tenha sido o autor do sobredito pasquim, repito, assuma a responsabilidade moral do que escreveu. Só desta forma é que poderei usar dos meios de justa defeza para limpar-me dessa falsa imputação com que se procurou nodoar o meu caracter e reputação.

No entanto se assim não o fizer esse reptil, desde já comprometto-me ante o grande jury da opinião publica de fazer valer o meu direito, compellindo-o a arrancar-lhe a mascara diante dos tribunaes do paiz.

Serei inexoravel.

Bom Jardim, 6 de maio de 1877.

Nicoldo Antonio Duarte.

Protesto em tempo

Constando ao abaixo assignado que seus devedores tenente-coronel Gaspar Cavalcante de Albuquerque Uchôa e sua mulher procuram vender o seu engenho Arantagil, não obstante estarem sendo executados no juizo de Serinhaem, por quantia superior a duzentos contos de réis, vem protestar contra esta ou qualquer outra venda, que por ventura aquelles pretendam fazer visto como tudo quanto possuem elles está sujeito á semelhante execução, tanto mais quanto os bens hypothecados, que se estão esgotando por força da lei, não podem produzir nem 50 % do debito executado, e por clausula expressa da mesma escriptura são obrigados a substituir todo e qualquer bem hypothecado, que falta

O abaixo assignado por tanto, fazendo o presente protesto vem por fim prevenir aos pretendentes ácerca de semelhante venda ou outra qualquer, que, sendo feita sem sua annunencia, deverá ser considerada simplesmente com prejuizo da referida execução.

Recife, 8 de maio de 1877.

Manoel Alves Ferreira.

O engenheiro machinista Joseph Moreau, UNICO agente no Brasil da casa franceza Cail & C., de Paris, avisa aos senhores de engenho e outros proprietarios de machinas a vapor, que, voltando agora do sul, onde acabou de montar um machinismo completo para fazer assucar, se resolveu abrir uma officina para reparações de qualquer machina, e outras referentes a engenho, como distillação de aguardente, e tudo o que pertence aos officios de ferreiro e serralheiro, afim de responder assim aos numerosos pedidos que outr'ora lhe fizeram. Para as reparações dirigir-se a qualquer hora á rua de João do Rego n. 12 A, quasi defronte do theatro Santo Antonio, e para tratar dos assentamentos de engenhos, distillações, estradas de ferro, machinas para fabricar gelo, descaroçar algodão e trato do café, á rua do Commercio n. 9, em casa do Sr. Augusto Labille, correspondente da casa Cail & C., nesta cidade do Recife, de 10 horas da manhã até duas da tarde.

Instituto de N. S. do Carmo

Rua de S. Francisco n. 72

Instrucção primaria, secundaria e recreativa.

Recebe alumnos internos, simi-internos e externos.

Preços baratissimos.

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—PONTE D'UCHOA—N. 10

Directora

Mademoiselle Anna Caroll

O grão de instrucção neste estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, danas, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, ás segundas a 20$ e as ultimas por 5$000 por mez, não havendo extras.

A lingua fallada no collegio é a franceza.

Collegio para o sexo feminino

Rua do Cabugá n. 3, 2º andar

A abaixo assignada, participa ao respeitavel publico, que no collegio de que é proprietaria e directora, ensina-se ás alumnas as seguintes materias: primeiras letras, grammatica nacional, arithmetica, francez, geographia, piano e tambem todos os trabalhos de lã, crochet, bordados, flores, etc.

A abaixo assignada espera que os pais de familias lhe dêem a preferencia para a educação de suas filhas, attendendo a longa pratica que tem ella do magisterio e a modicidade da quantia que exige, em retribuição de seu trabalho.

Fortunata Alexandrina A. Fortes.

Collegio Pedro II

Recebe-se pensionistas, meios pensionistas e externos, para o ensino primario e secundario: á rua do Riachuelo n. 7.

Internato pernambucano

COLLEGIO PARA O SEXO MASCULINO

Ponte de Uchôa

N.—21

N. 420.—A grande falta medica suprida.—Pergunte-se a qualquer um medico, qual tem sido o grande desideratum durante seculos na pratica physica? Elle vos responderá, purgação sem dores nem nauseas, sem constipação subsequente; sem detrimento das forças do doente. Informai-vos de qualquer um individuo que jamais fez uso das pilulas assucaradas de Bristol, se ellas não preenchem exactamente ditos fins. De todas as multidões que as teem tomado, não haverá um só que diga não. O seu effeito sobre o figado é tão salutar quanto o é de admiravel. Nos casos de febres e sezões, febres biliosas e intermittentes, ellas produzem em brêve tempo uma mudança tão benefica, que só aquelles que o experimentaram o podem verdadeiramente realisar. Nenhum homem, mulher ou criança, em qualquer parte do mundo que seja, tem necessidade de padecer por muito tempo de molestia do estomago, figado, ou dos intestinos, uma vez que tenham á mão este soberano remedio. As pilulas vão mettidas dentro de vidrinhos, e por isso conservam-se perfeitas em todos os climas. Em todos os casos aggravados ou provenientes de impureza da massa do sangue, a salsaparrilha de Bristol deve de ser usada juntamente como as pilulas.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 11 DE MAIO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Algodão do sertão do Rio Grande do Norte 1ª sorte, 6$750 por 15 kilos, quarta-feira.

Dito de dito mediano, 5$750 por 15 kilos, quarta-feira.

Dito de dito 2ª sorte, 4$750 por 15 kilos, quarta-feira.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 3/4 e 23 7/8 d. por 1$000.

Dito sobre dito, ávista, 23 3/8 d. por 1$000, bancario.

Cambio sobre Paris, ávista, 408 rs. o franco, bancario.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 120 0/0 de premio.

Bernardino de Vasconcellos,
Presidente.

João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 9	218:428$614
Idem do dia 11	36:819$087
	255:247$701

Descarregam hoje 12 de maio de 1877

Vapor inglez *Fire Queen*, (atracado) varios generos para alfandega e farinha para o trapiche da alfandega, para despachar.

Barca ingleza *Meteor*, farinha para o trapiche da alfandega, para despachar.

Brigue allemão *Scocia*, taboado despachado para o 5º ponto.

Patacho inglez *Britania*, (atracado) bacalhão despachado em transito pelo trapiche Conceição.

Importação

Vapor inglez *Fire Queen*, entrado de Liverpool e Lisbôa em 10 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Carga de Liverpool

Amostras 27 volumes a diversos. Aço 30 cunhetes a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Alpista 50 saccos á ordem. Arroz 775 saccos á ordem, 200 a Souza Bastos & C., 100 a Brown Thomson & C., 50 a Domingos Ferreira da Silva & C., 50 a Domingos Cruz & C., 50 a Cruz & Castro, 50 a Paulino José da Costa Amorim, 50 a Fernandes da Costa & C. Arreios 2 caixas a Moreira Halliday & C., 5 caixas e 1 fardo a Theodoro Christiansen. Arcos de ferro 16 feixes a S. P. Johnston & C.

Barras de ferro 132 a J. A. Naumann, 61 a Allan Paterson & C., 409 e 183 feixes a S. P. Johnston & C., 80 feixes a Parente Vianna & C. Barrilha 20 barricas a Domingos da Silva Torres, 40 tambores a Araujo Cruz & C., 40 a Fernandes da Costa & C. Biscoutos 11 caixas a H. Nuesch & C., 10 a José Marcelino da Rosa & Filhos, 5 a Fernandes & Irmão.

Cravo da India 10 fardos a Fernandes da Costa & C. Canella 10 caixas aos mesmos. Cerveja 50 barricas á ordem, 30 a Brown Thomson & C., 8 a H. Nuesch, & C., 80 a Souza Bastos & C., 61 a Fernandes da Costa & C., 50 a José Marcellino da Rosa & Filhos, 50 a Domingos Cruz & C., 15 a D. Mariana E. M. de Braga, 30 caixas e 5 jarros á ordem. Camisas 1 caixa a Otto Bohres & Successores, 2 a Cramer Frey & C., 1 a Monhard, Mettler & C., 1 á ordem. Cobre 17 feixes a S. P. Johnston & C. Chapas de ferro 46 aos mesmos. Ditas para fogão 60 a Parente Vianna & C. Cutilaria 1 caixa a Cramer Frey & C., 4 a Samuel P. Johnston & C., 3 a Alipio Vieira & C., 4 a Moreira Halliday & C., 2 a Antonio da Silva Faria & C., 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 a João da Rocha e Silva, 1 a Antonio Rodrigues de Souza, 1 a Silva & Alves. Conservas 18 caixas á ordem, 10 a Fernandes da Costa & C., 1 a Lidstone Robilliard & C. Calçado 1 caixa a Jacintho Pacheco Pontes, 1 a F. C. Burlamaqui, 1 a Oliveira Bastos & C., 2 a Antonio da Silva Faria, 2 a Mendes, Lobo & C. Couros 2 caixas a Parente Vianna & C. Cofre de ferro 1 a J. Kirchhoffer & C., 6 a Moreira Halliday & C. Chapéos 5 caixas a Cramer Frey & C., 2 á ordem, 3 a J. Christiansen & C., 2 a Rodrigues & Irmão, 4 a João da Rocha e Silva, 1 a Antonio Duarte C. Vianna, 1 á ordem. Cera 3 caixas e 6 barricas a Francisco José dos Passos Guimarães. Cidra 25 caixas a Francisco Guedes de Araujo, 30 a Ramos & Carvalho. Candieiros e pertenças 15 caixas a Francisco Paula Gomes & C., 7 a Francisco José Vieira Gonçalves Guimarães, 1 a Jacintho Pacheco Pontes. Canos de chumbo 2 barricas a C. S. Hawkes & C. Corrente de ferro 2 barricas aos mesmos, 4 a Antonio Rodrigues de Souza. Carne 2 barris a S. P. Johnston & C. Copo de ouro 1 aos mesmos. Chá 20 caixas a Brown Thomson & C., 30 aos consignatarios, 20 a Mills Latham & C., 20 a Paulino José da Costa Amorim, 5 a Fernandes da Costa & C., 1 a Theodoro Christiansen, 101 10/2 e 3 gigas á ordem, 65 e 6/2 a Domingos Cruz & C., 7/2 a Bernardino da Silva Costa Campos, 2 4/2 a Souza Bastos & C., 10 a D. Mariana E. M. Braga.

Drogas 13 caixas a Ferreira Maia & C., 13 a Manoel da Silva Faria & C., 9 a João da Silva Ramos, 7 a I. Kirchöffer & C., 1 a Francisco Manoel da Silva & C., 4 a Firmino & Ferreira.

Estopa 5 fardos a Adamson Howie & C. Enchadas 25 barricas á ordem; 20 a Silva & Alves; 8 a Alves & Azevedo.

Ferragens 102 volumes a Parente Vianna & C.; 4 a Allan Paterson & C.; 39 a Samuel P. Johnston & C.; 3 a Alipio Vieira & C.; 1 a Antonio da Silva Faria: 8 a C. S. Hawkes & C.; 6 a H. Nuesch & C.; 16 á ordem; 9 a Moreira Halliday & C.; 2 a Gomes de Mattos Irmãos; 14 a Vaz & Leal; 1 a Manoel C. Ayres; 3 a Silva & Alves; 3 a Silva & Azevedo; 7 a Antonio Duarte C. Vianna; 5 a Antonio Rodrigues de Souza; 1 a João da Rocha e Silva; 2 a Oliveira Bastos & C.; 1 a T. Coimbra & C.; 33 a Augusto F. de Oliveira & C. Farinha de trigo 400 barricas á ordem; 50 a S. P. Johnston & C. Folhas de ferro 7 a Allan Paterson & C. Ditas de Flandres 20 cunhetes a Vaz & Leal. Ditas de latão 4 caixas á ordem. Fogareiros 99 a Antonio Duarte C. Vianna. Fio 1 fardo a S. P. Johnston & C.

Gomma lacca 5 caixas a C. S. Hawkes & C.; 5 a Parente Vianna & C.

Lona 3 fardos a Hermann Lundgreen & C.; 2 a Fernandes Carvalho & C.; 4 a Moreira Halliday & C.; 5 a Wilson Brothers & C.; 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Louça 15 gigas a Simpson & C.; 27 a Francisco Paula Gomes & C.; 40 á ordem; 1 a Joaquim Antonio Pereira & C.; 84 e 3 barricas a Souza Bastos & C.; 52 e 5 barricas a Saunders Brothers & C. Linha 2 caixas a T. Coimbra; 17 á ordem; 7 a Moreira Halliday & C.; 1 a Otto Bohres & Successores; 8 a Brown Thomson & C.; 2 a H. Nuesch & C.; 2 a Jacintho Pacheco Pontes.

Machinas de costura 9 caixas a S. P. Johnston & C.; 5 a Antonio Duarte Carneiro Vianna; 1 a Cardozo & Irmão. Machinismo e ferragem 41 volumes e peças a Cardozo & Irmão. Meias 4 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna; 1 a Moreira Halliday & C.; 1 a Parente Vianna & C. Manteiga 50 barris a Saunders Brothers & C.; 18 caixas á ordem. Mercadorias diversas 10 caixas a Parente Vianna & C.; 1 a José T. Leite Bastos; 5 a Alipio Vieira & C.; 1 a Otto Bohres & Successores; 19 á ordem; 1 a Carlos Pinto de Lemos; 2 a H Nuesch & C; 10 a T. Coimbra; 2 a J. A. Naumann; 2 a Vellozo da Silveira; 15 a Moreira Halliday & C.; 2 aos herdeiros Bowman; 1 a Monhard, Mettler & C.; 7 a Antonio da Silva Faria; 7 a Vaz & Leal; 1 a Pereira & Irmãos; 3 a Oliveira Bastos & C.; 3 a Paulo Pereira Simões; 2 a Luiz Antonio de Siqueira.

Objectos para esgoto 1 volume á Recife Drainage Company; ditos para gaz 19 volumes e peças a Simpson; ditos para escriptorio 1 caixa a Saunders Brothers & C. Oleo de linhaça 10 barris a Ramos & Carvalho; 8 a Bartholomeo & C.; 10 a Francisco Manoel da Silva; 10 e 15 tambores a Manoel da Silva Faria & C.

Presuntos 5 caixas a Braga Son & C., 2 á ordem. Papel 39 caixas a Parente Vianna & C., 6 a Fernandes, Carvalho & C., 10 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Pregos 15 barricas a Moreira Halliday & C., 4 á ordem, 6 a S. P. Johnston & C. Pás de ferro 4 feixes aos mesmos, 58 a C. S. Hawkes & C., 50 a Vaz & Leal, 20 a Parente Vianna & C., 80 a Fernandes, Carvalho & C. Perfumaria 1 caixa a Moreira, Halliday & C., 1 a T. Coimbra, 1 a Eugenio G. Casção, 1 a José T. Leite Bastos, 1 a Costa Maia & C., 1 a Odilon Duarte & Irmão. Pimenta 50 saccos á ordem, 20 a Paulino José da Costa Amorim. Pinturas 3 caixas á ordem.

Rodas e eixos 4 pacotes a Saunders Brothers & C.

Saccos de estopa 11 fardos a Simpson & C. Sal amoniaco 1 barrica a S. P. Johnston & C. Salitre 25 barricas a Velloso da Silveira, 50 a Oliveira Bastos & C., 20 a Manoel da Silva Faria & C.

Tinta 3 barricas a Vaz & Leal. Tintas 10 barris a C. S. Hawkes & C., 20 a Manoel da Silva Faria & C., 20 latas á ordem. Telhas 11 barricas a H. S. Warren.

Tachas de ferro 44 aos herdeiros Bowman. Trilhos de ferro 300 a Augusto F. de Oliveira & C. Tecidos diversos 53 volumes á ordem, 67 a Monhard, Mettler & C., 27 a Alcoforado, Vieira & C., 2 a Alipio Vieira & C., 131 a Gonçalves Irmão & C., 39 a Fernandes Carvalho & C., 13 a Rodrigues & Irmão, 35 a Olinto, Jardim & C., 32 a H. Burle & C., 8 a Adamson Howie & C., 127 a Luiz Antonio Siqueira, 4 a Gonçalves, Bastos & C., 2 a Mendes, Lobo & C., 10 a Severino & Irmão, 325 a Brown Thomson & C., 15 a Magalhães & Rangel, 1 a Moreira Halliday & C., 3 a Eugenio G. Cascão, 114 a Cramer Frey & C., 9 a Mello & C., 19 a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores, 74 a Machado & Pereira, 4 a Loyo Sobrinho & C., 1 a Gonçalves Bastos & C., 35 a Simpson & C., 10 a C. de G. Bastos, 13 a Augusto Bernet, 25 a Braga, Son & C., 59 a Mills Latham & C., 25 a Antonio Duarte C. Vianna, 1 a H. Nuesch & C.

Vidros 3 barricas a Moreira Haliday & C., 2 a Jacintho P. Pontes, 1 a Antonio Duarte C. Vianna, 5 a Joaquim Antonio Pereira. Velas 100 caixas a Ramos & Carvalho, 450 á ordem, 2 a Carvalho & Araujo.

Zinco 1 barrica a Theodoro Christiansen, 15 a Manoel da Silva Faria & C.

Carga de Lisbôa

Azeite 10/5 Ferreira da Rocha & Pinto, 10/5 e 15 caixas a Ferraz & Pereira. Amendoas 2 barricas a Jaoquim de S. Lima & C., 1 surrão a José Joaquim Alves & C. Agua mineral 1 volume a Manoel da Silva Faria & C. Alho 80 canastras a Domingos Alves Matheus. Azulejos 6 caixas a Pereira Irmãos & C. Alpista 30 barricas a Silva Guimarães & C., 15/2 a José B. de Carvalho.

Batatas 50 meias caixas a Corga & Figueiredo, 50 a Cardoso & Monteiro, 50 a Antonio Francisco da Rosa, 20 a B. Alves Barbosa, 30 a João C. Gonçalves Rosa, 50 a Franciscos José da Silva Guimarães, 100 a Silva Guimarães & C., 50 Domingos Ferreira da Silva & C., 18 a Fernandes Baptista & C., 112 a Francisco R. Pinto Guimarães, 70 a Ferraz & Pereira, 100 a Thomaz A. Fonseca & Successores, 50 á Viuva Leitão, Guerreiro & C., 50 a Joaquim Duarte Simões, 20 a Carneiro Lopes & C., 20 a Carvalho & Araujo, 20 a Domingos Cruz & C., 20 a Cruz & Castro, 20 a Joaquim de S. Lima & C.

Cebolas 50 caixas a Fernandes Baptista & C., 100 a Silva Guimarães & C. Cordoalha de linho 2 caixas a Beltrão & Costa, 2 e 7 fardos a Manoel J. Aguia, & C. Conservas 22 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 5 a Manoel Moreira & C. Capsulas 1 caixa a Antonio Marques Guimarães. Cera em grume 3 caixas a Francisco José dos Passos Guimarães. Chinellos 1 caixa a Manoel Nunes da Fonseca & C., 1 a Gonçalves, Irmãos & C.

Damasco e galão de seda 1 pacote a Manoel M. Pires. Drogas 2 caixas a Francisco Manoel da Silva & C., 6 a Ferreira Maia & C., 7 a Manoel da Silva Faria & C., 3 a Carlos Bittencourt.

Fogão de ferro 1 a Manoel Martins Pires.

Genebra 2 caixas a Ferraz & Pereira.

Linha 2 caixas a Oliveira Bastos & C., 2 a Parente Vianna & C., 1 a José T. Leite Bastos. Livros 1 pacote a Manoel Soares M. de Araujo, 1 caixa a Francisco T. da Costa, 1 á ordem, 1 a Walfredo & Souza. Ditos e papel 1 caixa a José N. de Souza.

Mercurio 2 caixas a Francisco Manoel da Silva & C., 1 a José F. Leite Bastos. Meias 3 volumes a Rodrigues & Irmão.

Pentes de chifres 1 caixa a Manoel N. da Fonceca & C., 1 a Oliveira Bastos & C. Palhetas 1 caixa aos mesmos. Palha de milho 1 caixa a Antonio T. Leite. Pomada 10 cunhetes a Manoel N. da Fonceca & C.

Rapé 1 caixa a Thomaz de A Fonceca & Successores.

Sardinha 25 caixas a Silva Guimarães & C. Sapatos 2 a Fernandes Carvalho & C., 1 a Rodrigues & Irmão.

Toucinho 30 barris a Ferraz & Pereira, 25 a Oliveira Filhos & C. Tamancos 1 caixa a Manoel Francisco Pôças & C.

Velas de cera 10 caixas a Silva Guimarães. Vinho 8 pipas e 10 quintos a Cunha Irmão & C. 16 e 20 quintos a Silva Guimarães & C., 1 quinto a Julio Soares da Silva, 15 caixas a Ramos & Carvalho, 10 a Oliveira Filho & C.

Vapor inglez *Mondego*, entrado dos portos de Europa, na mesma data e consignado a Adamson Howie & C., manifestou:

Amostras 29 volumes a diversos. Azeitonas 6 caixas a Antonio José Leite Bastos. Alhos 9 caixas a Domingos Alves Matheus.

Codigo 1 a B. Gomes de Carvalho. Chá 31 caixas á ordem, 17 a Braga Son & C., 10 e 77 meias a Thomaz de A. Fonceca & Successores. Cera 5 caixas a C. José da Silva. Conservas 25 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C. Chapéos 1 caixa a H. Burle & C., 1 a Rodrigues & Irmão, 2 a J. Christiani & C., 2 a Loyo Sobrinho & C., 2 a Monhard, Mettler & C., 1 aos consignatarios. Calçado 1 caixa a Oliveira Bastos & C., 1 aos consignatarios, 1 a Rodrigues & Irmão.

Drogas 2 caixas a Manoel da Silva Faria & C., 5 a Francisco Manoel da Silva & C.

Ferragens 1 caixa a Albert Henschel & C., 3 a Otto Bohres & Successores.

Mercadorias diversas 1 caixa a Mills Latham & C., 6 a José Teixeira Leite Bastos, 1 á ordem, 1 a Francisco J. C. Netto, 1 a Otto Bohres & Successores. Manteiga 75 barris á ordem, 30 a Francisco Antonio da Rosa, 20 a Lebre Reis & C.

Pacafina 1 caixa a C. José da Silva.

Papel 1 caixa aos consignatarios, 1 a Albert Henschel & C.

Queijos 103 caixas á ordem, 11 a viuva Leitão, Guerreiro & C., 22 a Souza Bastos & C., 12 a Eduardo Moreira & C., 17 a Moreira Pereira & C., 30 a Lebre Reis & C., 10 a Fernandes da Costa & C.

Sanguesugas 1 caixa a Antonio R. Ramalho.

Toucinho 100 barris a Silva Guimaraes & C. Tecidos diversos 1 volume a Augusto Bernet, 87 a Cramer Frey & C., 1 a Antonio Correia de Vasconcellos, 2 a H. Burle & C., 12 a Loyo Sobrinho & C., 46 á ordem, 4 aos consignatarios, 5 a Monhard, Mettler & C., 12 a Fernandes Carvalho & C., 11 a Olinto Jardim & C., 10 a Mills Latham & C., 21 a Machado & Pereira, 14 a Brown Thomson & C., 11 a Luiz Antonio Siqueira, 1 a Rodrigues & Irmão, 21 a Gonçalves, Irmão & C., 4 a Braga Son & C., 8 a C. de Guimarães Bastos, 16 a Alcoforado, Vieira & C.

Vinho 6 barris a Antonio José Leite Bastos.

Barca ingleza *Meteor*, entrada de New-York na mesma data e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Amostras e objectos de vidro 1 caixa aos consignatarios.

Banha 50 barris aos mesmos, 100 á ordem.

Drogas 36 caixas a W. R. Casse & C.

Enxadas 2 caixas a Theodoro Christiansen.

Facas para cortar canna 2 caixas ao mesmo. Fazendas 10 caixas a B. Thomson & C. Fogo da China 100 caixas aos consignatarios, 5 á ordem. Farinha de trigo 1,210 barricas a Machado & Lopes, 200 aos consignatarios.

Ganchos de ferro 2 caixas a Theodoro Christiansen.

Kerozene 2,700 caixas aos consignatarios, 600 á ordem.

Machinas hydraulicas, bombas e valvulas 6 volumes a Samuel P. Johnston.

Patacho sueco *Uno* entrado de Buenos-Ayres na mesma data e consignado a Baltar, Oliveira & C., manifestou:

Couros 70.

Linguas seccas 10,600.

Xarque 206,730 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 9 DE MAIO DE 1877

Portos do exterior

No lugar francez *Rio Grande*, carregou: para o Havre, A. Labille 536 couros verdes com 11,256 kilos.

No navio sueco *Esmeralda*, carregaram: para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 1,005 barricas com 115,472 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,876 ditos de dito mascavado.

Na escuna ingleza *Sarah*, carregaram: para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 350 barricas com 37,594 kilos de assucar branco e 200 ditas com 24,646 ditos de dito mascavado.

No vapor inglez *Mondego*, carregou: para o Rio da Prata, F. R. P. Guimarães 450 barricas com 50,520 kilos de assucar branco e 50 ditas com 6,058 ditos de dito mascavado.

Na barca portugueza *Imperial*, carregaram: para o Porto, B. Oliveira & C. 1 barrica com 63 1/2 kilos de assucar branco.

No lugar portuguez *Lima*, carregou: para S. Miguel, J. J. da Cunha Lages 2 barricas com 153 kilos de assucar branco.

Portos do interior

No lugar nacional *Tigre*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, P. C. Maia & C. 45 pipas com 21,600 litros de aguardente; B. Oliveira & G. 50 ditas com 24,000 ditos de dito; J. F. Baltar 20 barris com 1,920 ditos de mel, e 5 barris com 480 ditos de alcool.

No vapor nacional *Pará*, carregaram: para o Pará, J. M. Palmeira 1 caixa com 100 kilos de doce; C. G. Torres 100 saccos com 6,200 ditos de milho.

Na barcaça *Aurora*, carregaram: para Macáo, Satyro Cordeiro 10 barris com 1,200 litros de mel, 1 pipa com 480 ditos de aguardente, 102 saccos com 4,080 kilos de farinha, e 5 barricas com 506 ditos de assucar branco.

Para Mossoró, Satyro Cordeiro 5 barris com 600 litros de mel e 10 saccos com 650 kilos de milho.

Para Miriú, F. Rocha & C. 1 barrica com 45 kilos de assucar branco.

No hiate nacional *Deus te Guie*, carregaram: para o Aracaty, P. Vianna & C. 45 saccos com 1,350 kilos de milho; Gonçalves Irmão & C. 2 barricas com 120 ditos de assucar refinado, 100 saccos com 4,000 ditos de farinha e 15 ditos com 600 ditos de milho.

No cuter *Santos Reis*, carregaram: para o Natal, J. V. de Lima 2 saccos com 150 kilos de assucar refinado; R. C. de Miranda 4 ditos com 300 ditos de dito.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 9	4:206$735
Idem do dia 11	437$036
	4:643$771

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 8	1·985
No dia 9	
	1,985

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 9	5,895
No dia 11	
Primeira porta	54
Segunda porta	311
Terceira porta	289
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	6,549

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 9	4
No dia 11	2
	6

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 9	1
No dia 11	1
	2

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 9	11:424$319
Idem do dia 11	1:236$004
	12:662$323

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 9	37:738$605
Idem do dia 11	4:656$688
	42:395$293

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 9	2:018$600
Idem do dia 11	$
	2:018$600

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

IMPERIAL

Companhia de seguros contra o fogo

Os abaixo assignados avisam ao publico que a pedido do fallecido agente desta companhia, ratificado depois pelos respectivos directores, em carta que lhes dirigiram, estão promptos a tomar qualquer seguro de hoje em diante, conforme os estatutos, assignando *recibos provisoriamente* até que seja nomeado agente effectivo, sendo que até hoje se haviam limitado tão somente á renovação de seguros já existentes.

Abril 28 de 1877.

Brown, Thomson & C.

SEGUROS
Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe Insurance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

Companhia de seguros terrestres e maritimos
Fidelidade

Estabelecida em Lisbôa em 1835

Toma segurosá premios modicos:

TERRESTRES de toda a especie, contra os riscos de fogo ou suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á vela.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade Miguel José Alves, á rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz, n. 7, 1º andar.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 10

Liverpool por Lisboa—18 1½ dias, sendo do ultimo porto 14, vapor inglez *Fire Queen*, de 796 toneladas, commandante John Huges, equipagem 27, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Navios entrados no dia 11

Penedo—25 horas, vapor nacional *Dantas*, de 671 toneladas, commandante Anselmo Peres, equipagem 25, varios generos; a companhia Pernambucana.

Terra-Nova—44 dias, patacho inglez *Britannia*, de 130 toneladas, capitão Job Vine, equipagem 8, carga bacalhao; a Johnston Pater & C.

Alcobaça—11 dias, garopeira nacional *Santa Cruz*, de 32 toneladas, capitão Laurentino José da Costa, equipagem 7, carga farinha de mandioca; a José Maria Palmeira.

Navios sahidos no mesmo dia.

Buenos-Ayres com escala—Vapor inglez *Mondego*, commandante Gillies, carga parte da que trouxe da Europa e assucar que recebeu neste porto.

Uruguayana—Lugre italiano *Fedio*, capitão Dominico Vasco, carga assucar.

Santos—Brigue inglez *Janie*, capitão D. Smith, carga assucar.

Uruguayana—Patacho norueguense *Ceres*, capitão S. C. Blix, carga assucar.

EDITAES

Edital n. 349

De ordem do inspector geral da instrucção publica se declara que, tendo de ser preenchida por accesso á cadeira publica de ensino primario do sexo feminino, de segunda entrancia, da povoação da Varzea, deverão as professoras de primeira entrancia que pretenderem remoção, enviar a esta repartição as suas petições, dentro do prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 5 de maio de 1877.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Gusmarães.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito de capella e residuos e do quatro districto criminal do termo do Recife, presidente do tribunal do jury, por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber que, tendo designado o dia 4 de junho do corrente anno, pelas 10 horas da manhã, para abrir a terceira sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, havendo hoje procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados, que tem de servir na mesma sessão, em conformidade do art. 328 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados os cidadãos seguintes:

Recife

José Antonio Domingos de Figueiredo.
Antonio Basilio Ferreira Barroso.
José de Alexandre Gurgel.
Joaquim Francisco da Costa.
José Ferreira da Costa.

Santo Antonio

Antonio Austricliano de Moraes Albuquerque Pinto.
José d'Oliveira Mello.
Manoel José de Oliveira Lima Junior.
Antonio Camello Pessoa de Lacerda
José Affonso do Rego Barros.
Francisco Gomes da Cunha Beltrão
Jovino Epiphanio da Cunha.
Joaquim Francisco de Medeiros.
Francisco José de Moraes e Silva
Dr. Ernesto d'Aquino Fonceca.
Manoel Rodrigues das Neves.
Raymundo Ferreira Barbosa.
Manoel José de Azevedo Santos.
Antonio de Souza Pavolide.
Benedicto Luiz dos Santos Almeida.
José Antonio de Souza.
Francisco de Barros Lima.
Joaquim d'Albuquerque Bello.
Manoel dos Santos Araujo Mello.

S. José

Salvador Uchôa Barbosa Cavalcante.
José Henrique Gonçalves de Abreu.

Bôa-Vista

Manoel Gomes de Figueiredo Castro
Manoel de Sá Leitão.
Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.
Pedro Lopes Rodrigues.
Manoel Hugolino Pereira Giraldes.
Dr. Ceciliano Mamede Alves Ferreira.
João Florentino Cavalcante d'Albuquerque.
Ernesto José Felippe Santiago.
Francisco Magarinho de Souza Leão.
Arcelino Antonio dos Anjos.
Dr. João Thomé da Silva.
José Antonio da Costa Guimarães.

Graça

Manoel Antonio d'Albuquerque Machado.
Euthimio Erasmo Moreira de Mendonça.
José Isidoro Borges Leal.

Afogados

Antonio José Ferreira do Rio.
João Leite do Rego Sampaio.
Demetrio Rodrigues Carneiro Campello.
João Chrisostomo d'Albuquerque.

Poço

Francisco Ignacio d'Oliveira.
Felix Ramos Lieutier.

S. Lourenço

Bernardino de Miranda Albuquerque.

A todos os quaes, e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam no 1º andar da casa que foi cadeia, na sala do jury, tanto no referido dia e hora, como nos de mais dias seguintes, em quanto durar a sessão, sob as penas da lei, se faltarem.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares mais publicos, e publicado pela imprensa, tambem remetter iguaes aos respectivos sub-delegados para publical-os e mandar fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e ás testemunhas que se acham em seus districtos.

Cidade do Recife, 9 de maio de 1877. Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury, o escrivi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

Monte Pio Portuguez

De ordem da directoria do mesmo, avisamos os Srs. socios que se acha contrado o Illm. Sr. Dr. Pontual [morador á rua do Marquez de Olinda, 2º andar, n. 25, para prestar seus serviços medicos a todos os Srs. socios que se lhe apresentem, em conformidade do § 9º do art. 11, [das 11 horas á 1 hora da tarde] e que estejam nas condições do que marca o § 2º do art. 14 dos estatutos, sem o que, não poderão ser medicados.

Os Srs. socios que ainda não tenham dos novos estatutos os poderão reclamar do cobrador, ou na rua do Cabugá n. 18.

Sala das sessões da directoria do Monte Pio Portuguez, aos 31 de março de 1877.

Cesario A. S. Papoula,
Secretario.

Cassino Pernambucano
Domingo 13 do corrente, haverá reunião familiar, principiará ás 8 horas.

Manoel Severino Duarte

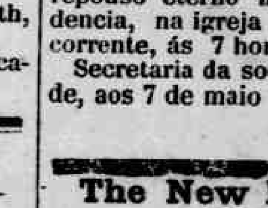

De ordem da presidencia convido aos senhores socios, aos parentes e amigos do fallecido Manoel Severino Duarte, socio destincto desta sociedade, para ouvirem uma missa, que pelo seu repouso eterno manda resar a mesma presidencia, na igreja de S. Pedro, no dia 12 do corrente, ás 7 horas da manhã.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, aos 7 de maio de 1877.

Simplicio Fonceca,
1º secretario.

The New London Brasilian Bank, limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixa do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa, rua dos Capellistas n.
No Porto, rua dos Inglezes. 73.

Veneravel confraria de Santa Rita de Cassia

Não tendo comparecido o numero de irmãos que determina o artigo 30 do compromisso que rege esta confraria, e em virtude do art. 67 do mesmo compromisso, convido a todos os nossos irmãos, afim de comparecerem em nosso consistorio, domingo 13 do corrente, pelas 9 horas da manhã, afim de que possa se constituir o collegio representativo e eleger o conselho administrativo para o anno compromissal de 1877 a 1878, com as formalidades escriptas nos arts. 71 a 81 do mesmo compromisso.

Consistorio da veneravel confraria de Santa Rita de Cassia, 6 de maio de 1877.

O secretario
Manoel D. da Silva.

Sociedade Beneficente Seis de Março de 1817

De ordem do presidente interino Julio Cesar Leal, convido a todos os socios para comparecerem no dia 13 do corrente, ás 9 horas da manhã, para em sessão de assembléa geral proceder-se ás eleições de conformidade com o art. 178 de nossos estatutos, na séde da mesma sociedade, á rua das Trincheiras n. 48, segundo andar.

Secretaria da sociedade Seis de Março de 1817, em 8 de maio de 1877.—O secretario,
José Rodopiano dos Santos.

Arrematação

Finda a audiencia do dia 15 do corrente mez do Dr. juiz substituto da primeira vara, tem de ir em praça a armação com suas pertenças da taverna sita á rua da Imperatriz n. 22, uma lata com gaz, 58 ourinoes brancos e 50 bacias de rosto, tudo avaliado pela quantia de....... 202$020, por execução que move D. Bibiana Rosa de Moraes Carvalho contra seu devedor Lopes Azevedo & C., cuja arrematação terá lugar no referido estabelecimento.

Irmandade do Divino Espirito Santo

De ordem da mesa regedora são convidados todos os nossos charissimos irmãos para comparecerem no domingo 13 do corrente, pelas 6 horas da tarde, na nossa igreja, paramentados, para acompanharmos a procissão de penitencia que tem de sahir da matriz de Santo Antonio, para o que fomos convidados pelo Illm. e Rvm. Sr. vigario.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo, 11 de março de 1877.

O escrivão,
Marcolino Augusto da Silva Villar.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 17 do corrente, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Rua do Encantamento	
2.º e 3.º andares do sobrado n. 3 (fechado)	240$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 47	200$000
Rua de Santa Thereza	
Idem n. 5 (fechada)	234$00
Idem n. 7 (fechada)	280$000
Rua de Santa Rita	
Idem n. 32 (fechada)	227$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas	
Idem n. 8 (fechada)	314$000
Rua Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	110$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	144$000
2º andar idem idem	120$000
3º idem idem idem	120$000
4º idem idem idem	120$000
Sobrado de 2 andares n. 1 (fechado)	360$000
Rua do Burgos	
Idem de 1 andar n. 13 (fechado)	245$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua do Marquez de Olinda	
1º andar do sobrado n. 53	600$000
2º idem idem	500$000
3º idem idem	400$000
Rua da Guia	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Ponte Velha	
Idem n. 44 (fechada)	428$000
Rua da Madre de Deus	
Idem n. 2 (fechada)	311$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 94	251$000
Rua da Senzalla Velha	
Idem n. 16	509$000
Idem n. 18	244$000
Sobrado n. 136	832$000
Rua do Encantamento	
1º andar do sobrado n. 11	300$000
2º idem idem	300$000
Largo do Paraizo	
Segunda loja do sobrado n. 29	98$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 2 de maio de 1877.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

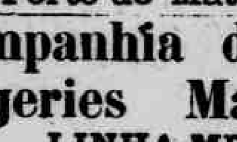

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima, no dia 14 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até 12 do corrente, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete

EQUATEUR

Commandante Rousseau

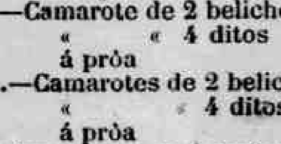

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

PREÇO DAS PASSAGENS

Dakar.—Camarote de 2 beliches	Frs.	490
« « « 4 ditos	«	400
« á prôa	«	275
Lisbôa.—Camarotes de 2 beliches	«	550
« « 4 ditos	«	415
« á prôa	«	250
Vigo —Camarotes de 2 beliches	«	700
« « « de 4 ditos	«	500
« « á prôa	«	275
Bordeaux.—Camarotes de 2 beliches	«	755
« « « 4 ditos	«	555
« á prôa	«	305

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9 — Rua do Commercio — 9

Companhia Brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O PAQUETE A VAPOR

Ceará

Commandante primeiro-tenente Alcoforado

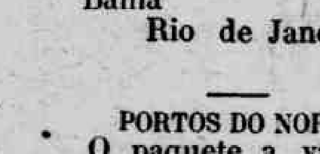

É esperado dos portos do norte até o dia 12 do corrente, seguindo depois da demora do costume para

Maceió
Bahia
Rio de Janeiro
e Santos.

PORTOS DO NORTE
O paquete a vapor

Bahia

Commandante 1º tenente G. Waddington.

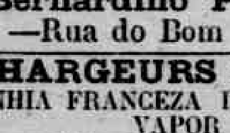

E' esperado até o dia 17 do corrente, dos portos do sul, seguindo depois da demora do costume para os do norte.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual

12 —Rua do Bom Jesus— 12

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Bahia

Commandante Bugault.

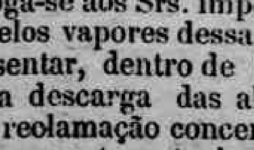

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do sul, acima referidos, de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores dessa linha, queiram apresentar, dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros e o mais trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio—42

Entrada pela rua do Torres

Para o Ceará

Sahe no dia 12 do corrente o hiate *Deus te Guie*, para o porto acima, com a carga que tiver: a tratar com Bartholomeu Lourenço, na travessa da Madre de Deus n. 8.

COMPANHIA PERNAMBCAUNA
DE
Navegação costeira por vapor
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 15 de maio, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 14; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

LEILÕES

LEILAO

DE

um piano de jacarandá, moveis, espelhos, quadros e outros artigos proprios do uso domestico

HOje

SABBADO 12 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã

No sobrado da rua do Marquez do Herval n. 52, confronte á escola modelo

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão no dia e hora acima indicados, 1 piano de jacarandá, moveis, espelhos, quadros e outros artigos do uso domestico

A SABER:

Um piano de jacarandá, 1 mobilia de dito composta de 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 dita de amarello, completamente nova, composta de 1 sofá, 2 consolos tampo de pedra, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 cama de amarello, para casal, marquezões de dito, para casal e solteiro, toilettes de dito, com tampo de pedra, 1 mesa elastica de dito, 2 bons aparadores de dito, 12 cadeiras de guarnição, para sala de jantar. 1 guarda-louça de amarello, 2 quartinheiras de dito, 1 machina de costura, 2 pospontos, 2 pares de lanternas, jarros para flores, espelhos, 1 rico quadro a oleo, moldura dourada, diversos quadros com paisagens, copos, calices, compoteiras, garrafas para vinho e outros muitos artigos que estarão patentes no dia do leilão.

LEILAO

De

uma caixa marca L S & C n. 115, contendo chapéos para senhoras e meninos

(avariados)

Hoje

SABBADO 12 DO CORRENTE

AS 11 HORAS.

O agente Pinto faz leilão, por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer, de uma caixa marca L S & C, n. 115, contendo chapéos para senhoras e meninos, avariados d'agua salgada a bordo do vapor francez *Paraná*, na sua ultima viagem a este porto. O leilão será effectuado ás 11 horas do dia acima indicado, no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

Agente migio

LEILAÕ

DE

uma porção de café a granel e em saccos

Hoje

Sabbado 12 do corrente
ás 11 horas em ponto

No armazem n. 47 á rua da Meeda

O agente Remigio, competentemente autorisado, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, levará a leilão o referido café acima declarado, pertencente á massa fallida da viuva Leitão Guerreiro & C.

LEILAO

DE

fazendas e chapéos

COM AVARIA

Constando de algodões riscados, chitas, casimira de côres, chapéos de palha para senhoras e meninas, ditos para homens, camisas de linho para homem e outras fazendas limpas e avariadas.

Hoje

12 do corrente
ás 11 horas da manhã

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

NA RUA DO BOM JESUS N. 43

LEILAO

DE

250 barricas com farinha de trigo de differentes marcas

Segunda-feira 14 do corrente ás 11 horas da manhã

No trapiche da Companhia no largo do Corpo Santo

O gente Pinto faz leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 250 barricas com farinha de trigo, existentes no armazem trapiche da Companhia no largo do Corpo Santo, ás 11 horas do dia acima dito.

LEILAO

DE

MOVEIS

Constando de:

Um piano, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 6 quadros ovaes, 1 cadeira de balanço 4 sanefas para cortinados, 1 espelho grande, 4 castiçaes e mangas, 10 pares de cortinados, 1 candelabro, 2 serpentinas, 4 figuras de porcelana, 1 carteira portavel, 4 jarros para flores, 4 quadros, 2 candieiros a gaz, e 1 alcatifa para forro de sala, lanças para cortinados, 1 cama franceza de balaustres, 1 toilette de jacarandá, 1 marqueza, 1 cadeira privada, 6 cadeiras de guarnição, 1 mesa elastica, 1 guarda-louça, 1 aparador grande com tampo de pedra, 1 mobilia de mogno com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, muitos outros moveis e mais objectos de casa de familia.

Terça-feira 15 de maio

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na rua do Imperador n. 57.

Em continuação

venderá o mesmo agente por conta e risco de quem pertencer

8,000 charutos da Bahia

O leilão principiará ás 10 horas.

LEILAÕ

De 1 cabriolet de 2 rodas, 11 cadeiras de faia, 4 jarros, 1 candieiro a gaz e 1 relogio de parede, bens pertencentes á massa fallida de Joaquim Pereira Arantes

Terça-feira 15 de maio

ás 10 1½ horas

Na rua do Imperador n. 57

O agente Pinto levará novamente a leilão, servindo de base as offertas obtidas no primeiro leilão, os objectos acima mencionados, que fazem parte da massa fallida de Joaquim Pereira Arantes, isto por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, em virtude da informação do curador fiscal da referida massa.

A's 10 1/2 horas

do dia acima dito, por occasião do leilão de differentes moveis, que deve ter lugar no mesmo armazem.

LEILAO

DE

um rico aparador grande, de mogno, com tampo de pedra, servindo de base a offerta de 165$000

TERÇA-FEIRA 15 DO CORRENTE

ao meio dia

Na rua do Imperador n. 57

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Por occasião do leilão de muitos outros moveis.

Agente Silveira
GRANDE E IMPORTANTE LEILAÕ

De bons e solidos moveis, nos primeiro e segundo andares do sobrado da rua d'Aurora n. 45

Terça-feira 15 do corrente ás 10 horas em ponto

Primeiro andar—Sala de visita

Um piano forte e quasi novo, 1 cadeira para o mesmo, 1 rica mobilia de jacarandá e páo rosa, estofada de seda, 2 grandes espelhos com moldura dourada, 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV, 2 cadeiras de balanço de dito, 1 espelho oval, 2 ditos para consolos, 1 mesa redonda com pedra, 3 ricas figuras de biscuit, ditas de porcelana, jarros para flores, quadros, tapetes, escarradeiras, sanefas, etc., etc.

Primeiro quarto

Uma rica cama de jacarandá massiço, 1 magnifico guarda-vestido de jacarandá, 1 importante toilette-lavatorio com grande espelho, 1 commoda de jacarandá, 1 mesa de dito com tampo de pedra, jarros, candieiros, 1 relogio de bronze, 1 toucador e 1 estante de jacarandá, 1 mesinha de charão e 1 porte-cartões de dito.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 6 taboas, 1 solido guarda-louça de amarello, 1 optimo aparador de dito, 1 par de ditos menores, 1 mobilia de mogno completa, gosto genovez, quadros, relogios, jarros, candieiros, figuras, apparelho de louça japoneza, cadeiras de faia, ditas de balanço de vime e dita para criança.

Segundo quarto

Um grande aparador de amarello, 1 cama de dito para criança, 1 berço de jacarandá, 1 mesa de pinho envernisada, cabides de columna, mesa de ferro com pedra, jarros para jardim, pesos e medidas, 1 machina para limpar facas, vasos para quarto de banho, 2 machinas de costura e 2 ternos de bandejas.

Terceiro quarto

Uma cama de amarello, 1 espelho de columna, meia commoda de amarello, 2 cadeiras de braços de jacarandá, espelhos, candieiros, lanternas e cabides.

Quarto quarto

Uma excellente commoda de amarello, 1 dita de mogno, meia dita de amarello, 2 cadeiras de braços de junco, 1 berço de vime, jarros, candieiros, cabides, figuras e 1 mesinha de abas.

Segundo andar—Sala de jantar

Uma mesa elastica de amarello com 4 taboas, 1 guarda-louça de dito, 1 bonito aparador de dito, 2 ditos de dito, 1 quartinheira de amarello, 1 marqueza nova de dito, 1 sofá de jacarandá, meia espreguiçadeira 1 candelabro e trem de cozinha.

Saleta

Uma mobilia de amarello, 2 espelhos, jarros e candieiros para gaz.

Primeiro quarto

Um grande guarda-vestido de familia, 1 guarda-roupa e commoda de amarello e 1 lavatorio envernizado de preto.

Segundo quarto

Um sofá, 1 cadeira privada e cadeiras.

Sala de visita

Um bom piano, 1 mobilia de jacarandá massiço completa, 1 mesa redonda com pedra, 2 espelhos com moldura preta, 2 cadeiras para leitura, transparentes, venezianas, quadros, relogios, jarros, candieiros, escarradeiras, tapetes, etc., etc.

Primeiro quarto

Uma cama para casal, 1 guarda-vestido de amarello, 1 guarda-roupa de dito, cabide, tapetes e 1 espelho grande com moldura dourada.

O agente acima, autorisado por uma familia que se retirou para a Europa, levará a leilão todos os moveis acima declarados, os quaes se tornam recommendaveis pelo estado de conservação e sem reserva de preço.

Agente Burlamaqui

LEILAO

TERÇA-FEIRA 15 DO CORRENTE

As 11 horas

bom emprego de capital

O agente acima venderá em leilão a casa terrea n. 20, sita á rua do Padre Floriano, o sobrado n. 10 á rua do Pharol, e a casa terrea em solo proprio, á rua do Visconde de Goyanna n. 191.

No escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 53.

LEILAÕ

Quarta-feira 16 de maio

Na rua da Cruz do Recife n. 31, segundo andar

ás 11 horas em ponto

bons excellentes moveis

O agente acima, autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão no dia e hora acima mencionados, dos moveis de jacarandá e amarello, ricos, quadros, alcatifas, vidros e outros objectos de gosto.

Será tudo vendido ao correr do martello, visto como a casa tem de ser entregue no dia seguinte ao leilão.

Os referidos moveis tornam-se recommendaveis pelo seu estado de conservação e solidez.

LEILAO

DE

um sobrado de dous andares sito á rua de Lomas Valentinas n. 64, e de uma casa terrea na mesma rua sob n. 7

Quarta-feira, 16 de maio

ás 11 horas da manhã

No escriptorio da praça do Corpo Santo n. 9

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora indicados, os predios acima mencionados, os quaes tem os seguintes commodos: o sobrado n. 64, pavimento terreo 2 salas, 3 quartos, 1º andar, 2 salas, 3 quartos e cosinha, e o 2º andar, as mesmas accommodações que o primeiro: a casa terrea tem os seguintes commodos: 2 salas, 3 quartos, cozinha e quintal murado, com portão para a rua da Viração.

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-los, para qualquer esclarecimento de que precisarem o agente dará.

O agente Burlamaqui

LEILAÕ

DAS

dividas activas e predios da massa fallida de Manoel J. Monteiro Torres & C., na importancia de 59:350$858

SENDO:

em contas de livro 8:411$806, em letras 44:561$702 e em creditos proveniente de escripturas 0:377$350.

Sabbado 16 de junho proximo futuro, no armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins levará a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do especial do commercio, as dividas activas e predios abaixo declarados, pertencentes á referida massa :

Hermogenes Luiz Mascarenhas 92$000, Felix Trestel 575$800, José Marcelino Barros Marroquim 214$150, Manoel Germano Gomes 47$400, Miguel de Barros da Silva Junior 1:003$146, Manoel Cordeiro Marques Galvão 1:296$790, Pedro Lopes de Mendonça 18$000, Vicente Marsellia 906$380, Bento Leite Benicio Cavalcante 1:303$640, Vieira & Marques.... 2:120$500, José Carlos da Silva 1:246$320, Joaquim José Teixeira 899$160, João Florenciano 106$000, Vicente Guido 788$185, Gonçalo da Silva Gamboa 1:231$300, Julio Cardoso da Silva Araujo 460$000, Flor Manoel de Azevedo 1:328$940, José Marcos Ferreira Moura Andrade 1:115$680, José Valentim de Souza Paz... 340$390, Manoel Ignacio de Luna 1:313$760, Vald de H. Silva Cavalcante 1:202$350, Bento José de Medeiros Paes 3:724$770, Antonio Gonçalves da Silva Magro 4:324$290, Manoel Luiz de Albuquerque 449$225, Candido Ladislão de Azevedo 3:661$200, José Cecilio Carneiro Monteiro 32$000, Luiz de Barros Ferreira 150$000, Manoel da Paz do Nascimento, 47$100, Antonio Bezerra de Oliveira, 65$000, José de Sampaio Coelho 1 0$, Dr. E. E. E. Cunha Ramos 993$600, Francisco Alves da Silva 1:230$490, Gonçalo Ferreira da Silva 983$720, Joaquim Tinôco dos Santos 1:104$180, Manoel Vicente da Silva 101$330, José de Medeiros Corrêa 569$000, Frederico Chaves Junior 246$250, Manoel Joaquim d'Além 124$800, Antonio A. da Silva Burgos 413$440, Manoel Francisco d'Amorim, 67$000, Antonio Cezarino 2:327$870, Damião D. Pereira de Mendonça 235$932, José M. Gonçalves Castello-Branco 1:040$000, Manoel Alves da Silva 20$000, Pedro Azis de Juiba 1:000$000, João Barbosa de Moraes 63$800, José Ferreira Lima 2:469$569, Antonio Pedro Gomes 9:000$000.

Creditos provenientes de escripturas

Uma escriptura de venda condicional feita por Antonio Avelino da Silva Burgos e sua mulher, de 509$350. Uma dita dita feita por José Carlos da Silva e sua mulher, na importancia de 1:000$000. Uma dita de hypotheca feita por Thomaz Thenorio de Albuquerque Villa-Nova e sua mulher, de 1:488$000.

Bens de raiz

Uma parte do terreno no lugar Brejo da Quedaria, propriedade do Fragoso, comarca de Panellas, 2 casas, sendo uma de pedra e cal e outra de taipa, na povoação da Lagôa dos Gatos, 1 dita com frente de tijollo, coberta de telha, no povoado dos Montes.

Uma casa terrea sita na villa de Garanhuns n. 17, e 1 sitio denominado Timbó, na mesma villa de Garanhuns.

Principiará ás 11 horas da manhã.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se uma excellente machina typographica, de retiração, que pode imprimir um jornal do formato de duas paginas do *Diario de Pernambuco*, do acreditado fadricante Marioni, de Paris, com todos os sobresalentes indispensaveis. Tendo sido mandada vir por pedido de um jornalista do norte do imperio, ao chegar aqui deixou de lhe ser entregue por circumstancias supervenientes, e, portanto, ella é inteiramente nova, e pode ser transferida para qualquer provincia do norte, sem nenhum risco, e com pequena despeza. Para informações nesta typographia.

Até vir!

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

— Deseja-se saber quem é, nesta cidade, o correspondente do club Litterario de Timbuba, a negocio de conveniencia ; nesta typographia.

— PRECISA-SE de uma cozinheira para casa de familia : a tratar na rua do Livramento numero 31.

— Na rua do Rangel n. 41, segundo andar: se dirá quem dá algum dinheiro sobre hypotheca em predios nesta cidade.

— Dá-se 400$ a juros sob hypotheca de predio : na rua da Paz n. 16.

— A' rua de Marcilio Dias (Direita) n. 29, segundo andar, precise-se de uma ama para cozinhar.

— PRECISA-SE de uma cozinheira para casa de pouca familia : na rua Nova n. 34, loja.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— CANOAS, ha sempre para alugar-se : na rua Imperial n. 324, armazem de sal.

— O linguista Gustavo R. Poleni faz scients ao respeitavel publico e com especialidade ás Exmas. familias, directores e directoras de collegios, tanto por dentro como fóra da cidade, que elle continúa no activo exercicio da sua profissão. Ainda ficam á sua disposição certas horas da tarde, que desejaria consagrar á illustração da mocidade estudiosa, etc. ; assume-se a instrucção por mez ou sob convenio especial : quem o precisar, dirija se á livraria industrial (Santo Antonio), ou aos institutos Sagrado Coração de Jesus e da Conceição, na Magdalena, cujas Illmas. directoras se complacerão em dar todos os necessarios esclarecimentos e receberão encommendas verbaes ou por escripto.

— PRECISA-SE alugar dous escravos que saibam trabalhar em sitio : no sitio do Gibson, em Ponte de Uchôa.

Perdeu-se no dia 7 do corrente um annel com um brilhante grande de bôa agua e perfeito, da rua do Bom Jesus ao Campo Verde : quem o achar ou apprehendel-o leve-o á rua do Bom Jesus n. 52, armazem, que será gratificado.

— O antigo advogado d'esta cidade Dr. Vicente Pereira do Rego, tendo mudado seu escriptorio da rua Duque de Caxias para a do Imperador n. 65, 1.º andar, continúa no exercicio de sua profissão e offerece seus prestimos aos seus amigos e constituintes como d'antes.

— OFFERECE-SE um mulatinho escravo para copeiro ou criado : a tratar na rua de Santa Thereza n. 21.

Manoel José Ferraira e seus irmãos mandam rezar uma missa na ordem 3ª de S. Francisco, ás 8 horas do dia 12 do corrente, por occasião de traslalar os ossos de seu prezado pai, Narciso José Ferreira, para o jazigo de sua familia n'aquella igreja : para esse acto de piedade e religião convidam a seus parentes e amigos, pelo que antecipam seu eterno reconhecimento.

RELOJOARIA E LUNETARIA
DE
VICTOR GRANDIN
A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

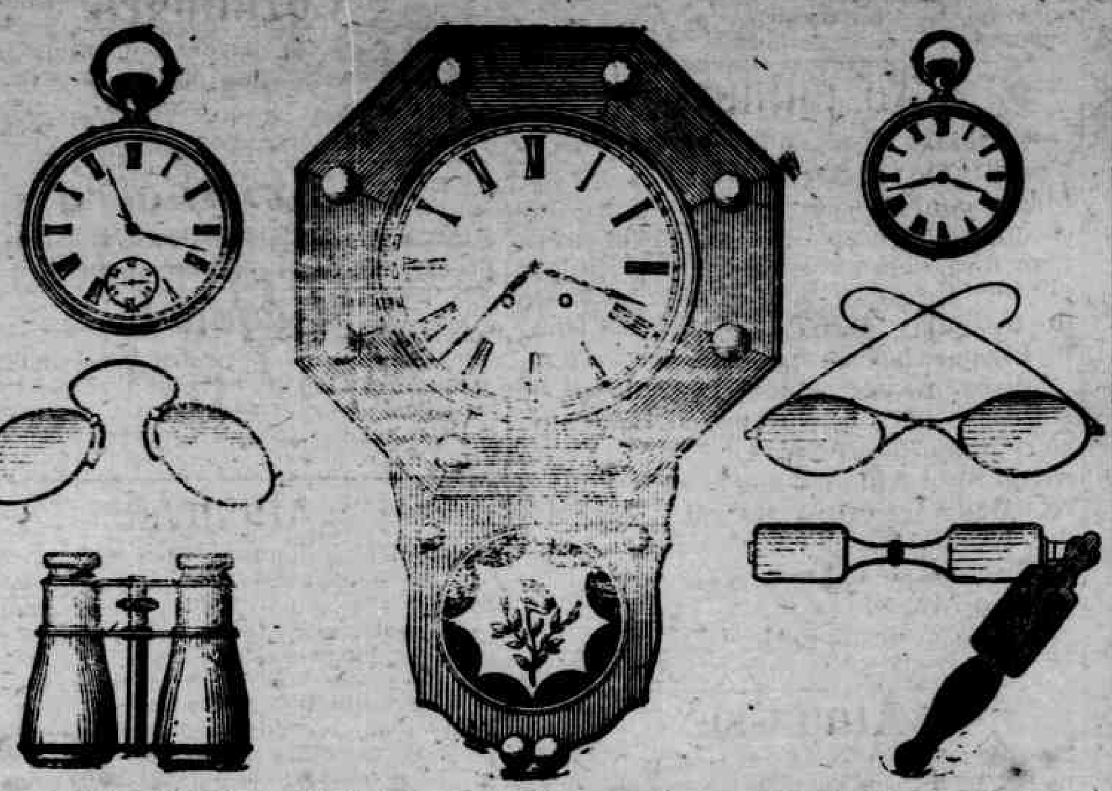

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro ; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras ; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

LOJA DE JOIAS
DE
Julio Fuerstemberg
Rua do Imperador n. 32

A este estabelecimento de joias, o unico que neste genero **mais vantagens** póde offerecer aos seus freguezes, não só por ser novo e o seu sortimento escolhido a capricho, como por virem os seus objectos mensal e **directamente das fabricas**, tendo por isso sempre objectos novos e de apurado gosto.

Relogios de ouro e prata dos fabricantes mais acreditados da Europa e America, desde 20$000 a 500$000.

Recebe-se encommendas para executar em suas fabricas, aqui ou na Europa, garantindo-se elegancia e brevidade na execução.

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas.

Faz-se concertos com brevidade e perfeição, tanto em objectos de ouro como relogios.

Vidros para oculos e pincenez, de todas as qualidades e gráos, inclusive de crystal, collocam-se com brevidade e perfeição.

VENDE-SE
Em boas condições a loja da rua da Imperatriz n. 8, a qual loja pertenceu ao fallecido
Dubarry

Esta antiga e bem afreguezada loja, collocada em um dos principaes lugares para negocio, e achando-se sempre sortida, não só com ferragens finas, como tambem de muitos outros artigos, sendo dos mesmos fabricantes de quem o fallecido Dubarry sempre recebia, artigos estes de prompta venda e que deixam grande lucro ; porém o proprietario tendo de partir muito breve para a Europa, está inteiramente resolvido a vendel-a.

N. 8 — Rua da Imperatriz — N. 8

FRANCISCO M. DA SILVA & Cª

IMPORTADORES E EXPORTADORES de DROGAS, Productos Chimicos e todas as especialidades estrangeiras, RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio, E GARANTEM a qualidade dos mesmos.

GRANDE DEPOSITO de TINTAS, Pinceis, Oleos e Vernizes. MACHINAS ELECTRICAS Ditas PARA AGUA GAZOSA. INSTRUMENTOS cirurgicos, Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vazilhames para Pharmacias.

23, Rua do Marquez de Olinda, 23
PERNAMBUCO

OLEO DO Dr DUCOUX
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO COM QUINA E CASCA DE LARANJA AMARGA

... d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas ... pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de ... o Oleo de figado de bacalhau, o ... Xarope de casca de laranja amarga. ... progressivo do consumo d'este producto denota a sua ...

... DUCOUX é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, ... do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa.*

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel ; 32 Medicos recommandão especialmente este Oleo.

DEPOSITO GERAL EM PARIS
Dr DUCOUX, rue Saint-Denis, 209.

Vende-se em Pernambuco, em casa de FERREIRA MAIA e Cª : — FRANCISCO MANOEL da SILVA e Cª.

OS VERDADEIROS
COLLARES ROYER

Os unicos approvados pela Academia de Medicina, tem, assim como os outros meus productos, attrahido a cupidez dos falsificadores, que para facilitar a sua criminoza industria nao se pejaõ, nem receiaõ annunciar vender falsos COLLARES COM O MEU NOME. Previno as familias para interesse de seus filhos que, para evitar falsificações, devem exigir, que os meus COLLARES lhes sejaõ vendidos em caixas de tampas de encaixe e corrediças cobertas pelos ê rotulos com a minha marca de fabrica e encerrado um prospecto circunstanciado, e selladas por uma medalha com o letreiro. — COLLAR ROYER. — Rue Saint-Martin, 225, Paris.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

RECOMPENSA NACIONAL DE 16,600 fr.
Grande medalha d'OURO a T. Laroche
MEDALHA NA ESPOSIÇÃO DE PARIS 1875
Relatorio elogioso á Academia ...

PRIX 16,600 fr.

QUINA LAROCHE
ÉLIXIR
Extracto completo das 3 quinas
Reconstituinte, tonico e febrifugo.

A **Quina-Laroche** é um *elixir* agradavel contendo a *totalidade* dos numerosos principios das tres especies de quina amarella, vermelha e parda.

Superioridade bem constatada nos hospitaes, durante trinta annos de sucessos, contra a *falta de forças ou d'energia, as affecções do estomago, convalescenças muito demoradas*, e contra as *febres antigas e rebeldes*.

Exiiir sempre a assignatura. *Laroche*

O MESMO FERRUGINOSO

O *ferro* solavel e a quina reunidos constituem o tratamento reparador mais poderoso da medicina.

A quina estimula e dá vida aos orgãos entraquecidos, o ferro dá ao sangue a força e a côr que constitue a saude.

Recommendado contra a *debilidade* causada pela *edade* ou *pelas fadigas*, contra a *pobreza do sangue, chlorose, fraqueza depois do parto*.

PARIS, nº 22, rua Drouot, e em todas as pharmacias.

Depositos em Pernambuco, em casas de FERREIRA MAIA e Cª ; A. CAORS, ... rua do Bom Jesus.

Deposito em casa do Sr. A. Caors, rua do Bom Jesus n. ...

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.

L. T. PIVER
EXPOSITION UNIVLE 1867
PARIS

10, *boulevard de Strasbourg*, 10.

LEITE D'IRIS
para a frescura, brilho e belleza do rosto.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO
SABÃO de SUCO de ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE
AO
OPOPANAX

Essencia	de OPOPANAX.
Agua de toucador	de OPOPANAX.
Sabão superfino	de OPOPANAX.
Pomada finissima	de OPOPANAX.
Oleo superfino	de OPOPANAX.
Cosmetico finissimo	de OPOPANAX.
Pos de arroz	de OPOPANAX.
Bolsinha de cheiro	de OPOPANAX.

E TUTTI QUANTI.
AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.

Estabelecimento em LONDRES e em BRUXELLAS
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do *Brasil*.

INJECTION
CADET
CURA
CERTA E INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Phia Bd Denain 7
PARIS

DIGESTOES ARTIFICIAES
VINHO
DI-DIGESTIVO DE
CHASSAING
COM
PEPSINA & COM DIASTASE
Agentes naturaes e indispensaveis da
DIGESTÃO
15 annos de successo
contra as
DIGESTOES DIFFICEIS
OU INCOMPLETAS
MALES DO ESTOMAGO
DYSPEPSIAS, GASTRALGIAS
PERDA DE APPETITE, E DAS FORÇAS,
MAGREZA, CONSUPÇÃO
CONVALESCENÇAS LENTAS
VOMITOS, ETC.
Paris, 6, Avenue Victoria, 6, Paris
Acha-se em todas as principaes Pharmacias.

ELIXIR E SACCAROLEO
CHANTREL
PHARMco DE 1ª CLASSE
Preparados de Phosphato acido de cal
Approvados pelo Dr FREMINEAU, doutor em sciencias e laureado pela Faculdade de Medicina de Paris.

Estas preparações são recommendadas especialmente no tratamento de todas as affecções dos orgãos respiratorios, taes como : a Tosse, Catarrho, Bronchites agudas ou chronicas, Laryngites e principalmente nas diversas especies de Tisica.

A acção d'estas preparações sendo favoravel as funcções do estomago, auxilia e nunca contraria os effeitos de toda a medicamentação racional.

Deposito em Pernambuco, A CAORS, rua do Bom Jesus

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MEDICO ESPECIAL
DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

...000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comixões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue; Vicios e Alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem ...) ... **BANHOS ...**; tomados dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo* : é empregado nas mesmas molestias.

Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Debilidade*, e igualmente os *Fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro*.

Hemorroidas. Pomada que as cura en tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA
Contra : as *Affecções cutaneas e comixões*.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr Chable,
cada frasco vai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura *Catharros, Tosses, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios e todas as Doenças do peito*; basta ao doente uma collerada deste Xarope do Dr Forget.

Dr CHABLE, em Paris, rua Vivienne, 36.
Deposito em Pernambuco : A. CAORS ; — BARTHOLOMEU ; SILVA FARIA e Cª e nas principaes Phcias do BRAZIL.

Oleo puro de figado de bacalhão
Preparado por
Lanman & Kemp, Nova-York

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão, por méio da compressão e sem acção anorosa alguma, depois de ter sido pescado nos clacos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contém todo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada natureza das creanças : faz engordar, faz communicar as côres da saúde áquelles que fazem uso delle.

Vendem
Bartholomeu e Comp., A. Caors, José Elias de Moura e Com., P. Maurer e Comp.

Dr. João da Matta Correia Lima

Os encarregados do enterro do illustre João da Matta Correia Lima, summamente agradecidos a todas as pessoas que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes de seu prezado e sempre lembrado amigo, convidam a todos os seus afficoados, parentes e comprovincianos, para assistirem ás missas que pelo eterno repouso de sua alma, mandam celebrar, ás 7 horas da manhã, no dia 14 do corrente, setimo do seu passamento, na capella dos religiosos de N. S. da Penha, protestando-lhes desde já, por esse favor, eterno reconhecimento.

S. & H. HARRIS
Mansell Street, 57, London

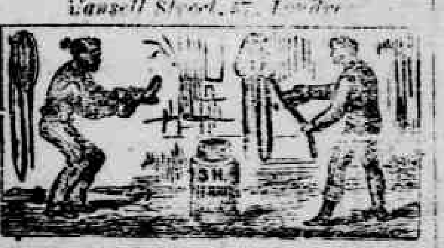

GRAXA LIQUIDA
PARA O CALÇADO
Muito brilhante, não suja a roupa e não queima o couro
COMPOSIÇÃO CONTRA A AGUA PARA OS ARREIOS
Artigo, o melhor em razão das suas propriedades contra a agua, seo brilho, duração e effeitos vantajosos sobre o couro.
GRAXA LIQUIDA para OS ARREIOS e CARRUAGENS
OLEO PRETO DE JASPE PARA OS ARREIOS
PÓ PARA BAIXELLAS
TINCTURA PARA OS ARREIOS
E QUALQUER ESPECIE DE COURO
Pasta para sellas
Pasta para lustrar, limpar os metaes e o vidro.
Deposito em *Pernambuco*,
ELIAS MOURA e Cª

MARAVILHOSAS CURAS
TÊM-SE OBTIDO COM OS
PREPARADOS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

[illegible]

Dez annos de acceitação!!

[illegible]

Rua do Rosario n. 34

8 vezes em **10**

as enxaquecas e nevralgias saõ acalmadas em alguns minutos com as **Perolas d'essencia de terebentina** do Dr CLERTAN.

3 ou 4 d'estas Perolas produzem um allivio quasi instantaneo ; de tal forma que se a primeira dose naõ produz effeito e inutil continuar.

Cada frasco contém 30 perolas, o que permitte a ... enxaqueca ou ... nevralgia por preço insignificante.

A ... recommendada e ... especiaes, convem desconfiar das imitações e exigir, como ... cada frasco ...

... Frere, 19, rua Jacob.

ASTHMA
OPPRESSÃO, CATHARRO
TOSSE OBSTINADA
Affecções das vias de respiração.

Cura immediata pelo imprego do **PAPEL** e dos **CIGARROS** de Gicquel, pharmaceutico de 1ra classe da Eschola de **Paris**.

Depositos em *Pernambuco* : **A. REGORD, BOTICA CENTRAL DE PHARMACIA.**

GRANDE DESCOBERTA!!
CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS
ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!
PELO
ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto — a tosse convulsa — que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro ... não dá aquelle resultado!!

A asthma — ... — encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e ... em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e ... que tem merecido ... este medicamento ...

Rua do Rosario n. 34

RECEBEU -

A Botina Maravilhosa

recebeu pelo vapor francez *Henry IV*, completo sortimento de botinas e sapatos Meliés para senhora e homem.

Para senhora

Botinas de cordovão, inteiriças, salto a Luiz XV.
Ditas de pellica dourada, salto a Luiz XV.
Ditas de pellica preta, salto a Luiz XV.
Sapatos de pellica dourada, salto a Luiz XV.
Ditos de pellica preta, salto a Luiz XV.

Para homem

Botinas de verniz, inteiriças.
Ditas de setim e verniz.
Ditas de pellica e verniz.
Ditas de bezerro, inteiriças, sola grossa.
Ditas de dito, inteiriças, sola fina.
Ditas de dito, gaspiadas, sola fina.
Ditas de cordovão, inteiriças, sola grossa.
Ditas de cordovão, inteiriças, sola fina.
Ditas de cordovão, gaspiadas, de pellica.
Ditas de cordovão, gaspiadas de cordovão.
Ditas de pellica, com biqueira de erniz.
Ditas de pellica, gaspiadas de pellica.
Ditas de panno azul, gasdpas dea pellica.
Sapatões de cordovão, com fita.
Ditos de cordovão, com elastico.
Assim como, outros muitos calçados que torna-se massante, mencionando-se.

Botina Maravilhosa
Rua Primeiro de Março n. 19.

Attenção

Aluga-se o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 66: a tratar com Machado Lopes & C., caes de Apollo n. 85.

Industra nacional

Pannos de algodão, lisos e entrançados, brancos e riscados, das fabricas do Rio de Janeiro e Bahia. Qualidade garantidas proprios para o serviço do campo.

Convida-se os senhores agricultores.
Rua da Cadeia do Recife n. 32.
Mendes, Lobo & C.

— Innocencio José de Salles precisa de 1:000$ a premio de 1 1/2 0/0, por seis mezes, pagando o juro mensal, com hypotheca no seu sitio da estrada do becco do Espinheiro n. 7: a tratar no mesmo sitio ou no escriptorio do sobrado n. 6 do pateo de Pedro II, com Frederico Chaves.

— José Portella da Costa e Silva, tendo de fazer uma viagem a Europa, deixa por seus procuradores, em primeiro fugar o Sr. Francisco José Gomes, em segundo o Sr. Manoel da Rocha Pinto das Neves, em terceiro o Sr. Annio Lopes Braga.

— PRECISA-SE de uma ama: no pateo da Santa Cruz n. 22.

— PRECISA-SE de uma boa cozinheira: a tratar na rua de Riachuelo n. 7.

— ALUGA-SE o sobrado de um andar da rua de Hortas n. 70: a tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

— ALUGA-SE uma boa escrava que sabe fazer todo serviço de casa: na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

— ALUGA-SE muito barato a casa n. 32 da rua do General Seara, antiga do Jasmim, com commodos para grande familia, e acha-se perfeitamente limpa: a tratar na mesma rua n. 31, taverna.

— ALUGA-SE a casa n. 34 á rua da Ventura, na Capunga, uma no Espinheiro, contigua a em que mora o Sr. Frota, com commodos para familia, e pintadas de novo, o segundo andar e pavimento terreo da casa n. 64 á rua Direita, a casa terrea á rua de S. João n. 77: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— ALUGA-SE por commodo preço a casa da rua do Coronel Suassuna n. 167, com 2 salas, 5 quartos, cosinha, quintal, cacimba, e um formidavel sotão: a tratar na rua do Imperador n. 48, ou Lomas Valentinas n. 23. As chaves estão na casa n. 165 da mesma rua

— ALUGA-SE a casa n. 47, á rua de S. João, com apparelhos de illuminação a gaz e de limpeza, por preço modico: a tratar na rua do Apollo, segundo andar da casa n. 30.

— ALUGA-SE as casas seguintes: o primeiro andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel; o segundo andar do sobrado n. 64 á rua Direita; a casa n. 77 á rua de S. João; a loja do sobrado n. 27 á rua de Lomas Valentinas; a casa n. 34 á rua da Ventura, na Capunga; e a casa no Espinheiro, contigua a casa onde reside o Sr. Frota; todas caiadas e pintadas de novo: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— ALUGA-SE o primeiro andar e a loja da casa á rua do Visconde de Albuquerque, muito fresco e limpo, e a loja do mesmo: a tratar no Corredor do Bispo n. 73, a qualquer hora.

— ALUGA-SE o segundo andar da rua da Penha n. 29, por preço commodo: a fallar na rua Duque de Caxias n. 97, loja da verdade.

— ALUGA-SE dous moleques de 15 a 16 annos, [illegible]: a tratar na rua do Imperador n. 22, primeiro andar.

— ALUGA-SE uma ama escrava para todo o serviço, por 20$ mensaes: na rua das Nymphas n. 26.

AMAS de leite, creados e cozinheiros ha para alugar-se: na rua de S. Francisco n. 18.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para duas pessoas, que seja de boa conducta: na rua do Imperador n. 77, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de duas pessoas: na rua estreita do Rosario n. 30, segundo andar.

AMA Quem precisar de uma ama para o serviço interno de casa de pequena familia, dirija-se á rua da Mangueira, loja do sobrado confronte a igreja da Gloria.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, o engommado é uma vez por semana, e não sahe á rua, que seja de boa conducta, para casa de moço solteiro: na taverna da rua Imperial n. 162.

AMA Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma familia de duas pessoas: na rua do Marquez de Olinda n. 21, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua larga do Rosario n. 14, fabrica de cigarros.

AMA Precisa-se para o serviço de pequena familia: á rua da Concordia n. 46.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de cozinha, para casa de familia, preferindo-se escrava: a tratar na rua de Santo Amaro n. 14.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Rangel n. 33, primeiro andar.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

DA-SE

Uma grade com laberyntho e o bico correspondente a um lençol
POR QUANTIA DIMINUTA
no Bazar Victoria
n. 2.—rua do Barão da Victoria—n. 2.

Deposito de vinhos

Armazem n. 18 rua da Cruz vinhos de todas as qualidades em barris, caixas e garrafas.

Villa de Palmares

Luduvina Augusta Xavier da Maia, professora particular, provisionada pela instrucção publica nas materias de 1º grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de familias, que desde o dia 10 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula na villa de Palmares, onde, além das materias estatuidas por lei, so propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho bordar, trabalhos de lã, crochet, missanga, flores de papel, panno, canostilho e massa. Recebe meninas pensionistas a 25$ e 30$, comprehendendo musica; e meia-pensionistas a 15$. A mesma professora promette muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

Cozinheira

Precisa-se de uma ama para cozinhar, que seja perita no seu trabalho, para casa de pequena familia: na Cambôa do Carmo n. 36, segundo andar, prefere-se escrava.

Escravo fugido

No dia 18 de outubro do anno proximo passado fugio do engenho Bragança, districto de Santo Antão, um escravo de nome Severino, tendo os signaes seguintes: côr fula, estatura media, idade 20 annos, pouco mais ou menos, falta de quasi metade do dedo annexo ao minimo, muito limpo de pés, marcas de feridas nas costas, proveniente de bôbas, olhos bem proporcionados, tem todos os dentes da frente, e estes curtos, as ventas um tanto viradas; roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura do referido escravo, e leva-lo a seu senhor Pedro Marinho Falcão, no engenho acima, ou á rua de Pedro Affonso n. 63, que serão generosamente recompensados.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds, nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio e antes de despachar a fazenda, não seguindo este costume, está prejudicada, qualquer reclamação sobre o seguro.

Attenção

MADAME POTELLERET, modista de Paris, tem a honra de participar ás Exmas. senhoras, que mudou seu estabelecimento da rua Nova n. 48 para o rua Primeiro de março (antiga do Crespo) n. 7, primeiro andar.

Hegyenne agradavel

Nem todos estão na altura de avaliar os beneficios resultantes ao uso diario das pastilhas de hortelã pimenta.

Olhem!!

Ellas communicam ao halito um aroma agradavel.
Ellas fornecem a bocca uma frescura no aspirar.
Ellas desenvolvem um calor no estomago que facilita a digestão.
Ellas estão á venda na confeitaria do Campos.
Ellas se obtem por pouco preço, na mesmo confeitaria.
Ellas estão contidas em pequenos pacotes de 100 rs. cada um.
Ellas estão ao alcance de todos, por esse motivo.
Ellas são preferiveis ás bolas doces orque estas arruinam o estomago.
E é na confeitaria do Campos,
A' rua do Imperador n. 24,
Onde sempre se encontram as pastilhas de hortelã pimenta.

Aluga-se

por modico preço o quarto andar do sobrado da rua do Brum n. 84: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Aluga-se

uma casa terrea n. 27 á rua do Padre Nobrega, outr'ora rua do Alecrim, com 2 quartos, 2 salas, cozinha, quintal e cacimba, reedificada: a tratar na rua da Imperatriz n. 1.

Mudou-se o tempo

Joaquim Ferreira Campos & C., á rua do Crespo n. 21, tem para vender cortinados bordados a 10$, e saias de cretone a 2$.

Agora sim

Aluga-se o bem conhecido e antigo açougue da Tamarineira, primeiro ponto neste genero, junto a taverna do Arco Verde: a tratar na mesma.

Para alugar

O terceiro andar do sobrado da rua do Vigario n. 5, com bons commodos para familia, e com agua: a tratar no armazem n. 85 do caes do Apollo.

José de Oliveira

Na rua Duque de Caxias n. 94, precisa-se saber se existe nesta cidade José de Oliveira, natural de S. Cosme, conselho de Gondamar, em Portugal, para se lhe dar noticia de interesse.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar: na rua do Livramento n. 8.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira que seja perita no seu trabalho, para casa de pequena familia: na rua de Paulino Camara, antiga Cambôa do Carmo n. 36, 2º andar.

O Dr. Sarmento Filho participa ás pessoas que o tem procurado para os misteres da sua profissão, que será unicamente encontrado, na sua demora nesta capital, das 12 ás 2 horas, á rua do Imperador n. 81, 1º andar.

Leiam isto

Vêdes estes espectros que tão lentos
Movem os passos, arrastando a custo
Do arruinado corpo os debeis restos?
Teem na pallida fronte as rugas da *fome*...
Mal contam lustros seis, e já estão velhos!
E' a *má alimentação* que lhes cava a *cova*.
(Thomaz).

Prompto: Ha quem conteste o que acabamos de transcrever? Ninguem falla? Dou-lhes uma... dou-lhes duas... dou-lhes tres e *quem cala consente*; continuemos:

A vida humana assenta sobre duas bases, a cama e a mesa: uma é complemento da outra; separem aquella desta e a vida não terá mais razão de ser. Um exemplo fará calar a algum sovina que por ventura appareça, ei-lo:

Ha na sociedade uma casta de individuos que nunca se fartam de aconselharem e mesmo ordenarem o jejum ou abstinencia, e isto sob as mais aterradoras ameaças! Esses individuos, são os... maiores egoistas do mundo, porque, ao passo que assim procedem, comem até chegarem ao extremo da indigestão, e bebem até vacillarem de ... prazer.

Ha um rifão que explica satisfactoriamente a moralidade do facto, e é:

Quanto menos somos melhor passamos.

Agora é chegado o momento de indicarmos o sitio aonde todos devem se dirigir, afim de comprarem generos alimenticios de superior qualidade e por preços modicos; porque, amigos como somos da velha humanidade, só queremos o seu bem estar.

Venham todos
á rua do Imperador n. 14
ARMAZEM DO NUNES

Onde ha constantemente, um esplendido sortimento de viveres de todas as qualidades e que se recommendam pelas suas qualidades nutrientes, sabor agradavel e frescura.

Não falta nada: o gastronomo, por mais exigente que seja, ficará completamente satisfeito. Venham ver os mais delicados acepipes, os manjares mais saborosos, os preparados mais palpitantes, as iguarias mais excitantes, os vinhos finos e regeneradores, as cervejas calmantes, os licores, a deliciosa canna, e finalmente o que de melhor se pode desejar para apresentar uma mesa colossalmente lauta.

Notem bem:
E' na rua do Imperador n. 14
Armazem do Nunes

Que todos devem ir recheiarem as suas despensas do que ha de melhor e com pouco dinheiro.

PHARMACIA

Quem precisar de um official com bastante pratica, dirija-se á pharmacia Maurer & C., rua Nova n. 25.

Boleeiro

Precisa-se de um boleeiro: na rua do Commercio n. 13.

Casa da Fortuna

AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 2921 com 4:000$, um quarto n. 2374 com 900$000, um quarto n. 1664 com 300$000 e outras sortes de 40$000 e 20$000, da loteria que se acabou de extrahir [223.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias, a beneficio da nova igreja da Piedade de Santo Amaro [224.ª], que se extrahirá na quarta-feira 16 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fieza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte grande em um quarto de n. 2921, e a sortes de 30$000 no n. 1664.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias a beneficio da nova igreja Piedade de Santo Amaro, (224) que se extrahirá na quarta-feira 16 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$ para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Aluga-se

tres casas terreas em Santo Amaro das Salinas, estrada de Luiz do Rego ns. 6, 17 e 42: a tratar na mesma estrada, junto a travessa dos Artistas n. 19, taverna.

Aluga-se

por modico preço a casa de azulejo n. 108 á rua Imperial, que tem os seguintes commodos: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, quintal murado e com portão, e cacimba muito boa, está caiada e pintada de novo, e é muito fresca e clara: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Pharmacia

Precisa-se de um official com bastante pratica: a tratar na rua larga do Rosario n. 34

Escravo fugido

Fugio no dia 1º de maio corrente o escravo Sebastião, preto, de 30 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, um pouco carrancudo, cabellos crescidos, palido e soffrendo de rheumatismo, levou foice e machado; pertence dito escravo a D. Anna Francelina de Miranda e Silva, senhora do engenho Fragoso: quem o apprehender, leve-o ao dito engenho, ou ao Recife, á rua da Cruz n. 6, que será generosamente recompensado.

Ao publico

O abaixo assignado, commerciante na villa de Barreiros, declara ao publico, com especialidade ao corpo do commercio que nada deve nesta praça nem fóra della, e se alguem se julgar credor apresente seus titulos no prazo de tres dias, á rua da Madre de Deus n. 14, para ser m pagos. Outro sim, tendo o mesmo abaixo assignado de retirar-se para a Europa, deixa como seus procuradores na villa de Barreiros os Srs. Antonio dos Santos Pinheiro, Manoel Correia Cabral e Joaquim dos Santos Figueiredo, e nesta praça os Srs. Mendes, Lima & C. e Gonçalo Alfredo Alves Pereira.

Recife, 5 de maio de 1877.
Henrique da Silva Ferreira.

Aluga-se

o terceiro andar e sotão da casa á rua do Commercio n. 10, com commodos para familia, e muito fresco: a tratar no armazem do mesmo predio.

Casa terrea

para alugar, pintada e caiada de novo, na travessa de S. José n. 8: a tratar na rua da Madre de Deus n. 11.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, 1.º andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual fôr a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Aluga-se

a casa terrea n. 82 da rua de Lomas Valentinas, outr'ora Aguas-Verdes: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37.

Camisas inglezas

Grande sortimento de camisas inglezas com peito de esguião, a 2[illegible], 30 e 36$; é grande pechincha: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

300U000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo The[illegible] da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

GUENNES
ADVOGADO
Rua do Imperador n. 48

Aviso

Previne-se aos compradores das acções do engenho Sant'Anna, da comarca de Palmares, que tinham de correr com a ultima loteria de maio que se extrahisse no Rio de Janeiro, a qual por motivos imprevistos deixa de ter lugar agora, e sim em dezembro do corrente anno.

25$000

Aluga-se o segundo andar do sobrado á rua da Guia n. 68, caiado e pintado, em bom estado, bastantes commodos, é barato pelo preço: na rua da Senzala-nova n. 1.

Sitio na Torre

Aluga-se o sitio do Sr. Frederico Gautier, no lugar mais alto da Torre, com casa de sobrado, cocheira e casa para feitor; este sitio torna-se recommendavel por ser fechado e á beira do rio, e muito perto da linha dos bonds: a tratar na rua Nova n. 23, primeiro andar.

Cozinheiro

Para casa de pequena familia, precisa-se de um bom cozinheiro, de conducta paga-se bem: trata-se na rua das Cruzes n. 30, padaria.

Cozinheira

Na rua do Barão de S. Borja n. 37, precisa-se de uma boa cozinheira.

Urgencia

Precisa-se de um caixeiro com habilitações para um estabelecimento de fundição: a tratar na caldeiraria central de Eduardo Cardoso & C., rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Attenção

Furtaram na noite de 7 do corrente, da estribaria do engenho Cabronema, comarca da Escada, um cavallo sellado e enfreiado, com os seguintes signaes: mellado, crina e cauda pretas, cahindo a crina para o lado direito, os quatro pés brancos até os joelhos, uma estrella na testa, inteiro, tamanho regular, idade de 5 a 6 annos, andador de baixo a meio, não estando bem certo por ter vindo ha pouco do sertão, sendo ferrado em ambos os lados: roga-se ás autoridades policiaes a apprehensão deste cavallo, podendo ser entregue na rua do Apollo n. 7, ou no referido engenho. Recompensa-se a qualquer pessoa que o entregar nos lugares acima indicados.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 15 annos, com pratica de taverna: na rua Formosa numero 31.

Roubo

Sexta-feira 11 do corrente amanheceu roubada a taverna sita á rua estreita do Rosario n. 18, pertencente a Antonio da Silva Junior, forçando o larapio ou larapios a fechadura de uma das portas, e assim penetraram no dito estabelecimento, subtrahindo cincoenta e poucos mil reis em generos e 1$ em cobre, unico que havia em moeda, nao podendo taes gatunos, provavelmente por circumstancia imprevista ou desfavoravel. saquear mais alguma cousa. Sempre a apparecer estes casos, passando os seus autores incolumes, e escapando ás vistas da policia, que, blasonando de tão activa e diligente, parece dormir a bom dormir.

100$000

Gratifica-se com 100$000 a quem prender e levar ao engenho Ribeirão, ou nesta cidade na rua do Bom Jesus n. 35, o escravo Sebastião, o qual está fugido desde o dia 22 de abril; tem os signaes seguintes: côr preta, estatura baixa, corpo regular, pouca barba e pequeno bigode, dentes um pouco abertos na frente, é crioulo, pode ter 40 annos, falla um pouco atrapalhado, anda apressado, é bom carreiro.

COMPRAS

— COMPRA-SE uma casa na rua Direita dos Afogados, lado da sombra, ou troca-se por outra na freguezia de S. José: quem quizer vender ou permurtar, virá tratar na rua Imperial n. 5.

— COMPRA-SE um cavallo russo, inteiro e grande: quem tiver, dirija-se á rua do Marquez do Herval n. 67.

VENDAS

LIQUIDAÇAO
DE
FAZENDAS
NA
Fragata Amazonas

47— Rua Duque de Caxias — 47

Chitas escuras e claras, a 200, 240, 280 e 320 rs.
Baptistas finissimas, a 280 rs.
Cretones finos, escuros e claros, a 360 e 400 rs.
Mariposas francezas, a 400 e 440 rs.
Popelinas de linho, a 200, 240 e 320 rs.
Ditas de linho e seda, a 400, 500 e 600 rs.
Ditas de seda pura, a 1$ e 1$200.
Sedas escocezas, riquissimos padrões, a 1$500.
Setim macáo, todas as côres, para vestidos e enfeites, a 1$200.
Alpaca lavrada, para vestidos, a 360 e 400 rs.
Vestidos de cambraia bordada, a 6$.
Lenços brancos abainhados, a 2$ e 1$800 a duzia.
Bramante com quatro larguras, a 1$500, 1$600 e 1$800.
Lençóes de bramante, a 2$.
Camisas brancas, inglezas a 25$, 36$ e 40$000.
Collarinhos e punhos bordados, para senhora, a 2$.
Cortes de casemira para calças, a 3$500 e 5$.
Meias finissimas, sem costura, para homem, a 6$.
Cortinados para cama e janella, a 6$, 7$ e 8$.
Ceroulas de linho, a 28$ a duzia.
Vestuarios para meninos, ricamente enfeitados, a 3$.
Sombrinhas de sede, para senhoras, a 3$.
Madapolão francez e inglez, a 4$000, 4$500 e 5$.
Algodão branco a todos os preços.
Seda branca, para vestido de noivas, a 1$200 e 1$400.
Dão-se as amostras e manda-se ás fazendas em casa dos pretendentes.
Rua Duque de Caxias n. 47.

— VENDE-SE ou permuta-se a casa terrea n. 47 á rua de Aguas-Verdes: a tratar na rua da Madre de Deus n. 16.

— VENDE-SE um deposito de generos seccos, em boa localidade, proprio para principiante, com poucos fundos: quem pretender, dirija-se á rua do Aragão n. 5.

Vapor francez

Roga-se ao Sr. João Correia, caixeiro da mesma loja, que venha fallar no hotel do Raphael a negocio que não ignora ha annos.

— VENDE-SE uma casa na rua do Bomfim, em Olinda, n. 2, livre de dividas, em terreno proprio, com linda vista do mar, proxima aos banhos, muito fresca: a tratar no Corredor do bispo n. 73. Na mesma casa se dirá quem aluga o primeiro andar e loja do sobrado, á rua da Matriz da Boa-vista n. 44, muito fresco; foi limpo ha pouco tempo. Na mesma casa existe uma senhora que se contrata para ensinar em qualquer engenho, meninas, a ler, escrever, contar, cozer e os trabalhos de educação.

SEMPRE CHEGOU
PARA
O 59
A rua Duque de Caxias
POR BAIXO DA TESCURA DE OURO

Um rico sortimento de popelinas de quadros com listras de seda, a 800 rs. o covado; é o que de mais gosto tem vindo.
Fustões de cores, matisados, muito finos, a 560 rs. o dito; a elles.
Lindos padrões em mariposa, gostos novos, a 440 rs. o dito.
Cretones claros e escuros, variado sortimento e sem competencia em preços a 360, 400 e 480 rs. o dito.
Baptistas finas, a 280 rs. o dito.
Cretones para cobertas, padrões novidade, a 360 e 440 rs. o dito.
Esguião de algodão muito fino, a 800 rs. a vara; é baratissimo.
Bramante de algodão superior, a 1$400 a dita; é pechincha.
Brins brancos de linho puro, a 1$200 rs. a dita; é fazenda de 1$800.
Cortes de casemira finos, a 5$000; é bom verem.
Colchas de ganga adamascadas a 2$800.
Ditas de fustão, muito lindas, a 3$.
Cobertores de lã, finos e grandes a 5$000.
Merinós pretos, o que ha de melhor, para 2$200 e 3$ o covado!
E outros muitos artigos que vende-se por preços mais baratos que em outra parte.

Só o 59

E' sempre assim

O que vai apparecendo de novo e elegante no mundo da phantasia e do bom gosto a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, vai recebendo como sempre taes artigos, para d'esta fórma poder satisfazer aos caprichos de sua boa e escolhida freguezia, e com especialidade ao sexo amavel, a quem muito se dedica. Agora mesmo acaba de receber diversos artigos que limita-se a descrever d'entre muitos os seguintes: bonitas grinaldas e véos de blonde para noivas, delicadas rendas e bicos valenciennes, lindas caixinhas para costura, ditas com finas perfumarias, carteiras com boas e finas agulhas, modernos punhos e collarinhos para senhoras, e delicados anneis para crianças.

Porta-flores

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de porta-flores, com passarinhos e sem elles, proprios para janelllas ou salas de dansa.

Aspas para espartilhos

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu aspas forradas de camurça, para espartilhos de todos os tamanhos.

Aos negociantes de fóra

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida a vender suas mercadorias dando o desconto de 10%, quando a compra não for menor de 100$, e os preços serão os mais reduzidos por que se costuma a vender nesta praça.

Contra a ferrugem

O aço ou ferro o mais enferrujado fica limpo e polido com a applicação da lixa de borracha, novo preparado que recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63. e vende pelo baratissimo preço de 500 rs. cada uma.

Anneis com letras

Recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, uma pequena quantidade de anneis com letras, proprios para crianças, e está vendendo a 2$500 cada um.

Flores pretas

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu bonitas flores pretas, proprias para chapéos ou enfeites.

E' barato

Papel amizade a 400 rs. a caixinha enveloppes porcelana a 500 rs., cordão para vestido a 20 rs. a peça, papel para enfeitar bolos a 20 rs. a folha, botões para punhos a 200 rs. o par, glicerina para amaciar o calçado a 1$ o boião, tinta para marcar roupa a 500 e 1$ a caixinha, abotoaduras para collete a 200 rs., fita de linho a 60 rs. a peça, tudo isto está queimando a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para pratear

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira preparação para pratear instantaneamente os metaes: fallando sério, é uma preparação maravilhosa!!! e o preço é 1$ o frasquinho.

— VENDE-SE a armação e aluga-se a loja da casa da rua do Queimado n. 66: a tratar na casa junto n. 68.

— VENDE-SE duas burras mansas, para cabriolet: na rua do Imperador n. 22, primeiro andar.

3$000 e 3$200

Superior chá verde a 3$200 e preto a 3$000: vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria n. 2.

Por 600$

vende-se a casa terrea de pedra e cal da rua Imperial n. 294: a tratar no Forte do Mattos, trapiche de Sá Leitão.

Milho

Vende-se muito bom milho: no armazem de Marcolino Travassos, á travessa da companhia pernambucana n. 4.

— Vende uma negrota de 15 annos de idade, vinda do mato ha poucos dias, é sadia, bem reforçada e muito esperta para qualquer serviço: no pateo de S. Pedro n. 26.

— VENDE-SE o sobrado da rua do Apollo n. [illegible]: a tratar na rua da Guia n. 7, primeiro andar.

Novidades para S. João
de cores !!! 5$500 !!!

Caixas com 40 cartas de fogo da China, de diversas côres, cousa nunca vista neste mercado; vendem Araujo Leão & C., em seu armazem á rua da Madre de Deus n. 10 A, em frente ao consulado provincial.

Leite de vacca

Na Capunga, sitio da baixa verde, que foi do Dabeaux, vende-se leite ao pé da vacca das 5 horas da manhã até as 6.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Oleo aromatico hygienico e economico para lamparinas

Este excellente oleo especialmente preparado para luz, tem a propriedade de queimar sem dar fumaça, e não exhala o cheiro desagradavel dos outros oleos empregados para o mesmo fim; deve ser preferido para os quartos de dormida por ser inoffensivo á saúde. Para mais commodidade dos consumidores está á venda em diversas pharmacias e nos principaes armazens de molhados desta cidade.

Preço de cada garrafa 560 rs.

Saias bordadas a 3,000 rs.

Vende-se saias bordadas pelo baratissimo preço de 3$000, quem duvidar venha ver e comprar: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Verniz para mobilias, armações, etc., etc.

O fabricante e inventor deste verniz garante a duração por seis annos e presta-se a mandar envernizar qualquer obra por metade do preço geral, no entretanto a applicação é tão facil que qualquer pessoa a póde fazer.

1 frasco 1$200
1 duzia 12$000

Unicos depositos: ruas do **Barão da Victoria n. 28 e do Marquez de Olinda n. 53.**

Cimento

Do verdadeiro cimento Portland vendem Ferreira da Rocha & Pinto, á rua da Madre de Deus n. 14.

130$000

Pelo preço acima vende-se uma mobilia e duas mesas, tudo de amarello: quem pretender dirija-se á Capunga, rua da Ventura n. 35.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Popelinas por metade de seu valor

Vende-se bonitas popelinas de seda de lindos gostos e côres, pelo diminuto preço de 1$000 o covado; a ellas, que é pechincha: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

A vista faz fé

Vende-se uma propriedade á margem da Cambôa dos Remedios, com casa de moradia, olaria e viveiros, por commodo preço: nesta typographia se dirá quem vende.

Attenção

Vende-se manteiga ingleza flor, de barril, a 1$000 a libra, dita franceza a 800 rs: no Progresso do Pateo do Carmo n. 9.

Aos Srs. proprietarios e constructores de obras

Vende-se por baratissimos preços travejamentos e esteios de diversos tamanhos e qualidades, bem como linhas de 50 a 60 palmos: a tratar com Costa, na rua Imperial n. 25, ou no pateo da estação das Cinco Pontas, nas chegadas dos trens de 8 horas da manhã e 5 1/4 da tarde.

Muita attenção

Para as familias lerem

Mortadella de Bolonha.
Castanhas confeitadas.
Papeis para sortes.
Amendoas para sortes.
Estallos para sortes.
Xaropes refrigerantes.
Prezuntos ás libras para lunchs.
Leite puro, todos os dias.
Papeis arrendados para enfeitar bolos e doces.
Pasteis para o Espirito Santo.
Fatias de pão-de-ló torrado, para parturientes.
Bolinhos para chá.
Chá muito superior.

Vende-se tudo isso na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

Pechinchas

A' rua Duque de Caxias n. 43, defronte da Pracinha

Venham vêr o Barateiro

Alpaca branca a 200 rs. o covado.
Batistas finas, padrões miudos, côres fixas, a 240 rs. idem.
Chitas escuras a 200 rs. idem.
Ditas percales finas a 300 rs. idem.
Cortes de vestidos com figurino, a uso da côrte, a 6$ cada um. A elles, pois são bonitos.
Linhos pardos para vestidos a 240 rs. o covado.
Cambraia Victoria fina a 3$, 3$500 e 4$ a peça. E' barato.
Camisas inglezas com peito de linho a 35$ a duzia. São de 60$.
Brim pardo liso para costumes de homens 400 e 500 rs. o covado.
Bramante fino com 10 palmos de largura a 1$500 a vara.
Mariposas á irlandeza a 400 rs. o covado.
Cortes de casemira fina a 3$500.
Madapolão francez fino a 4$, 5$, e 6$ a peça.
Algodão fino a 4$ a peça.
Popelinas de linho e seda a 300 rs. o covado. São de 500 rs.
Alpaca de seda, padrões modernos, a 500 rs. o covado. Eram de 1$200.
Colchas de fustão a 1$800 e 3$ uma.
Lenções de bramante fino a 2$ cada um.
Lenços de côres abainhados a 1$ a duzia.
Gaega fina amarella a 320 rs. o covado.
E muitos outros artigos por baratissimos preços. E' para acabar. Dão-se amostras, dando-se qualquer penhor.

Só o n. 43 da rua do Queimado.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Esta fundição já bem conhecida nesta provincia e fóra d'ella pela fórma que serve aos Srs. agricultores, de maneira a não haver um que se queixe de machinas ou qualquer obra nella comprada, tem em deposito, e continúa a receber da Europa, todas as ferragens e machinas precisas ao fabrico do assucar e para descaroçar algodão.

Tambem tem formas para purgar assucar e espera um variado sortimento de suas bem acreditadas machinas a vapor, moendas, rodas de agua, tachas e todas as ferragens precisas á agricultura, o que tudo vendem com sua responsabilidade, a prazo ou a dinheiro com desconto.

Para augmentar seu deposito de ferragens, em vista da continuada confiança com que cada vez mais os honram os Srs. agricultores, obtiveram um grande armazem á rua do Apollo ns. 2 e 2 B, defronte da associação dos assucareiros.

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam assental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

Concertam com promptidão qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos de engenhos; para esse fim teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA MESQUITA CARDOZO, (ha pouco chegado da Inglaterra.)

JORGE BRAIN, (o mais pratico e antigo que aqui ha)

Rua do Brum ns. 100 a 104.

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

PERFUMARIA

BAZAR UNIVERSAL

RHUM & QUINQUINA

RUA NOVA N. 22

PERFUMARIA DE TODOS OS FABRICANTES

Esta preparação tonica tem a qualidade dos dous productos que formam sua base, o RHUM E QUINQUINA. Ella fortifica os cabellos, evita sua queda e faz desapparecer a caspa. Seu perfume muito doce dá ao cabello um cheiro fino e agradavel

Unico deposito no Bazar Universal na rua Nova n. 22.

O Bazar Universal tem um completo sortimento de perfumaria de Lubin, Codray, Piver, Le Grand

Machinas de costura.

Para trabalhar a mão de 12 postontos de Gulh & Garbeek, Hamburgo

Obras de vime

Cadeiras de balanço para senhora, ditas para meninos, ditas para escola, ditas de braço, proprias para salas de espera, ricas costureiras para senhoras, balaios, cestas, condeças, faqueiros, carrinhos para crianças com 1 e 2 assentos fundos para prato, berços, carrinhos pequenos para brinquedos de meninos e balaios para roupa suja,

RUA NOVA N. 22

Caldeiraria Central

E

fundição de sinos e bronze

DE

Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

INJECÇÃO DO DOUTOR MALTERRE

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A blenorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal,* que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

Bazar Universal

NOVA LOJA DO PAVÃO

N. 55—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 55

DE

PEREIRA DA SILVA & C.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade, como de gosto e fantasia: de todas se dão amostras, ou mandam-se levar em casa das Exms. familias, garantindo-se que se vendem por preços baratissimos, em razão de sóase venderem a dinheiro.

A saber:

A saber:

Peças de mandapolão inglez a 3:500 e 4:000 rs.
Ditas de dito largo, de muito boa qualidade, a 4:500 e 5:000 rs.
Ditas de dito francez, fazenda finissima, a 4:500 e 5:000 rs.
Ditas de dito idem enfestado, sendo fazenda muito encorpada, com 20 jardas, a 5:500 rs.

ALGODÃOZINHO

Algodão americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1:000 rs. a vara.
Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4:000 e 4:500 rs.

CAMBRAIAS

Cambraia Victoria a 3:200, 3:500 e 4:000 rs. a peça.
Dita dita, muito fina, a 5$ e 6 000 rs. a peça.
Dita transparente a 4:000, 4:500 e 5:000 rs. a peça.
Dita dita suissa, finissima, fazenda que val 12:000, em liquidação a 7:000 rs.
Dita bordada, com 8 1/2 varas, a 5:000 rs. o corte.
Dita aberta, com lavores miudinhos, a 5:000 e 6:000 o corte.
Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara ou 300 rs. o covado.
Dita de diversos padrões, a 200 rs. idem.

PARA VESTIDOS

Bageres transparentes com bonitas côres a 100 rs. o cov.

CASIMIRAS

Cortes de casimiras escuras e claras, fazenda muito fina, de 6$ até 9$000.
Casimiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$000 o covado.
Panno preto fino, de 2$500 até 6$000, idem.
Dito azul muito fino, proprio para farda, a 5$000 o covado.
Casimira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$000 idem.

ROUPAS

Calças de casimiras de côres, sendo fazenda muito fina, de 6$, 7$, 8$ até 12$000.
Ditas de brim d'Angola, verdadeiro, sendo de todas as côres e muito bem feitas a 3$000.
Ditas de brim branco de todas as qualidades, de 2$ até 7$000.
Ditas de brim pardo e de côres, e de castores, por preço muito barato.
Paletots de panno preto e de casimiras de côres, sendo saccos e com traspasso a 6$000 cada um.
Ditos fraks, tanto de panno preto como de casimiras de cores, por diversos preços: é barato.
Coletes de brim branco de 1$ até 3$000.
Ditos de casimira preta e de côres a 2$500 cada um.
Ceroulas francezas de algodão a 1$500.
Ditas de linho a 2$500.
Meias cruas, para todos os preços e qualidades.
Lenços brancos abainhados a 2$500 a duzia.

Isto á rua do Queimado n. 55, loja de

Pereira da Silva & C.

UMA

Visita
Somente
Vos fará
Convencer
E affirmar
O ser

O archiarmazem do Campos

A' rua do Imperador n. 28

o primeiro estabelecimento de viveres desta cidade, não só pela immensa variedade de suas *purissimas* mercadorias, como pela grande *modicidade* de seus preços. Uma visita, uma unica, fará conhecer a verdade do que levamos dito. Tirem a prova: venham todos ao archiarmazem do Campos, e depois digam franca e conscienciosamente se temos ou não *carradas de razão,* quando apregoamos a sua preeminencia!

Leião os factos:

A alta aristocracia e a escolhida burguezia, visita-o constantemente; o clerigo manda fazer nelle a sua *modesta* despensa; os proprietarios, os negociantes, os empregados publicos, os profissionaes, os artistas, e todos os que gostam de *passar bem com pouco dinheiro,* é nelle que vão fazer as suas compras diaria; os estabelecimentos de educação, as casas de pastos, os cafés, os senhores de engenhos, os directores de companhias e os commandantes de navios, abrilhantam suas mesas com as *peças* mais apreciadas de seu agradavel e excitante *repertorio.*

Um appendice:

Ha constantemente um importante sortimento de acipipes, iguarias, preparados e ricos objectos de phantasia, assim como uma soberba collecção de vinhos, licores, cervejas, champagnes, bitters, xaropes e outras bebidas proprias ás nossas estações.

Vejam as provas:

Os proprietarios do archiarmazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, teem nos dous grandes emporios commerciaes da Europa, Paris e Londres, habeis e constantes correspondentes, que se acham autorisados a mandarem, cada mez, uma remessa do que apparecer de melhor e de mais pura confeição na arte sublime da gastronomia.

Garantias:

Se a nossa mãi commum é a *barriga,*
Laboratorio sublime do prazer,
Devemos nós extremosos filhos ser
De mãi tão desvellada e tão amiga.

E como assim não ser, se nella temos
Uma fonte perenne de calor?
E se nas suas sabias leis nós [illegible]os
A força, a paz, a vida e o amor!

Eia filhos! tratemos della sem hesitação;
Bons presuntos, bons vinhos e manjares:
Todo dia lhes demos bons jantares.
E teremos: alegria! prazer! inspirão!...

Conclusão:

Vende-se barato
e a dinheir

Quem contestará que os mais barateiros na rua do Crespo n. 20, sejam:

Almeida & Campos ?

Entremeios e babadinhos, transparentes e tapados, a 500 rs. a peça.
Chitas escuras, bons pannos e claras, para 240 rs. o covado.
Ganga amarella, clara e escura, para 320 rs. o covado.
Esguião de linho, tambem amarello, para enfeites, com um pequeno defeito, a 500 rs. o covado.
Bramante de algodão, muito largo, duas larguras, a 1$400 e 1$600 a vara.
Dito de linho puro, para lençoes, a 2$000 a vara.
Lençoes de bramante, a 2$000 um.
Cobertas de ganga, forradas, a 3$000 uma.
Cobertores de lã, duas vistas 3$000 e 3$500 um.
Ditos de lã pura, escuro, para escravos, a 2$000 um.
Lãzinhas escocezas, a 160 rs. o covado.
Ditas escocezas, verdadeiros padrões escuros, a 240 rs. o covado.
Alpacas de côres, lavradas, muito bôa seda, a 360 rs. o covado.
Popelinas de linho, grandes [illegible] to, a 240 rs. o covado.
Flor da India, duas côres, lindissimas, a 500 rs. o covado.
Chitas pardas, gostos novos, duas côres, á regente, a 320 rs. o covado.
Cretones inglezes e suissos, que sortimento, para 360, 400 e 440 rs. o covado.
Grande sortimento de popelinas de linho e linho e seda, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Ditas de quados e de listras de seda, bons gostos, a 700 rs. o covado.
Cambraia branca e preta, para forro, (crinoline) a 400 rs. a vara.
Cortes de casemira, pechincha, lindissimos gostos, a 3$ um.
Lenços de linho, abainhados, a 1$800 a duzia.
Brim pardo, de côres, Angola, etc., a 500 rs. o covado.
Chales de lã, todos floridos a 2$000 um; é barato.
Camisas de linho com collarinhos, para homem, a 30$ a duzia.
Meias para senhoras, homens, meninos e meninas, diversos preços.
Punhos e collarinhos para senhoras, gostos modernos, a 2$ um par.
Panno da costa, a 1$ o covado.
Os modernos vestidos de cambraia, bordados, promptos, a 10$.
Cortes de vestidos, em cartão, a 8$ um.
Ditos enfeitados, a 4$, 6$ e 7$ um.
Ditos de linho pardo, já promptos 12$ um.
Linho para vestidos, liso e de quadros, e de duas côres, a 360 rs. o covado.
Madapolão para 4$000, 4$500 e 5$ a peça.
Algodão branco, de 3$000 a 5$000 a peça.
Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, de Almeida & Campos.

Attenção

Arrenda-se e tambem se vende ou permuta-se por predios na cidade do Recife, o engenho Pimenta, sito na freguezia do Cabo, moente e corrente d'agua, contendo um grande cercado de vallado, casa de farinha, d'agua, distillação, estufa, assentamento de retame, e bastantes mattas: quem o pretender, dirija-se ao mesmo engenho ou á rua do Bom Jesus n. 27, primeiro andar.

Chaminé

Vende-se um chaminé de ferro battido, por preço muito commodo: no caes do Capibaribe n. 38.

VENDE-SE carne do sertão a 400 rs. a libra, e o kilo a 900 rs.: na rua do Visconde de Inhauma n. 51.

VARIEDADES

EFFICACIA DA VACCINA.— Para se comprovar a efficacia da vaccina vamos referir o seguinte facto occorrido recentemente na inglaterra.

A variola acommetteu uma familia em Buskey, districto de Watford.

Quatro pessoas da familia que não tinham sido vacinadas morreram; tres que foram vaccinadas nada soffreram.

—

O TESTAMENTO DO GENERAL CHANGARNIER.—Pelo seu testamento, o general Changarnier legou, atém da sua riqueza aos herdeiros naturaes, o seguinte:

Ao hospital de Antun, a somma de 5:000 francos.

Ao muzeu da municipalidade de Antun, o seguinte:

O sabre d'honra que lhe offertaram os officiaes do terceiro batalhão do segundo de ligeiros, depois da expedição de Constantina, em 1836.

A espada d'honra offertada em 1849 pelos defensores da ordem, da cidade de Paris.

Esta espada, com embutidos de ouro, prata e pedrarias, foi sinzelada por Klagmann, segundo o modelo de Nieuwerkerke.

O sabre d'honra offertado em 1849 pelos operarios de Mouthoçon e de Commentry.

A empunhadura de prala, d'esta espada, é obra de Froment-Meurice.

As pistolas d'honra offertadas em 1850 pelos departamentos da Somme e da Vienna.

Uma estatueta de Demosthenes, de prata, offertada a Berrier pelo conde de Montalembert.

—

I PROMESI SPOSI.—Do celebre romanse de Manzoni, assim intitulado, teem-se feito 118 edições italianas, das quaes pertencem 37 a Milão, 20 a Paris, 18 a Florença, 11 a Napoles, 7 a Lugano, 6 a Turim, 3 a Palma, 3 a Mandrisio, 2 a Lispia, 2 a Malta, e 1 a Leorne, Plasencia, Pesaro, Macerata, Venna, Roma, Bruxellas, Urino e Londres, respectivamente.

As traducções que ha conhecidas são: 17 edições allemãs, 19 francezas, 10 inglezas, 3 hespanholas, uma sueca, uma grega, uma hollandeza, uma russa, uma hungara e uma armenia

O romance foi além d'isso convertido n'um poema, em tercetos e doze cantos. D'elle teem sido extrahido cinco melodramas, uma comedia e um drama.

—

CORRIDA DE CAVALLOS EM CADIZ.—Nas corridas de cavallos celebradas no domingo passado em cadiz, obtiveram premio os seguintes:

Primeira corrida, premio dos duques de Mont-pensier, uma taça de prata; distancia 1:000 metros, *Trovador*, do Sr. R. U. Davies.

Segunda corrida, premio do Casino Gaditano, 3:000 reales, distancia 3:000 metros; correu só o *Veneno*, de Sr. P. Larios, que ganhou por conseguinte metade do premio.

Terceira, premio da sociedade, 6:000 reales, *Lucero*, do Sr. Davies.

Quarta, premio da sociedade, 8:000 reales, *Il Barbiere*.

Quinta, premio do ministro do fomento, 3:000 reales, 1:700 metros, *Gift*, do Sr. W. Austin.

—

RAPHAEL DE URBINO.—Um telegramma de Urbino refere que a commemoração do anniversario do nascimento de Raphael foi esplendidamente celebrado no dia 6 de abril, concorrendo a multidão em grande massa. As autoridades policiaes, judiciaes, administrativas e escolares assistiram a reunião da Academia Real.

Os alumnos das escolas estavam presentes com as suas bandeiras.

Foram pronunciados discursos pelo professor Basilio Magni e pelo presidente, conde Gherardi.

O busto em bronze do grande pintor fundido e dado pelo Sr. Galli, de Florença, é admiravel. Os academicos e o povo, precedidos de uma musica, foram visitar a casa de Raphaël.

—

O OUTRO MUNDO.—Principiou a sua publicação em Paris no dia 1.º de abril um periodico intitulado o *Outro Mundo*, jornal consagrado exclusivamente aos mortos.

E' impresso em papel preto e com tinta branca.

O primeiro numero vem cheio de esqueletos, ossadas, caveiras e emblemas funerarios.

Entre outros artigos, insere: *O Parlamento dos mortos*, *E'cos d'além da campa*, *Sensações d'um suicida*, *Excentricos da hora final*, *Noticias da ultima hora*, *Bolsa*, etc., etc.

A administração é no caes da Lagoa Stigia, e assigna-se nas Catacumbas de Paris.

Cada numero custa apenas 25 centimos.

O primeiro numero, que é escripto chistosamente, teve uma venda espantosa.

A indole da nova folha é satyrica e epigrammatica.

—

CAMPO PROVAVEL DA GUERRA RUSSO-TURCA. — O jornal *El Correo Militar* publica a seguinte descripção do campo que suppõe será theatro da guerra provavel entre a Russia e a Turquia. A competencia dos redactores daquelle jornal, dá verdadeira importancia a esta descripção:

« A Bessarabia, territorio russo, onde estão actualmente concentradas as tropas do czar, confina ao norte com a Podolia, a éste com o Khersoneso, ao sul com o mar Negro e ao oeste com a Moldavia, servindo de linha de demarcação no Pruth. Aquelle territorio, cruzado de rios caudalosos, como são o Danubio, o Dniester e o proprio Pruth, contém extensas planicies e o seu solo é fertil; numerosos rebanhos constituem a riqueza do paiz. Conquistada a Bessarabia pelos turcos, no fim do seculo XV, foi cedida aos russos em 1812; no entretanto o tratado de Paris de 1856 dispoz que a sua parte meridional, isto é, a que fica marcada pelo Danubio, fosse restituida á Moldavia.

« No fundado supposto de uma invasão russa, a Moldavia indica aquelle ponto como a primeira estancia para o caso de avançarem as tropas moscovitas que se acham concentradas no Pruth; as condições topographicas do paiz favorece o proposito dos invasores, por isso que representa uma estreita lingua de terra, limitada ao norte e ao éste pela Bassarabia, a oeste pela Transylvania e Valaquia, e ao sul pelo Danubio e Turquia. Terreno plano em geral, só atravessado por duas pequenas ramificações dos montes Karpathos, nunca poderia conter a marcha offensiva das tropas russas, ao passo que deteria sempre na sua fronteira sul as columnas ottomanas em consequencia dos traços em que se subdivide o Danubio antes de desemboccar no mar Negro.

« A segunda estancia fica na Valaquia, cujos limites são: ao norte a Transylvania e a Moldavia, ao sul e a éste o Danubio, que a separa da Bulgaria, e a oeste a Servia e a Hungria.

« Banhado o seu solo pelo Danubio, Aluta, Jalonanitza e Sereth, apresenta excellentes condições estrategicas, por isso que ao norte a defendem as ramificações meridionaes dos Karpathos, e ao sul os terrenos pantanosos proximos do Danubio e em declive até Bucharest.

« As linhas de manobras, principalmente as linhas que cortam o territorio em toda a sua extensão, carecem de condições militares e apresentam passagem mui difficeis para a artilharia e bagagens; todavia, resolvidos os russos a combater contra a Turquia, carecem de estabelecer alli a sua base de operações, tanto para poderem avançar até á Bulgaria, como porque encontrariam desde que emprehendessem a guerra, sérios obstaculos se não atravessarem rapidamente a Moldavia e a Valaquia, as quaes constituem hoje um unico principado com o nome de Romania.

« Os turcos hão de concentrar-se necessariamente na Bulgaria; é a sua verdadeira linha de defeza, cerrada ao norte pelo Danubio, ao sul pelos montes Balkans, ao oeste pelo Timok, que a separa da Servia, e a éste pelo mar Negro.

« Terreno accidentado, coberto de extensos bosques e de um clima salubre, a Bulgaria está defendida na margem direita do Danubio, por uma serie não interrompida de fortificações, tanto permanentes, como de campanha. Pela parte sul a cordilheira dos Balkans protege, quasi em linha recta, o territorio bulgaro dos ataques do invasor.

« As linhas estrategicas de manobras tambem não encerram na Bulgaria condições favoraveis para os movimentos dos grandes exercitos, por serem muitas vezes cortadas bruscamente por immensos bosques, ou por barrancos profundos que entorpecem e impossibilitam mesmo o avançar das columnas.

« O governo ottomano tem nos ultimos tempos empregado especial cuidado em fortificar as praças de Vidin, Rustsuk e Silistria, situadas todas ellas na margem direita do Danubio. »

—

EXPEDIÇÃO SCIENTIFICA.—O conde Bela Szechenyr, hungaro, trata de organisar uma expedição scientifica á Asia central, de que farão parte dous sabios conservadores do museu nacional de Pesth. O intuito desta expedição é explorar as paragens desconhecidas da Asia central e fazer ahi todas as investigações e estudos, tanto no que respeita ao reino animal, como ao vegetal e mineral.

As despezas desta viagem, que deve durar dous annos, estão orçadas em 54:000$000. A partida está fixada para o dia 1 de setembro.

—

PESCA DAS PHOCAS. —A estação propria da pesca ou massacre das phocas nos mares da Terra-Nova, começou ha pouco tempo.

Segundo vemos nos jornaes estrangeiros, dous navios que partiram de Dundee, na Escocia, para aquella pesca, um apanhou já 24,000 phocas, e o outro 15,000. E' grande a quantidade de azeite que tem produzido, cujo valor sóbe a 200:000$000.

—

PESCARIA JORNALISTICA.—N'um jornal hespanhol pescamos a seguinte etymologia de alguns nomes femininos:

« Adelina—equivale a princeza; Ignez—significa casta; Amalia—bem amada; Anna — graciosa; Barbara — esquiva; Beatriz—ditosa; Bertha—fallivel; Catharina—sem mancha; Carlota—nobre estirpe; Cecilia—vista turva; Dorothea—recordação de Deus; Emma—ama de cria; Gertrudes—integra; Helena—que attrahe; Isabel — bella; Magdalena — esplendida; Margarida — perola; Martha—amargura; Mathilde—dama illustre; Sophia—talento; Suzana—açucena; Theodora—dada por Deus. »

Deitando outra vez a rède colhemos estes peixes miudos:

« O francez ouve a musica.

« O allemão entende-a.

« O italiano sente-a.

« O inglez assiste a ella.

« A allemã vai ouvil-a porque lhe agrada.

« A italiana para ver o seu amante.

« A franceza para fazer brilhar o seu decote.

« A ingleza pelo seu dinheiro. »

« Na opera, a franceza abre os olhos, a allemã os ouvidos, a italiana os labios, e a ingleza a bocca. »

—

O FANATISMO EM SCENA.—As mesquitas de Constantinopla estão cheias de crentes que vão ouvir prégar a guerra santa contra os infieis.

—

OS DIPLOMATAS. — O *Journal des Debats*, agastado contra os diplomatas que não poderam evitar a guerra, reproduz estas opiniões attribuidas a Bismark:

« Ninguem, nem ainda o peior dos socialistas, escrevia elle de Francfort á sua irmã, em junho de 1857,—póde formar uma idéa do que a diplomacia cobre de nullidade e charlatanismo. »

Em outra carta á sua irmã, dizia elle:

« A diplomacia é um regimen de truffas, de telegrammas e grã-cruzes. »

—

NECROLOGIA. — As folhas inglezas noticiam a morte do general William Wyide, official mais graduado da artilharia real e com 90 annos de idade. Assentou praça em 1803, assistio ao ataque de Bergen-op-Zoom em 1813 e 1814. Em 1834 tomou o lugar de lord William Russel como commissario militar no exercito de D. Pedro em Portugal, e continuou exercendo este posto até á convenção de Evora Monte; em seguida esteve ao serviço da Hespanha, recebendo pelos seus serviços os agradecimentos das côrtes, e voltou de novo á Portugal em 1846, sendo um dos que asseguraram a convenção de Gramido.

—

UM PROCESSO SINGULAR. — Um aldeão viajava, segundo refere uma correspondencia de S. Petersburgo, pela ribeira do Pruth com sua mulher e quatro filhos ainda pequenos. Deu-lhes caça uma manada de lobos famintos.

O aldeão accelerou quanto pôde a marcha do seu vehiculo, mas observou d'ahi a pouco que os lobos se aproximavam, e que, apezar da rapida carreira dos cavallos, lhe seria impossivel escapar-lhes. Não levava armas com que se defendesse, e, aproximando-se os lobos, elle pegou de um filho e atirou-o ás féras, para, emquanto se entretinham com a presa, ganhar terreno.

Quatro vezes elles alcançaram os fugitivos, e outras tantas se renovou o sacrificio.

Por ultimo o aldeão e sua mulher chegaram a uma povoação, tendo deixado devorados no caminho todos os seus filhos.

A mulher denunciou-o; instaurou-se o competente processo, e o pai foi absolvido.

—

DE QUE ESCAPOU. — Ha cerca de duas semanas morria um fogueiro em Cambridge.

O medico, chamado para certificar o obito, declarou que elle tinha fallecido de uma molestia de coração.

Cinco dias depois, porque em Inglaterra não costumam enterrar antes de cinco ou seis dias, como affirma o jornal estrangeiro que conta o caso, punham o cadaver n'um caixão, quando, de subito, se levanta o defunto e deita a correr.

No dia seguinte passeiava fresco e são pelas ruas da cidade.

Se o fogueiro *morresse* em alguma terra de Portugal, estava muito bem enterrado no fim de 24 horas, e não podia *resuscitar*.

Vejam de que se livrou o homem por ter *morrido* em Inglaterra!

—

CORRESPONDENTE DO OUTRO MUNDO.—A America ha de ser sempre o paiz da originalidade. Ahi vai uma prova, além das milhares que são conhecidas.

Ao proprietario e redactor em chefe de um jornal religioso, muito vulgarisado em Chicago, acaba de succeder, por morte daquelle, seu filho, Francis Jones. Este, dando conta aos leitores deste facto, informa-os tambem de que seu pai passará a ser correspondente celeste do jornal, e em abono desta asserção publica com a maior seriedade uma carta que o defunto lhe transmitte por intervenção de um *medium* e que é concebida nos seguintes termos:

« Meu caro Francisco.—Ainda não tive tempo de fallar com mais gente, além de algumas pessoas amigas. Fui visitado pelo P., pelo G., etc. (os nomes são apresentados por extenso), mas limitamo-nos a meros cumprimentos. Não me sentia ainda com forças para entabolar conversa. Verei isto por aqui de meu vagar, e do que fôr observando te darei parte. — Teu defunto pai, *J. Jones*. »

—

O CANAL INTEROCEANICO.—Seis grandes obras, seis grandes victorias do genio sobre a natureza, caracterisam, entre todos, o nosso seculo.

Destas seis obras tres já estão realisadas, e são a abertura do isthmo de Suez, o tunel do monte Cenis, e o gran central americano que de Novayeste conduz a S. Francisco da California.

Faltam tres obras a realisar, e são a immersão do Sahará pelas aguas tunezinas, o grande caminho central aziatico que de Constantinopla conduzirá em poucos dias a Calcutá, e o canal do isthmo de Panamá:

A substituição de um segundo mediterraneo no deserto de Sahará parece negocio que se realisará em pucos annos; o caminho de ferro aziatico defende, segundo todas as opiniões, da consolidação do imperio ottomano: mas a obra mais importante e grandiosa, a abertura do isthmo de Panamá, offerece tão grandes difficuldades, que é duvidoso que se leve a cabo, embora estejam nellas interessadas as duas nações mais ricas, os Estados-Unidos e a Inglaterra.

Apresentam-se na execução, obstaculos de tres classes, as altas montanhas que formam como espinha dorsal do isthmo, as marés elevadas do Oceano Pacifico, que dariam causa ao canal se conservar secco em determinadas horas do dia, se se não dispuzer de um rio ou de um lago para nelle desaguar, e finalmente o ar insalubre que mataria os operarios, e até os proprios marinheiros na sua passagem.

E todavia, se ha obra necessaria, é a que deve evitar o longo trajecto pelo cabo de Horn ou pelo estreito de Magalhães para se passar do Atlantico para o mar do sul. E' pois este um problema em que se não pouparão esforços, nem tentativas para o resolver.

Consta que existem formulados sessenta projectos desta obra: mas apenas nos occuparemos aqui de seis que são os mais aceitaveis, segundo a exposição que perante a sociedade de geographia commercial fez o engenheiro Leon Dronillet.

O isthmo prolonga-se do sudoeste para noroeste no 6.º de lattitude norte aos 19º; mas offerece uma serie de compressões entre os dous mares. O de Tehuantepec ao norte de Yucatan é o mais septentrional; segue depois o de Honduras. Descendo na direcção do meio dia encontram-se os de Nicaragua e Costa Rica, e por ultimo os de Panamá e Darien.

O isthmo de Tehuantepec exigiria um canal de 320 kilometros de longitude, e 150 diques ou devezas, custando cinco milhões de francos.

O traçado de Honduras é menos largo, mas encontra na sua passagem taes montanhas, que se renunciou a elle.

Na região da Costa Lica offerecem-se as mesmas difficuldade, e ha, além disso, a falta completa de rios para alimentar o canal.

O isthmo de Panamá está tambem cheio de elevadas montanhas e é muito insalubre. A construcção de um caminho de ferro custou alli muitas victimas.

Foi preciso, pois, desistir destes quatro projectos, ficando de pé o de Nicaragua e Darien. Nicaragua exigiria um longo trajecto, 290 kilometros; mas facilitaria a obra um grande lago que alimentaria o canal.

Mais curto seria o trajecto pelo Darien; mas a topographia é pouco conhecida, e por consequencia notam-se grandes divergencias entre os homens theoricos. Uns pretendem que o terreno offerece uma depressão igual, o que augmentaria a despeza das riquezas, sendo além disso de grande demora para a navegação. No entretanto os dous mares estão alli mais contiguos, e o canal seria mais curto. Discordam, comtudo, os apologistas do Nicaragua e do Darien, quando deveria ser muito util a união das forças, para, naquella parte, vencer a natureza.

Quanto ao canal do Nicaragua propriamente, tambem ha discordancia: o projecto do engenheiro Mr. Blanchet é combatido por um projecto norte-americano, ao qual o governo dos Estados-Unidos deu a sua approvação.

Ha igualmente dous projectos, pelo que respeita ao Darien; um de Mr. Luciano de Puydt e outro de Mr. Antonio Gogorza.

Sobre estes differentes pontos foi ouvido Mr. Lesseps, e parece que declarara perante a sociedade geographica do Cairo que nas grande lutas contra a natureza já é muito ter alcançado uma victoria. Recusou, portanto, a sua cooperação á canalisação do Panamá.

Neste caso concordou-se na necessidade de proceder a uma exploração mais completa do Darien, e consta que já partio para alli uma commissão de engenheiros para resolver entre os projectos de Mr. Puydt e de Mr. Blanchet. Suppõe-se, porém, que prevalecerá a idéa do canal do Darien.

—

PLANTAS ELECTRICAS.—Lê-se o seguinte na *França*:

« Acaba de descobrir-se na America uma planta electrica, pertencente á familia das Phytolaceas.

« Quando se corta um ramo desta planta a mão soffre uma sensação tão viva como se tratasse de uma bataria Rumkhorff.

« Sorprendido por este phenomeno, um sabio fez uma experiencia sobre esta planta com a ajuda da agulha de uma pequena bussula; a influencia da planta fez-se logo sentir á distancia de oito passos.

« O desvio da agulha produzia-se na razão da distancia; quanto mais se approximava, mais os seus movimentos se soffreavam e por fim, quando o instrumento se collocou no meio de umas sarsas, esses movimentos transformaram-se em uma rotação accelerada.

« O solo subjacente não continha nenhum vestigio de fero nem de outros metaes magneticos, não restando portanto duvida ácerca da qualidade inherente á propria planta.

« A intensidade do phenomeno varia segundo as horas do dia. A' noite é quasi nulla, e ás 2 horas da tarde attinge o seu maximo. Em occasiões de tempestade o seu poder augmenta e quando chove a planta emmurchece. Nunca se viram aves empoleirarem-se nem os insectos collocarem-se sobre a *phytolacea electrica*. »

FOLHETIM

A VISCONDESSA GERMANA

(CONTINUAÇÃO DAS TRAGEDIAS DE PARIS)

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME V

—

(Continuação do n. 108)

CAPITULO XXIII

PREPARA-SE A FELICIDADE

Quando um socego relativo seguio aos primeiros accessos da alegria delirante uma grande preoccupação invadio o espirito de San-Rémo.

Germana terminava a sua carta por estas palavras:

« Aonde me levar, irei... »

Aonde leva-la?

Não podia pensar em alugar um aposento, sob nome supposto, n'um hotel ou em qualquer casa mobilhada.

Sem fallar em que um aposento de occasião inspirava profunda e legitima repugnancia ao mancebo que imaginava um templo para o seu idolo, podia elle expor a viscondessa de Grandlieu a encontrar-se frente a frente, n'uma escada vulgar, com pessoas que, impressionadas pela sua figura aristocratica, a contemplariam com curiosidade, e apezar do véo a reconheceriam talvez?

Não! mil vezes não!!!—Era impossivel.

Por outro lado, como a igreja da Magdalena era o ponto de partida do primeiro encontro de Germana, importava arranjar não longe d'alli um asylo conveniente, e que rapidamente estivesse preparado...

O encontro devia ter lugar a um hora da tarde, no terceiro dia depois d'aquelle que estava a findar.

Só restavam portanto a André dous dias para achar o mysterioso retiro, e para o tornar digno d'uma visitante adorada.

Logo no dia seguinte se poz a procurar o que pretendia, e mandando *Tonton* para sua cavallariça do arrabalde de Saint-Honoré, começou as suas investigações nos arredores da aristocratica igreja.

O acaso servio-o á medida dos seus desejos.

Na porta d'uma casa da rua Castellane vio um escripto annunciando muitos quartos para alugar.

A rua convinha-lhe. — E' decente, pouco frequentada, e não tem casas suspeitas.—A casa parecia socegada e respeitavel, como dizem os inglezes.

Entrou e interrogou o porteiro.

— E' para si mesmo que o senhor quer alugar o quarto? — perguntou este.

— E' para mim...

— O senhor é celibatario?...

— Absolutamente.

— E' o que eu deveria ter logo pensado em vista da sua idade muito juvenil...—O senhor come em casa?

— Nunca.

— Tem muitos criados?...

— Nenhum.

— N'esse caso temos uma pequena sobre-loja com tres casas, muito commoda, que lhe ha de certo fazer conta, e minha mulher poderá dar as voltas da casa, se o senhor quizer...

— Muito bem... Vejamos a sobreloja.

A habitação compunha-se d'uma ante-camara, d'uma sala e d'um quarto de dormir.

Estes tres compartimentos exiguos, muito baixos, um pouco sombrios, formavam um conjuncto muito feio, mas só havia que subir poucos degráos para se entrar em casa, o que era seguramente uma compensação mais que sufficiente.

— Quanto?— perguntou San-Rémo, depois de rapido exame.

— Mil francos, fazendo arrendamento de tres, seis, nove annos...— Mil e duzentos francos sem arrendamento... e o senhorio compromette-se a branquear os tectos e a forrar de novo as casas á vontade do inquilino...—O senhor pode avaliar com os seus proprios olhos que a casa com papel novo ficará um brinco...

— Fico com a casa sem arrendamento, e não peço nenhuma reparação...

— Negocio feito... — O senhor quer dar-me o seu nome e morada para tirar as pequenas informações do costume?

— Chamo-me André Bernard... moro em Saint-Germano, e quero ter em Paris apenas uma pousada de passagem...

—São escusadas as informações, por que já amanhã o meu fornecedor guarnecerá a casa com moveis sufficientes para garantia do aluguel de muitos annos...—Eis o signal...

E dizendo isto, San-Rémo mettia dous luizes na mão do seu interlocutor.

Dous luizes por um aluguel de mil e duzentos francos!...

Estupefacto e arrebatado por tão grande liberalidade, o porteiro fez um cumprimento muito rasteiro e exclamou:

— O senhor tem muita razão... Não são precisas informações!...—Graças a Deus vê-se logo com quem se está lidando!...—A casa é sua... fará a mudança quando lhe aprouver...

Do começo da primeira parte d'esta narrativa ouvimos André contar a Croix-Dieu que uma fortuna ao jogo lhe permittira pagar de prompto a mobilia do palacete da rua de Bolonha.

Portanto, logicamente, devia ter no estabelecimento do seu fornecedor um credito quasi illimitado, ao qual tencionava recorrer em grandes proporções.

Sem perda d'um minuto dirigio-se para o boulevard Haussmann, aos armazens do tapeceiro que se chamava Silvano.

— Charo senhor, disse-lhe elle, — venha comigo, se faz favor...— trata-se d'um trabalho importante e urgente.

— A's ordens do senhor marquez...— replicou o industrial com deferencia.

San-Rémo tinha á porta um *coupé* de aluguel, porque não quizera, por certas razões que se adivinha, servir-se da sua propria carruagem.

Fez tomar lugar ao pé de si ao emulo do famoso Lebel-Girard, e ao mesmo tempo que rodava para a rua Castellane, disse-lhe:

— Na casa, aonde o vou conduzir, não profira o meu nome, peço-lhe... Para o porteiro d'esta casa chamo-me André Bernard, muito simplesmente...

O tapeceiro sorrio com malicia, e respondeu com ar entendido:

— Percebi... historia de mulheres.— Ah! como o senhor marquez faz bem em se aproveitar da mocidade e divertir-se...—O amor é a vida!...—Eu tambem, quando era moço, me divertia!.. O senhor marquez talvez não o acreditasse... Ora, nós homens de negocio, temos muitas vezes operarias verdadeiramente bonitas...—Concordo que não teem a decencia das mulheres d'alta esphera, as comediantes e as cocottes... Mãos um pouco avermelhadas, e as pontas dos dedos um pouco picadas... mas em todo o caso são boas moças, apezar de proletarias... — Não me falhava uma!... Isto de patrão sempre é cousa que as lisonjeia...—Fui bom!... E ainda hoje, apezar de principiar a estar calvo e a barriga me ir crescendo, o que me dá um ar muito sério, quando a occasião chega não desprézo uma *pandega!...*—Minha mulher, já se sabe não suspeita...

Chegaram ao ponto do seu destino, e o senhor de San-Rémo introduzio na sobre-loja o galanteador tapeceiro que, depois de observar as casas, perguntou:

— O que é que o senhor marquez quer fazer d'isto?

— Uma obra prima, uma maravilha, o quer que seja de magico...

— Ha de ser difficil, visto a desigualdade do local!.. Mas estou pensando... Temos aqui não uma parede mestra, mas um simples tabique... — Poder-se-hia supprimi-lo, e das duas casas só fazer uma...—Bem sei que então ainda o tecto havia de parecer mais baixo, mas nós habilmente disfarçaremos este defeito dispondo as tapeçarias em fórma de tenda, e pelo menos não se ficaria com uma especie de ninhos de ratos...

— Como conheço o seu bom gosto, dou-lhe carta branca...

—O senhor marquez enche-me de favores...—Quando será preciso que isto fique prompto?

— Amanhã de tarde...

— Oh! demonio!

— Ou pelo menos, amanhã á noite...

— E' muito difficil... quasi impossivel...

— E' preciso em todo o caso.

— Far-se-ha o impossivel... Mas será mais caro...

— Fixe um custo approximativo...

O fornecedor puxou da carteira, escreveu notas, alinhou algarismos, fez sommas...

— O senhor marquez deverá contar com uma despeza de dez mil francos... —disse em seguida.

— Pois sejam dez mil francos!...— replicou André, e accrescentou, não sem algum embaraço:—Quando fizemos o negocio da mobilia da minha casa paguei-lhe de prompto, deve lembrar-se...

— Não podia ser de outro modo, visto que me contentava com um lucro muito pequeno...

— Hoje,—redarguio San-Rémo—desejo pagar-lhe em prestações...—Convem-lhe?..

A physionomia do senhor Silvano carregou-se d'um modo muito perceptivel.

Tudo se sabe em Paris.—Talvez este industrial tivesse ouvido fallar de certos embaraços de dinheiro em que o seu cliente se via.—Talvez não ignorasse que tinham visto os officiaes de justiça baterem-lhe á porta.

— Tenho a maior confiança na solvabilidade do senhor marquez—exclamou.—Mas os negocios correm actualmente muito mal... — Os banqueiros difficultam descontos... o dinheiro vai-se tornando mais raro... Como eu mesmo já não encontro credito, só limitados creditos posso conceder... Que quantia dá de prompto o senhor marquez?...

— Nem um soldo. — Dar-lhe-hei do mez que vem em diante mil francos por mez...

— Em taes condições, com pezar lhe digo, o negocio parece-me impossivel, e prefiro dizer desde já ao senhor marquez o que acceitaria para o obsequiar... Oh! unicamente para o obsequiar, e não perder um freguez que muito desejo conservar... — Cinco mil francos de prompto, e o resto em duas lettras do senhor marquez ao praso de tres ou quatro mezes.

— A sua ultima palavra?...

— A' primeira e a ultima... desejaria fazer mais alguma cousa, e pôr-me completamente á disposição do senhor marquez... mas vejo-me eu mesmo em muitos embaraços...

André reflectio um momento.—Cavava-se-lhe entre as sobrancelhas profunda ruga.

— Tome as suas medidas... — exclamou elle finalmente com uma especie de esforço—d'aqui a uma hora irei dar-lhe os cinco mil francos, ou avisa-lo de que desisto de mobilhar esta casa...

— Terei pois a honra de esperar o senhor marquez, e desejo que a solução que me levar seja satisfactoria, tanto para o senhor marquez, como para mim...

— San-Rémo tornou a subir para o trem de aluguel e fez-se conduzir á rua de S. Lazaro, á casa do barão de Croix-Dieu.

Este,—como os nossos leitores não devem ter ainda esquecido,— fizera-se com uma complacencia inexgotavel parecia inexplicavel, o banqueiro do mancebo desde que a pensão mysteriosa de seis mil francos por mez tinha cessado de ser paga pelo intermediario de M. F..., o tabellião da rua de Bellechasse.

Como era que André, cuja indole delicada e lealdade nativa conhecemos, aceitava estes adiantamentos importantes que cousa alguma justificava, e que segundo todas as apparencias não poderia nunca restituir?—como desculpava a seus proprios olhos a situação d'um homem que vive largamente á custa d'outro homem, de quem não era parente, nem primo, nem afastado?

Não pretendemos approvar o seu procedimento; mas parece-nos facil apresentar em seu favor circumstancias attenuantes.

Primeiro que tudo amava, e completamente absorto no seu immenso amor, distrahidamente olhava para os meios e particularidades materiaes da existencia...—Decahir aos olhos de Germana, não continuar a apresentar-se diante d'aquella aristocrata joven e millionaria com o seu prestigio de homem de sociedade e de homem rico, seria para elle intoleravel humilhação. — Graças a Croix-Dieu a sua posição continuava a ser a mesma; as suas apparencias de luxo e de elegancia persistiam intactas...—Quem é que no lugar de André teria o heroismo de repellir a mão generosa que o amparava?

Demais o barão repetira tantas vezes: —Sou rico... não tenho familia... n'este mundo só por si tenho verdadeira affeição... que bem depressa chegara a persuadir-se de que Felippe o considerava o seu herdeiro futuro, e tomar de certo modo as suas generosidades como adiantamento da herança.

Em summa, dirigio-se á rua de S. Lazaro,—não sem uma commoção desagradavel, sem repugnancia instinctiva, mas porque não via nenhum meio de sahir d'um embaraço terrivel, — e não duvidava de que o seu temivel amigo mais uma vez o ajudasse com a generosidade habitual e a costumada complacencia.

(Continua).

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias